ANNO LXIV ---- NUMERO 198

SEXTA-FEIRA 31 DE AGOSTO DE 1888

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs Amedée Prince & C., de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 30 de Agosto, ás 4 horas e 50 minutos da tarde (pela linha terrestre).

A Camara dos Deputados approvou hoje em 2.ª discussão os additivos ao orçamento do Ministerio da Agricultura.

Entre os additivos contam-se os seguintes:

Elevando a 10:000 contos a verba destinada á colonisação.

Autorisando garantia de juros em favor das estradas de ferro de Ribeirão á Bonito, do ramal de Bom-Jardim, de Tamandaré por Jacubype, em Pernambuco; de Mulungú e do Pilar, na Parahyba; da Assembléa, em Alagôas e do Ceará Mirim no Rio Grande do Norte.

Mandando proceder a estudos para o prolongamento da estrada de ferro de Caruarú até Pesqueira, para um ramal, que partindo da Victoria chegue a Gloria do Goitá e para o prolongamento da *Alagoas Railway*.

Concedendo 50:000$000 á colonia Isabel.

Autorisando renovação do contracto com a Companhia Pernambucana.

A actual sessão legislativa foi prorogada até o dia 15 de Setembro.

PARAHYBA, 30 de Agosto, ás 3 horas e 22 minutos da tarde.

Hontem ás 6 horas da tarde realisou-se na igreja do convento do Carmo solemne *Te Deum* em acção de graças pelo feliz regresso de Suas Magestades.

A's 8 horas da noute queimou-se um magnifico fogo de artificio em frente do palacio do governo e do jardim publico, que estavam brilhantemente illuminados.

Grande concurrencia de povo nas ruas em festas.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

MILÃO, 30 de Agosto.

O cavalheiro Nigra embaixador da Italia na Austria-Hungria já partio para Vienna.

LONDRES, 30 de Agosto.

Consideram-se quasi perdidas as safras na Inglaterra em consequencia do máo tempo que tem reinado ultimamente.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 30 de Agosto de 1888.

INSTRUCÇÃO POPULAR

NACIONALIDADE, LINGUA E LITTERATURA DE PORTUGAL E BRAZIL

PELO

Conselheiro João Manoel Pereira da Silva

(*Continuação*)

XII

Felizmente que para o padre Antonio Vieira marchava rapidamente a revolução politica que se tentava no reino. O infante D. Pedro, e seus partidarios, se haviam levantado emfim, prendido o rei D. Affonso VI, e proclamado uma regencia que governasse emquanto o soberano se não manifestasse mais habilitado e digno do throno. Convocadas côrtes immediatamente, côrtes que se diriam esquecidas de ha muito, estas declararam deposto o rei, e empossado da administração o infante, ratificando assim a revolta dos nobres.

Não se satisfez D. Pedro com o governo do paiz embora o exercesse em nome do rei deposto; temendo a conservação deste no reino, embora preso, enviou-o para os Açôres. Enamorado ainda da cunhada, a rainha D. Maria Francisca de Nemours, alcançou fazer annullar pelo tribunal da Nunciatura romana o casamento e logo depois se desposou com ella, podendo dizer-se que D. Pedro roubou ao irmão a liberdade, a corôa, e a esposa. Não tardou igualmente em chamar para coadjuval-o na administração os seus amigos: Cadaval, Gouveia e outros até então desterrados. O conselho geral da inquisição de Lisboa passou logo instrucções para Coimbra afim de que Vieira se recolhesse ao collegio de Cotovia, se declarasse suspensa a sentença pronunciada contra elle. No collegio de Cotovia considerou-se Vieira inteiramente livre e desembaraçado.

Acolhido Vieira pelo infante com as mais evidentes demonstrações de apreço, logo que foi admittido á sua presença, cuidou immediatamente de pregar, no intuito de manifestar que se annullara a sentença do Santo Officio de Coimbra que o condemnara a nunca mais servir-se do pulpito.

Desejava, todavia, Vieira, que se annullasse expressamente a sentença do Santo Officio de Coimbra que lhe parecia uma nodoa indelevel na vida: não conseguindo do infante-regente que interpozesse sua influencia para que a inquisição lhe accedesse ao pedido, mostrou-se desgostoso, entendendo haver ingratidão de um principe que tanto lhe devia, e á cuja ambição se devotara.

Posto que o regente o ouvisse em questões graves do estado, e lhe manifestasse apreço á pessoa e talentos, pensou o padre Vieira que não gosava de D. Pedro e do seu governo a importancia e consideração, que havia adquirido de D. João IV, de seu filho D. Theodosio, e de D. Luiza de Gusmão. Pedio e obteve licença dos seus superiores para partir para Roma; requereu a D. Pedro recommendações para seu embaixador afim de auxilial-o em supplicas que pretendia dirigir ao summo pontifice, e annunciou que pretendia dirigir-se antes á Inglaterra, e de lá então passar-se ao continente.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1888

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no art. 23 do decreto n. 5618 de 2 de Maio de 1874, resolve designar o desembargador Gervasio Campello Pires Ferreira para exercer interinamente o lugar de procurador da corôa, soberania e fazenda nacional, em substituição do desembargador Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos que não aceitou o dito cargo.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia resolve, de conformidade com a proposta do Dr chefe de policia em officio n. 757, de hontem datado, exonerar, a pedido, Pedro José Correia do cargo de 1º supplente do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José desta capital.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta contida no officio do inspector do Thesouro, de 8 do corrente, n. 400, nomear o major Miguel Alexandrino da Fonceca Galvão para exercer o cargo vago de ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial, no districto da collectoria de Gamelleira.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas — Em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra, de 1º do corrente, sirva-se V. Exc. de expedir suas ordens para que sejam recolhidos ao Arsenal de Guerra desta provincia a artilharia e mais artigos do forte da ilha de Itamaracá, que possam ser aproveitados.—Communicou-se ao director interino do Arsenal de Guerra.

— A procurador da corôa, fazenda e soberania nacional.—Sirva-se V. Exc. de emittir seu parecer sobre o incluso compromisso da confraria de Nossa Senhora do Livramento.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Declaro a V. S. que nesta data fiz remessa ao Ministerio da Fazenda da demonstração que acompanhou seu officio de 8 do corrente, n. 425, organisada de conformidade com o art. 45 do regulamento que baixou com o decreto n. 9870 de 22 de Fevereiro deste anno; dizendo ao mesmo Ministerio que, em 6 deste mez dirigi-me novamente ás Camaras Municipaes que ainda não ministraram as informações exigidas, e que prestadas as mencionadas informações serão enviadas a essa Thesouraria de Fazenda para o fim de completar a referida demonstração.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—Para cumprimento do aviso do ministerio da guerra, de 1 do corrente, sirva-se V. S. de estudar as condições em que se acha o forte de Itamaracá, sob o ponto de vista de sua utilidade afim de se poder resolver sobre a conveniencia de ser elle restabelecido e armado ou completamente abandonado.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Para os fins convenientes communico a Vmc. que, tendo o chefe da 4ª secção da secretaria desta presidencia, Dr Henrique de Athayde Lobo Moscoso, sido nomeado presidente da provincia do Espirito-Santo, por carta imperial de 1 do corrente, nesta data concedo ao mesmo doutor licença para, sem prejuizo de seu cargo, exercer aquella commissão, nos termos do artigo 52, do regulamento de 9 de Setembro de 1884

— Ao mesmo.—Forneça Vmc. a esta presidencia, o mais breve possivel, uma nota do movimento definitivo das operações da receita e despeza do exercicio de 1886—1887 e do primeiro semestre do actual exercicio, afim de servir de base para o relatorio com que tem de ser aberta a assembléa legislativa provincial, em 15 do mez vindouro.

— Ao director interino do Arsenal de Guerra.—De conformidade com o aviso do ministerio da guerra, de 1 do corrente, mande Vmc. fornecer a companhia de operarios militares desse arsenal e ao 2º batalhão de infantaria os artigos mencionados nas duas inclusas notas de 20 e 21 de Julho findo, organisadas na repartição do quartel-mestre general — Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao supplente do juiz municipal, em exercicio, do termo de Limoeiro.—Tendo findado o quatriennio o juiz municipal desse termo, informe Vmc., com urgencia, se o escrivão Herminio Delfino do Nascimento Lima continúa a funccionar; no caso affirmativo, faça o intimar para que deixe o exercicio, considerando-se desde logo suspenso, e não permitta que elle funccione perante Vmc.

De tudo o que occorrer, dar-me-ha Vmc. noticia sem perda de tempo

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de Nossa Senhora do Rosario de Cruangy.—Declaro a Vmc., em resposta a seu officio de 2 do corrente, que faça reunir a junta de alistamento militar dessa parochia, de accordo com o regulamento de 27 de Fevereiro de 1875, logo que for satisfeito pela respectiva camara municipal o fornecimento de papel e mais accessorios, para o expediente da mesma junta.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação, faça transportar para a provincia da Bahia, por conta do Ministerio dos Negocios da Justiça, no vapor esperado dos portos do norte, o cabo de esquadra Arthur Ricardo da Silva Teixeira e o soldado Manoel Deodoro dos Santos, ambos do 16º batalhão de infantaria, que vieram a esta provincia escoltando o negociante fallido Herman Stodenbak, a requisição do juizo do commercio.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, providencie de conformidade com o seu officio de 12 de Julho ultimo, afim de serem concedidos passes [illegible] sempre que forem solicitados para qualquer uma das estações dessa estrada de ferro aos commendadores José Fernandes Lopes, Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo e um auxiliar que se acham encarregados de obterem objectos para figurarem na Exposição de Paris.—Communicou-se aos membros da commissão

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, transmitto a V. Exc. afim de ser entregue ao interessado a inclusa portaria do Ministerio da Guerra de 28 de Julho findo, concedendo licença ao tenente reformado do exercito Felippe de Araujo Sampaio, afim de transferir a sua residencia do Ceará para esta provincia.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Sua Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 10 do corrente, sob n. 60, de cujo assumpto fica inteirado.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Sua Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, em resposta ao officio n. 365, de 2 de Julho findo, manda declarar a V. S. que póde ser recebida a primeira prestação do fornecimento de fardamento para o corpo de policia, de accordo com as amostras que acompanharam o presente officio.

— Ao Dr juiz de direito da comarca de Cimbres.—Sua Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia fica inteirado do assumpto do officio de 2 do corrente mez, e manda declarar a V. S. que o destacamento do termo de Alagôa de Baixo não pode ser elevado a mais de 15 praças como se acha, tanto mais que essa providencia, caso fosse dada agora, não aproveitaria ao fim especial para que V. S. solicitou-a, visto ter sido convocada para o dia 13 do corrente mez a sessão do jury do citado termo.

Quanto ao estado, por V. S. descripto, da casa que alli serve de cadeia, tenho a dizer lhe que se o predio não offerece a precisa segurança, cumpre que sejam os presos recolhidos a outra mais proxima, ou enviados para esta capital.

— Ao presidente e mais membros da junta revisora de jurados do termo de Bom Conselho — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia communico a Vv. Ss., para os fins convenientes, que no recurso interposto por João Paulo de Miranda, proferio se hoje o seguinte despacho:

« Dou provimento ao recurso para mandar que sejam incluidos na classificação dos jurados os cidadãos a que se refere o recorrente João Paulo de Miranda, visto como não se exhibio prova que podesse autorisar a privação de um direito, do qual já gosavam quasi todos os excluidos pela maioria da junta revisora, como se verifica das peças juntas e da informação do juiz de direito. »

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Panellas.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda devolver a V. S., em solução de seu officio de 21 de Julho findo, a petição de Maria Francisca de Jesus, visto ser o assumpto n'ella contido da competencia dos tribunaes judiciarios.

— Ao director da Colonia Orphanologica Isabel.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. Revma., para os fins convenientes, que pela ordem do Thesouro Nacional, de 30 de Julho ultimo, n. 152 acha-se autorisado o inspector da Thesouraria de Fazenda a mandar despachar na Alfandega, livres de direitos de importação, 600 metros de canno de chumbo para canalisação d'agua, 12 lampeões e 5 vagões, além dos trilhos, talas de juncção, pregos e mais accessorios para dous kilometros de estrada de ferro, que tem de vir da Europa com destino á mesma colonia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1888.

Agnello da Cunha Souto Maior.—Dirija-se ao Dr. chefe de policia.

Antonio Guilherme Cavalcante.—Deferido com officio de hoje ao brigadeiro commandante das armas.

Clara Maria de Miranda.—Constando da certidão de baptismo ser o menor Joaquim, filho de Clara Maria da Conceição, prove a supplicante a sua identidade de pessoa.

Delmiro Correia de Mello.—Não tem lugar o que requer, á vista das informações.

Francisco Pacifico do Amaral.—Passe portaria na forma requerida.

Guilhermino Rodrigues Lima.—Deferido com officio de hoje datado á Thesouraria de Fazenda.

Izidoro de Freitas Gambôa.—Mantenho o despacho de 23 de Junho ultimo.

João Salvador dos Santos Filho.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Joanna Caetana de Faria Pereira.—Prove a supplicante que seu marido não deixou filhos menores de 21 annos ou filhas solteiras.

Rodrigo Carvalho da Cunha.—Não ha que deferir em vista das informações.

Zacarias Gonçalves Machado.—Informe o Sr. inspector do Arsenal de Marinha.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 30 de Agosto de 1888.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2ª secção. N. 848 — Secretaria de Policia de Pernambuco, em 30 de Agosto de 1888. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc., que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. Delegado do 2º districto da capital, Antonio Augusto Teixeira dos Santos, Antonio Luiz da Trindade, José Pedro da Silva, Eduardo da Silva Guimarães, Sebastião Mendes de Vasconcellos, Felippe Correia de Mello, Antonio José de Sant'Anna, Pedro Alves Pereira dos Santos, José Antonio do Carmo, Francisco Correia de Vasconcellos Bezerra, Dionisio Antonio do Nascimento, José Rodrigues de Freitas, Demetrio Ignacio do Espirito Santo, José Maria Cardoso e Francisco de tal, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Vicente José de Lima, Simão Joaquim do Espirito Santo, como vagabundos; e Senhorinha Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do da freguezia de Santo Antonio, Simplicio José Teixeira Villas-Boas, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Boa-Vista, Manoel Lourenço da Silva, conhecido por Manoel Pretinho, Severino Antonio da Rocha e Manoel João dos Santos, por crime de ferimentos graves.

A' ordem do do 2º districto do Macaco, Gaudencio José de Lyra, por crime de rapto e defloramento.

Em vista do telegramma de hontem, do delegado de Páo d'Alho, em que communicava ter se dado alli serio conflicto entre o portuguez Abilio, rendeiro do engenho Caluanda e proprietario do de nome Cuipe, havendo ferimentos mortaes, e acreditando-se ainda em um assalto á noite ao referido engenho Cuipe, de accordo com V. Exc., seguiram hontem mesmo para o theatro dos acontecimentos os respectivos juizes municipal, promotor e delegado de policia, acompanhados de força sufficiente para restabelecimento da ordem.

Apresento a V. Exc., nos annexos juntos, por copia, a informação ministrada pelo delegado de Bom Jardim, a proposito de uma publicação inserta no jornal *Provincia*, de 7 deste mez, debaixo da epigraphe—Ainda no captiveiro—afim de que V. Exc. tenha conhecimento da inexactidão da noticia.

O delegado do termo de Gamelleira, trouxe ao meu conhecimento os seguintes factos:

Na noite de 27 do corrente, os ladrões por meio de arrombamento feito no estabelecimento de Estevão de Gusmão alli morador, conseguiram penetrar no mesmo e subtrahir diversas peças de chita.

Aquella autoridade fez proceder a vistoria, e diligencia descobrir o autor do crime.

Na mesma data capturou o individuo de nome João Ferreira Guimarães, por ter furtado um cavallo pertencente ao proprietario do engenho Bujary daquelle termo.

Esse individuo ha pouco tempo cumprio sentença na cadeia de Serinhãem por identico crime.

Ante hontem, ás 11 horas da noite, segundo communicou-me o subdelegado de Santo Amaro, foi mortalmente ferido com diversas facadas Hermenegildo José de Souza, por João da Rocha Severino, Antonio da Rocha, Manoel Lourenço da Silva Oliveira e Manoel João dos Santos, conforme declarou a victima.

A excepção do primeiro, que conseguio evadir-se, todos os mais foram presos, e contra elles se procedeu nos termos do inquerito.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna.*

—

Copia.—Delegacia de policia do Bom Jardim, 22 de Agosto de 1888.—Illm. Sr.—Accuso a recepção do officio de V. S., sob n. 3308 de 7 do fluente mez, ao qual acompanhou um retalho da *Provincia*, em que vem a publicação que tem por epigraphe—Ainda no captiveiro—chamando a attenção desta delegacia sobre o facto contido em dita publicação e exigindo informações a respeito.

Em observancia das ordens de V. S. passo a informar.

De posse do officio acima alludido, que me foi entregue no dia 18 deste mez, no dia 20 do mesmo mez transportei-me ao lugar Engenho Palma, acompanhado de um escrivão, official de justiça e ordenanças, e alli chegando procedi a mais minuciosa indagação para o descobrimento de provas relativas ao facto de que se trata; já indagando de diversas pessoas que encontrei reunidas no dito engenho Palma para assistirem a missa que se celebrou no mesmo dia, e já se procedendo a autos de perguntas, a differentes pessoas residentes no referido lugar, isso com as precisas cautelas, e cujo resultado verá V. S. dos mesmos autos de perguntas, em original.

Tendo verificado, pois, que a liberta Benedicta com dous filhos Severina e João, residem na povoada Bizarra, como pessoas livres; que Anna filha da dita Benedicta, gosa de plena liberdade, tendo casado em minha presença e de muitas outras pessoas com o liberto Bento; que Maximiano filho tambem de Benedicta, sendo de menor idade acha-se sob tutella do major Manoel Antonio Gaião, que exhibio copia do respectivo termo; que finalmente o individuo de nome Francisco de 25 annos, e que se diz ser filho da sobredita Benedicta, nunca esteve em poder do major Manoel Gaião, sabendo-se, porém, por ouvida vaga ser soldado; por isso posso affirmar a V. S., que o conteúdo da publicação que deu lugar o presente informação é uma revoltante calumnia; visto como o major Manoel Antonio Gaião, que é o delegado effectivo deste termo, com grande abnegação e antes mesmo da promulgação da lei que extinguio a escravidão deste paiz, concedeu plena liberdade a todos os seus, até então, escravisados.

Permitta, V. S. que lhe dê sciencia de que, constando-me que a liberta Benedicta porta-se mal e animada por aquelles que a tem para instrumento, prorompe constantemente em doestos contra pessoas qualificadas, pelo que providenciei para que fosse corrigida, caso continue no seu irregular proceder.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Francisco Domingues Ribeiro Vianna, muito digno chefe de policia de Pernambuco.—O delegado de policia José Gomes Ribeiro.

Secretaria de Policia de Pernambuco, 30 de Agosto de 1888.

(Conforme).—O secretario, *Joaquim Francisco de Arruda.*

Auto de perguntas feitas a Anna filha de Benedicta, ex-escrava do major Manoel Antonio Gaião.

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1888.—Aos 20 dias do mez de Agosto do dito anno, neste lugar Palma, da freguezia de Bom Jardim, provincia de Pernambuco, em casa de residencia do major Manoel Antonio Gaião, onde veio o cidadão José Gomes Barbosa, 3º supplente em exercicio da delegacia deste termo de Bom Jardim, commigo Ulysses Olindoro da Cunha, escrivão da subdelegacia do 1º districto de Bom Jardim e do cargo do dito delegado, ahi presente Anna ex-escrava do major Manoel Antonio Gaião, e pelo mesmo delegado lhe foram feitas as perguntas seguintes:

Qual o seu nome, idade, estado, filiação e residencia?

Respondeu chamar-se Anna, de 20 annos de idade, casada, filha de Benedicta, residente neste lugar Palma.

Perguntado quantos irmãos tem e onde moram elles, assim como seus irmãos?

Respondeu que só conhece quatro irmãos, sendo Severina, Francisco, José e Maximiano, sendo que o primeiro e os dous ultimos achavam-se com ella respondente, bem como sua mãi em companhia e poder de seu ex-senhor o major Manoel Antonio Gaião, e o segundo sabe ella respondente ser seu irmão por tel-o visto em tempo de menina, e antes de vir com sua mãi e outros para o poder do mesmo major Gaião, sendo que apenas sabe que sua mãi e seus irmãos Severino e José assistem ou moram no lugar Bizarra, ouvindo dizer que seu irmão Francisco a quem conheceu em tempo de pequeno, é soldado na cidade do Recife e que Maximiano, acha-se em companhia do mesmo major.

Perguntado porque motivo ella respondente e seu irmão Maximiano, sendo livres acham-se ainda em poder e casa do major Manoel Antonio Gaião?

Respondeu que em dias do mez de Maio deste anno, o major Manoel Antonio Gaião fez reunir todas as pessoas que eram seus captivos, e declarou a elles que se achavam livres pela lei, e que podiam ir para onde quizessem, que alguns delles pediram para ficar morando na terra do mesmo major, o que lhe foi concedido e os demais sahiram para onde lhes conveio; que ella respondente estando contractada para casar com Bento, que tambem era escravo da casa pedio aos seus ex-senhores para ficar em sua companhia até realisar o seu casamento, o qual teve lugar hoje; que seu irmão Maximiano, sendo de menor idade e tendo sido criado com muito desvello, o seu ex-senhor o tutellou e por isso o tem em sua companhia.

Perguntado se o major Manoel Antonio Gaião, não tem a ella respondente e outros ex-escravos em sua companhia, tratando-os mal e como seus ex-escravos?

Respondeu que não, e que aquelles que foram escravos do major e que ainda existem em sua companhia e propriedade são tratados como pessoas livres, indo para onde querem, e trabalhando a quem lhes convém; que ella respondente e seu irmão Maximiano tem sido tractados como pessoas livres, que finalmente aqui não se trata a ninguem como escravo, e que aquelles que prestam qualquer serviço recebem seus salarios.

E como nada mais respondeu nem lhe foi perguntado, deu-se por findo esse auto de perguntas que depois de lhe ser lido e o achar conforme, pela respondente não saber assignar a seu rogo assigna o official de justiça Joaquim José Pereira de Lyra, com o delegado.

E eu Ulysses Olindoro da Cunha, escrivão o escrevi e dou fé.—José Gomes Barbosa—Joaquim José Pereira de Lyra.

Auto de perguntas feitas a Bento, ex-escravo do major Manoel Antonio Gaião.

Perguntado qual seu nome, estado, idade, filiação e residencia?

Respondeu chamar-se Bento, casado, de 19 annos de idade, filho de Luiza, ex-escrava do major Manoel Antonio Gaião e residente neste lugar Palma.

Perguntado porque causa ainda se acha neste lugar Palma depois de ter entrado no gozo de sua liberdade?

Respondeu que acha-se neste lugar onde pretende viver sempre emquanto fôr do agrado do proprietario major Manoel Antonio Gaião, porque tendo entrado no gozo de sua liberdade, e tendo seu ex-senhor o mesmo major declarado a elle respondente e a todos os mais que eram seus escravos que podiam sahir para onde quizessem, por estarem livres, elle respondente foi um dos que pedio e obteve ficar na terra do mesmo major, pois que havia contractado casar-se com Anna, filha de Benedicta, ambas ex-escravas do referido major, e que tendo Anna resolvido ficar em casa de seus ex-senhores, tambem elle respondente resolveu a mesma cousa, por ser mais conveniente para realisar o seu casamento que teve lugar hoje em presença de muitas pessoas gradas.

Perguntado se o major Manoel Antonio Gaião, tem em seu poder como escravos Severina, Francisco, José, Anna e Maximiano, filhos de Benedicta?

Respondeu que não.

Que Severina e José moram na povoação de Bizarra como pessoas livres, que Anna é sua mulher e goza de plena liberdade, que Maximiano sendo de menor idade e não querendo deixar a companhia do major Gaião este o tutellou, que em quanto a Francisco nunca o conheceu porque quando Benedicta veio para o poder do major Gaião não trouxe este filho, ouvindo porem dizer que elle existe e é soldado.

Perguntado finalmente se o major Manoel Antonio Gaião tem em seu poder algumas pessoas como escravos obrigando-as a trabalhar e castigando-as por algum modo?

Respondeu que não e que qualquer pessoa que trabalha ao major Gaião inclusive aquelles que foram seus escravos, recebem pagamento e que nenhum soffre castigo de especie algum.

E como nada mais respondeu nem lhe foi perguntado deu-se por findo este auto de perguntas que depois de lhe ser lido e o achar conforme por não saber escrever a seu rogo assigna Manoel do Nascimento Xavier da Fonseca, com o delegado, e eu Ulysses Olindoro da Cunha, escrivão o escrevi e dou fé. José Gomes Barbosa, Manoel do Nascimento Xavier da Fonseca.

Auto de perguntas feitas a Laurentino Correia Manso de Amorim.

Perguntado qual seu nome, estado, idade, filiação, naturalidade, profissão e residencia?

Respondeu chamar-se Laurentino Correia Manso de Amorim solteiro, de 32 annos, filho natural de Ramona, natural desta freguezia de Bom Jardim, carpina e residente neste engenho Palma.

Perguntado se conhece Benedicta e seus filhos, Severina, Francisco, José, Anna e Maximiano e se estes vivem como escravos do major Manoel Antonio Gaião?

Respondeu que conhece Benedicta e seus filhos a excepção de Francisco a quem não conhece pois que quando Benedicta com os filhos foi comprada pelo major Gaião, não veio nenhum de nome Francisco, ouvindo porem dizer que elle existe e que é soldado, que em quanto a captiveiro não lhe consta existir, por que logo que appareceu a lei que libertou os escravos, Benedicta e seus filhos Severina e José, foram morar como pessoas livres na povoação de Bizarra e onde existem, ficando Anna e Maximiano em companhia do major Gaião por ter Anna se valido dos seus ex-senhores para ficar em sua companhia afim de realisar o casamento que tinha contractado com Bento tambem ex-escravo, cujo casamento se realisou hoje em presença de muitas pessoas e Maximiano ficou tutellado por ser de menor idade.

Perguntado se não existe em captiveiro do major Manoel Antonio Gaião, alguns dos seus ex-escravos?

Respondeu que não. Perguntado se elle respondente não vive em captiveiro, ou constrangido a morar em companhia do major Manoel Antonio Gaião.

Respondeu que não e que mora em terras do major Manoel Antonio Gaião de sua livre vontade e por lhe ser isso concedido, tanto que logo que entrou no gozo de sua liberdade, no principio do mez de Maio deste anno fez uma mudança e voltou logo por não encontrar interesse sendo que neste lugar onde é conhecido tem sempre trabalho do seu officio, accrescendo que não tem ferramenta e por isto para o seu trabalho tem sempre as ordens a ferramenta de seu ex-senhor que lhe permitte com ella trabalhar, e assim vai ganhando com que manter-se.

E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado deu-se por findo este auto de perguntas que depois de lhe ser lido e achar conforme por não saber assignar a seu rogo assigna o official de justiça Joaquim José Pereira de Lyra, com o delegado, e eu Ulysses Olindoro da Cunha, escrivão o escrevi e dou fé. José Gomes Barbosa, Joaquim José Pereira de Lyra.

Auto de perguntas feitas a Lucindo, ex-escravo do major Manoel Antonio Gaião.

Perguntado qual seu nome, idade, estado, filiação, profissão e residencia?

Respondeu chamar-se Lucindo, de 25 annos, solteiro, filho natural de Maria Borges, agricultor e residente neste engenho Palma.

Perguntado se conhece Severina, Francisco, José, Anna e Maximiano, filho de Benedicta e se elles se acham como escravos do major Manoel Antonio Gaião?

Respondeu que conhece a primeira e os tres ultimos e não Francisco que dizem existir e é soldado no Recife, sabendo porém que todos que declarou conhecer vivem em plena liberdade, morando Benedicta, Severina e José na povoação de Bizarra, Anna e Maximiano neste engenho Palma, aquella hoje casada com Bento ex-escravo e este tutellado por ser de menor idade.

Perguntado se não existe alguem que fosse e que permaneça ainda depois da lei de 13 de Maio deste anno em captiveiro?

Respondeu que não conhece alguem em taes condições em poder do Sr major Manoel Antonio Gaião e tanto é assim que dos seus ex-escravos alguns tem vindo depois de haverem sahido, morar em suas terras onde são recebidos como pessoas livres.

E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado deu-se por concluido este auto de perguntas que depois de lhe ser lido e o achar conforme por não saber assignar a seu rogo assigna Manoel do Nascimento Xavier da Fonseca, com o delegado e eu Ulysses Olindoro da Cunha, escrivão que escrevi e dou fé. José Gomes Barbosa, Manoel do Nascimento Xavier da Fonseca.

Secretaria de policia de Pernambuco, 30 de Agosto de 1888. Conforme. O secretario.—*Joaquim Francisco de Arruda.*

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

PAO D'ALHO, 26 DE AGOSTO

Devido a falta de assumpto, demorei muito tempo para escrever a presente: o que assim fazendo creio estar desculpado.

Desde o dia 13 de Julho, proximo findo, reassumio o exercicio do seu cargo, o vigario desta freguezia, Revm. Manoel Gondim.

No dia 15 do citado mez, ás 7 horas da noite, na igreja de Nossa Senhora do Livramento desta

MUTILADO

ILEGIVEL

sidade, houve novena á Nossa Senhora do Carmo; no dia 16, ás 10 horas da manhã, missa cantada e a noite, ás 7 horas, ladainha etc., havendo, em conclusão, fogo de artificio.

Em todos os actos tocou a Philarmonica Pau d'Alhense.

No dia 28, no povoado de Chã de Capoeiras, onde residia, falleceu Caetana de tal, solteira, liberta, natural desta provincia, na idade de 110 annos, gozando de todas as faculdades, segundo me informaram.

No dia 2 do cadente mez, ás 5 horas da tarde, de volta de Timbaúba, esteve nesta cidade o Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, acompanhado do general commandante das armas, dos respectivos ajudantes de ordens e de outros distinctos cavalheiros, inclusive o Exm. Sr. presidente da Parahyba.

Demoraram SS. Excs. apenas alguns minutos na casa de residencia do digno juiz municipal deste termo, Dr. João Baptista, que offereceu-lhes um copo d'agua, depois do que retiraram-se todos a tomar o trem, que os esperava.

No dia 9, o rio Capibaribe teve uma enchente, a maior deste anno. O inverno, creio que está terminado. Do dia 15 á esta data muito pouco tem chovido.

Designado pelo Dr. juiz de direito o dia 9 de Julho, findo, para ser installada a 2ª sessão do jury deste termo, foi por elle, nesse dia, adiada a mesma sessão para 7 de Agosto, cadente; e só no dia 9 pode ser installada, sob a presidencia do mesmo juiz, occupando a cadeira da accusação o promotor publico, Dr. Joaquim Pedro e servindo de escrivão, o tabellião Francisco Rangel.

Foram julgados os réos presos, seguintes:

No referido dia, Manoel Eusebio Ignacio da Silva, no art. 193 do codigo criminal. Teve por advogado o tenente José Francisco Paes Barreto e foi condemnado no grão médio do referido artigo.

Dia 10—Joaquim Ferreira dos Santos, pronunciado no art. 205 do codigo criminal. Advogou a causa o academico Moraes Pinheiro, sendo o réo condemnado no grão medio do art. 201 do citado codigo, visto ter sido o crime desclassificado.

Vicente Amaro Ferreira, pronunciado no art. 193 do codigo criminal. Teve por defensor o tenente Paes Barreto, sendo absolvido pelo que appellou o presidente do tribunal para a Relação do districto.

Nos dias 11 e 12 não funccionou o jury.

Dia 13—Luiz Sergio Bezerra, pronunciado no art. 205 do codigo criminal. Defendeu a causa o professor José Antonio Cesar de Vasconcellos, sendo o réo absolvido.

Dia 14—Manoel Joaquim de Sant'Anna, vulgo Manoel Cordeiro, pronunciado no art. 205 do codigo criminal. Teve por patrono o tenente Paes Barreto, sendo julgada perempta a causa.

No dia 15 não houve jury.

Dia 16—José Cesario de Mello, vulgo José Luiz pronunciado no art. 193 do codigo criminal. Teve por advogado o tenente Paes Barreto, e foi condemnado no grão medio do referido artigo.

A' esse julgamento presidio o Dr. João Baptista, juiz municipal, por incompatibilidade do presidente do Tribunal.

Dia 17—José Amaro Ferreira, pronunciado no art. 201 do codigo criminal. Patrocionou a causa o professor Cezar de Vasconcellos, sendo o réo condemnado no grão medio do alludido artigo.

Eduardo Gomes de Araujo, pronunciado no art. 193 do codigo criminal. Teve por advogado o tenente Paes Barreto, e foi condemnado no grão minimo do referido artigo.

Nos dias 18 e 19 não trabalhou o tribunal do jury.

Dia 20—Lourenço Marques da Silva e Valeriano dos Santos, pronunciados no art. 193 do codigo criminal. Patrocionou a causa o professor Cezar de Vasconcellos, sendo o primeiro condemnado no grão medio do referido artigo e o segundo absolvido, pelo que appellou da sentença do primeiro o seu patrono, e da absolvição do segundo o Dr. promotor publico, na forma da lei.

No dia 21 não pôde funccionar o jury, por falta de numero sufficiente de juizes de facto, encerrando o juiz de direito nessa occasião, a sessão.

No dia 16, na igreja de Nossa Senhora do Rosario desta cidade, ás 10 horas da manhã, houve missa á S. Roque, tocando nos intervallos a Philarmonica Pau d'Alhense.

A' noite, ás 7 horas, houve ladainha, e depois fogo de artificio, tendo precedido uma noite de novena.

Ha tempo trabalha-se na ponte da Itabyba desta cidade, mas, até agora ainda não foi substituido o travejamento pôdre, nem ao menos tapados os buracos que nelle existem. Era esse o primeiro serviço a fazer-se; no entretanto, a caiação e pintura da referida ponte, foram o começo do trabalho. Aguardo o resultado e depois fallarei.

Nada mais que mereça menção.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 16 DE AGOSTO DE 1888

PRESIDENCIA DO VISCONDE DE SERRO FRIO

Parecer

A Camara dos Deputados reenviou ao Senado a sua proposição (projecto lettra N, de 1887) que determina ficarem comprehendidos os ministros do Supremo Tribunal de Justiça na disposição do § 4º do art. 12 da lei n. 3,029 de 9 de Janeiro de 1881, com uma emenda substitutiva, estabelecendo que aquella disposição fica extensiva não só aos ministros do Supremo Tribunal de Justiça, senão tambem aos desembargadores e aos lentes vitalicios do ensino superior e secundario.

A emenda querendo, como se vê, patentear que se trata de um preceito novo, e não de uma interpretação simplesmente, modificou os termos do projecto remettido e comprehendeu nas excepções do citado § 4º mais duas classes de funccionarios, visto terem por si as mesmas razões que favorecem aos ministros do Supremo Tribunal de Justiça: os desembargadores porque só a antiguidade os promove, e os lentes vitalicios porque, no attinente aos seus cargos, nada podem aspirar que dependa do governo.

O projecto lettra N do Senado originou se de uma representação dirigida a esta Augusta Camara por um distincto membro do Supremo Tribunal de Justiça, com assento na outra camara, pedindo a declaração da lei n. 3 029 de 9 de Janeiro de 1881, na parte que julgava ter sido mal entendido com prejuizo de seus direitos e conveniencias publicas.

Pretendia-se, é certo, uma disposição interpretativa; a commissão de legislação, porém, foi a primeira a reconhecer e declarar em seu parecer, quando iniciou o projecto lettra N do anno passado, que aquelles elevados funccionarios não estavam incluidos nas excepções do § 4º do art 12 da lei n. 3 029 de 9 de Janeiro de 1881, não obstante lhes assistirem as considerações que determinaram aquellas excepções com uma circumstancia mais em seu favor, isto é, que, não tendo substitutos legaes, deixariam de facto vagos os seus lugares no Tribunal a que pertencem por todo o tempo que durar o periodo da legislatura.

Trata se, portanto, no conceito da commissão, de modificar a lei, ampliando a sua disposição por motivo justificado de serviço publico e não de interpretal-a apenas, conforme se pretendeu inculcar, reconhecendo se, aliás, a inconveniencia de isentar da prohibição do art. 12 da lei a mais alta magistratura do paiz e alguns outros funccionarios, no seu caso, pelas luzes e condições de independencia, como os desembargadores e os lentes cathedraticos do ensino superior e secundario, que são já vitalicios, mantida somente a incompatibilidade eleitoral vigente. E tanto foi esse o sentido da proposição reenviada, com a emenda substitutiva, que, além dos termos do parecer acima referido, o relator declarou, na sessão de 10 de Abril do anno passado « que o projecto offerecido pela commissão, attendendo ás razões allegadas pelo peticionario, membro do Supremo Tribunal de Justiça, estabelecia um preceito novo, uma derrogação da lei nesta parte e derrogação fundada em motivos que lhe pareceram plausiveis. »

« Entretanto, accrescentou, que emquanto as circumstancias não permittirem a realisação do *desideratum* das incompatibilidades absolutas, se ha algumas classes a que não se deva fechar as portas do parlamento é a dos membros mais conspicuos da alta magistratura do paiz; ricos de experiencia e de saber, elles vêm dar mais prestigio e valor juridico ás decisões do corpo legislativo. » Foi essa a consideração que actuou, sem duvida, no animo do Senado quando supprimio a disposição relativa á incompatibilidade eleitoral que feria a esses funccionarios, e em tal caso, consequentemente, não deve prevalecer a disposição (prohibitiva) que torna como que illusoria a suppressão. »

Nestes termos, á vista do exposto, sou de parecer que a proposição, assim emendada, entre em discussão e seja approvada.

Sala das commissões, 14 de Agosto de 1888.—*M. de Paranaguá.*

—

Tenho opinião manifestada sobre o assumpto, e ainda não pude adquirir elementos de convicção para outra em contrario.

Sempre entendi que o art. 12 da lei de 9 de Janeiro de 1881 deve ser executado de um modo absoluto, quando decreta que o funccionario de qualquer classe, que perceber vencimentos dos cofres publicos, sendo eleito deputado, não poderá, durante o periodo da legislatura. exercer o seu emprego, nem perceber vencimentos que delle provenham, nem mesmo contar antiguidade, nem obter remoção ou accesso em sua carreira, que não lhe competir por antiguidade, sem outras excepções além daquellas que, por motivos de ordem muito especial, se acham expressamente consignadas nos §§ do mesmo artigo.

Assim pronunciei-me no discurso com que, na sessão de 10 de Outubro do anno proximo passado, combatti este mesmo projecto, ponderando, entre outras razões, que as incompatibilidades parlamentares não tiveram por fim unicamente a independencia dos representantes da nação, mas tambem os inconvenientes das interinidades, das aglomerações das funcções e a anarchia na marcha dos serviços proprios a cada emprego.

Em outro discurso, que tambem proferi na sessão de 27 de Dezembro de 1880, justificando a emenda que tive a honra de offerecer, decretando taes incompatibilidades, e que depois foi convertida no mencionado art. 12 de 9 de Janeiro, eu já havia dito que são mil vezes peiores as interinidades que se dão quando os magistrados vêm occupar um assento na Camara e voltam depois a seus empregos, do que a interinidade continua durante a legislatura inteira, porque os julgamentos tornam-se incertos, alteram-se as praticas, confundem-se os estylos e perturba-se a marcha dos processos.

Sem embargo dessas considerações, resolveu o Senado, em sua sabedoria, adoptar o projecto que lhe foi offerecido pela maioria da commissão, comprehendendo os ministros do Supremo Tribunal de Justiça nas excepções do § 4º do art. 12 da lei de 9 de Janeiro.

O primeiro dos fundamentos para esse fim invocados foi que o art. 11 da lei não enumerou taes funccionarios entre aquelles, ácerca dos quaes se dá absoluta incompatibilidade eleitoral, e pois ficaram elles na mesma posição que lhes assignou o art. 1º de sua lei organica, de 18 de Setembro de 1828, segundo a qual, posto que vedados de exercer outro qualquer emprego e de accumular ordenados differentes, podem, comtudo, servir como membros do Poder Legislativo.

Ainda considerado como procedente esse fundamento, que aliás foi combatido de um modo cabal e sem réplica, é elle, como se vê, de natureza especialissima, para não poder ser invocado em favor de qualquer outra classe de empregados; mas isto não obstante a Camara dos Deputados, indo muito além do que resolveu o Senado, adoptou uma emenda abrangendo na excepção tambem os desembargadores e os lentes vitalicios do ensino superior e secundario.

Procura-se justificar semelhante emenda com a consideração de que não se trata de interpretar a lei de 9 de Janeiro, mas sim de estabelecer direito novo, e que militando em favor dos desembargadores e dos lentes vitalicios as mesmas condições de independencia em que se acham os ministros do Supremo Tribunal de Justiça, devem aquelles ser a estes equiparados, contribuindo uns e outros com as suas luzes e experiencia para darem mais prestigio e valor juridico ás decisões do corpo legislativo.

O argumento seria procedente si as incompatibilidades parlamentares tivessem por objectivo exclusivo a independencia dos deputados, e si, decretando-as, se preoccupasse o legislador da acquisição de grande somma de aptidões para as funcções legislativas.

Mas a verdade é outra muito differente, porque está na convicção de todos os publicistas que um dos mais apreciaveis effeitos das incompatibilidades, além da independencia dos eleitos, é coagir o funccionario a achar-se permanentemente em frente do seu emprego no effectivo exercicio das respectivas funcções, sabido como é que as frequentes interrupções destas geram a perda das tradições do officio, do habito da profissão e do amor ao estudo, fazendo com que a attenção se distraia e a actividade do espirito se exerça em outro campo de interesses, de idéas e de paixões sempre agitadas e por isso mesmo inconciliaveis com a serenidade, que é condição de todo o funccionalismo bem constituido.

Quanto á consideração de maior somma de aptidões para as funcções legislativas, o argumento prova de mais. porque a illação irrecusavel que della se deduz é que as incompatibilidades devem ser totalmente abolidas, visto como, em maior ou menor escala, todas ellas tendem a cercear o circulo donde devem sahir os mais idoneos para occuparem um assento da representação nacional.

Uma medida radical desta ordem seria muito mais logica e mil vezes preferivel ás frequentes mutilações do grande principio que a lei procurou salvaguardar, porque com o mesmo ou com identico fundamento que hoje se invoca a isenção dos desembargadores e lentes vitalicios, amanhã se pedirá igual favor para as outras classes de funccionarios, e bem depressa as excepções se converterão em regra, com manifesta desmoralisação de uma das mais bellas conquistas da reforma realisada.

Como consequencia de quanto fica deduzido entendo que a emenda vinda da Camara dos Deputados não está nos termos de merecer o assentimento do Senado, que entretanto deliberará como melhor julgar em sua sabedoria

Sala das commissões, em 14 de Agosto de 1888 —*Visconde de S. Luiz do Maranhão—P. Leão Velloso*: concordo com a conclusão e com as razões contrarias ás emendas da Camara dos Deputados.

—

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 11

Orçamento da justiça

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Devo informações aos illustres senadores, que se dignaram interpelar-me sobre assumptos de minha repartição, e o faço com a melhor disposição, attendendo á generosidade e ao bom acolhimento com que fui por Ss. Excs tratado.

Sr. presidente, antes de merecer as censuras do meu illustre comprovinciano, senador pela provincia do Rio Grande do Sul, aguardava sua condescendencia pela confissão que prévimente fizera das difficuldades, senão cruel situação, em que me parecia achar-se o ministro da justiça, na nomeação, promoção e remoção de juizes.

Ensinado pela experiencia, com a maior franqueza, vim a este recinto pedir que despojassem o ministro da attribuição, que vexava e opprimia a sua consciencia—de mover o pessoal da nossa magistratura.

Tenho por certo que o Senado não recusará a reforma, que foi proposta pela illustre commissão, de recollocar a nossa magistratura nas condições de independencia, de que carece para a bôa administração da justiça.

Esta situação do ministro não é nova, resulta de longo passado; são queixas accumuladas que se repetem; ainda não vi quem escapasse dessas amarguras, nem tão pouco creio que algum de meus antecessores possa com a mão na consciencia confessar ao Senado que, na distribuição dos cargos da magistratura, pôde observar as regras da justiça inquebrantavel; se ha algum que em tal assumpto se julgue illeso e immaculado, desejava conhecel-o para contricto cahir a seus pés e confessar as minhas culpas. (Riso)

O Sr. Candido de Oliveira—Mas isto agora é o regimen da restauração da epocha; é differente

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—A condição indispensavel para a restauração é o reconhecimento da verdade que acabo de enunciar; depende do concurso dos altos poderes do Estado sahir o governo desta difficil e embaraçosa situação.

O ministro, por si, nada pode fazer; reclamo a intervenção, a acção e a influencia salutar do corpo legislativo.

Esta questão, felizmente, está pendente da sabedoria do Senado.

A machina funcciona desde muito tempo e não são os meus debeis braços capazes de reter o movimento accelerado que traz. Seria temeridade tental-o, quando não tivesse o apoio que esperava merecer das pessoas mais conspicuas e doutas.

Sr. presidente, é crença minha, e inabalavel, que a decadencia da magistratura é mais aparente do que real O juiz sente se fraco, porque reconhece a sua dependencia.

Uma lei que viesse reconstituir a magistratura sobre a base da constituição, seria, por assim dizer, *sursum corda*; levantaria a alma dos magistrados, que se sentiriam outros, livres de temores e esperanças....

Teriamos assim o juiz com as garantias indispensaveis para o primeiro e mais relevante serviço do Estado: a administração da justiça.

Esta reforma é radical; modifica nossos costumes, influe sobre a direcção politica e, finalmente, tende a destruir a dependencia que constitue cumplicidade do governo com o magistrado. E' idéa em que persisto desde muitos annos e vai conquistando os espiritos.

Quando pela primeira vez a enunciei na Camara dos Deputados e formulei um projecto, embora resumido, causou certo alarma, houve quem entendesse e presentisse perigo na independencia deste poder, conforme os lineamentos da Constituição. Hoje aquelles principios estão quasi todos consagrados na reforma, que foi apresentada ao Senado procedente da Camara dos Deputados.

Não é uma concepção theorica, um enlevo scientifico, mas a obra modelada pela lei fundamental e instituida com os factos.

A magistratura, que temos e contra a qual com alguma exageração tenho ouvido clamar, em verdade não merece inteira e illimitada confiança como fôra para desejar; é feitura do poder executivo, que a tem presa á sua vontade, pela nomeação, promoção e, finalmente, pelo accesso.

Procedente da escola conservadora e professando, como sabem os nobres senadores, os seus principios, não podia deixar de offerecer a reforma aconselhada e imposta pela experiencia.

O honrado senador, meu illustre comprovinciano, como que desenganado de todo e qualquer melhoramento, recorreu ao meio que ainda não está, peço perdão para dizer, experimentado.

O Sr. Silveira Martins—Entre nós.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—S. Exc. acreditou conseguir o resultado desejado com a magistratura electiva. A experiencia da Suissa e dos Estados Unidos não autorisa, penso, a prompta adopção do principio enunciado pelo nobre senador.

Em um paiz de população concentrada, de instrucção diffundida e educação politica adiantada, creio que este principio não seria para desprezar.

Nos Estados Unidos são mais frequentes os casos de renuncia do principio, que o nobre senador preconisa, de que de adopção, e os factos mais de uma vez parecem haver desenganado os propugnadores fervorosos de semelhante systema.

No Brasil, com a população disseminada, instrucção escassa e quasi nulla a educação politica, o juiz por eleição seria a restauração do suzeranismo, a resurreição da magistratura dos senhores feudaes.

Já tivemos uma experiencia na justiça commercial, O resultado não correspondeu a espectativa, e só se tem salvado como popular a justiça de paz; desejo por isso reerguel-a, como a primeira cellula para no futuro ser praticavel a reforma, que o nobre senador pelo Rio Grande do Sul vê das alturas aonde se elevou.

O Sr. Silveira Martins—Em regra os juizes de paz são melhores do que os supplentes dos juizes municipaes nomeados pelo governo.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—O nobre senador por Minas-Geraes não me parece andar sempre em muito bom accordo com o meu patricio do Rio Grande do Sul...

O Sr. Candido de Oliveira—Em geral andamos de accordo.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—... principalmente no que pertence á pureza dos principios de sua escola. Faz S. Exc. depender a nomeação de outra fonte; quer os juizes de paz perpetuos, inamoviveis, independentes, porém nomeados pelos presidentes de provincia...

O Sr. Candido de Oliveira—E nós estamos de accordo com o acto addicional, que o seu partido quiz desvirtuar.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—... finalmente quer provincialisar a magistratura.

Não me julgo pessoa competente para entrar na indagação...

O Sr. Candido de Oliveira—Pois ninguem mais competente que o ministro da justiça, além dos predicados particulares de S. Exc.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—...destes transcedentes principios.

O Sr. Candido de Oliveira—Já vejo qual vai ser a descentralisação do gabinete.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça—Mas, com venia ao nobre senador e para argumentar, declaro adoptar a sua idéa.

Julga S. Exc. ter realisado o seu ideial descentralisador, transferindo as nomeações do ministro da justiça para o presidente da provincia, seu delegado?

O Sr. Candido de Oliveira—Não; é um plano completo, é preciso que o presidente seja da provincia e não do governo. Eis ahi V. Exc. sophismando o meu pensamento.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Não estou sophismando...

O Sr. Candido de Oliveira—E' um systema e V. Exc. destaca uma parte.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—...fiz apenas, pedindo venia a V. Exc., uma pergunta. Será a nomeação feita por um presidente de eleição...

O Sr. Candido de Oliveira—Ou de escolha da provincia.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—...de eleição popular...

O Sr. Candido de Oliveira—Não, pode ser da assembléa.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—... ou da assembléa legislativa provincial?

Neste caso, estaremos diante de um magistrado perpetuo, inamovivel, parte integrante do poder soberano de julgar, e com sua nomeação dependente de uma autoridade exclusivamente provincial.

Assim, pergunto ou antes reflicto, porque não tenho o direito de fazer perguntas...

O Sr. Candido de Oliveira—Tem todo.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—...se o governo geral a seu turno, seria constrangido a receber estes magistrados, que não nomeou no seio dos tribunaes de 2ª entancia, de elevai-os até o supremo tribunal de justiça?

Se teriam accesso e promoção e quem lh'os dariam? Se era possivel impor a outras provincias a obrigação de os receber, quando se tornassem incompativeis dentro do territorio de sua jurisdição? Se esta perspectiva seria, nas circumstancias actuaes, aceita pela magistratura, em que ha mais ambição de promoção do que de estabilidade?

Quantas contrariedades não haveria na nossa magistratura?

O Sr. Candido de Oliveira—E os promotores publicos nomeados pelos presidentes de provincia não são promovidos pelo governo?

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Emfim, não sei se o ministro da justiça seria previdente em dar o seu apoio a innovação tão temeraria, se me permitte o senado esta expressão.

Prefiro em todo o caso a unidade deste poder, que me parece dimanar da natureza das funcções que exerce, e da representação que tem no Estado com um dos ramos do exercicio da soberania nacional

Depois desta preliminar, passo a dar satisfação ao interrogatorio do nobre senador.

O Sr. F. Belisario—Eu estou vendo que entre o prometter e o fazer ha grande differença, e vejo tambem que basta prometter para todos ficarem quietos.

O Sr. Candido de Oliveira—Eu acho que V. Exc. ainda ha de apoiar fortemente este ministerio e, por isso, é que vou ficando desconfiado delle.

O Sr. F. Belisario—Eu sempre admirei o nobre ministro da justiça

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Não mereço o reparo do nobre senador; o que prometti fiz e formulei em projecto.

Agradeço entretanto as expressões de V. Exc.

O Sr. F. Belisario—Mas não são de hoje.

O Sr. Soares Brandão—Não basta apresentar, é preciso promover.

O Sr. F. Belisario—Eu acho que basta prometter.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Que autoridade posso ter? Invoco a autoridade, o poder do Senado.

O Sr. Candido de Oliveira—E' só o pedir ao Sr. presidente que ponha na ordem do dia.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Não podem ser preteridas as leis de meios.

O Sr. Presidente—Depois das leis annuas virão.

O Sr. Candido de Oliveira—Divida a ordem do dia, como fez para os bancos e para a indemnisação; isso é desculpa.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Como desculpa?

O Sr. Candido de Oliveira—Não é com o Sr. presidente do Senado.

O Sr. Visconde de Cavalcanti—Estas reformas estavam aqui antes de virem os orçamentos.

O Sr. Candido de Oliveira—Emquanto não vierem as reformas, vou discutindo os orçamentos.

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—E' assim? Palavra?

O Sr. Candido de Oliveira—Sem duvida, e já tenho promettido muitas vezes a V. Exc

O Sr. João Alfredo (presidente do conselho)—Vamos ver.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Felismente parece que pouco falta para chegarmos a um accordo. (Riso).

O Sr. Candido de Oliveira—Não ha duvida; o que quero ver é os pontos nos ii

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Francamente, estou ao serviço do Senado, desejo que se trave este debate, porque me parece que importa muito ao futuro do nosso paiz, principalmente nas circumstancias em que nos achamos.

O Sr. Silveira Martins—E' para livrarmos o ministro da justiça da cruel posição em que se acha.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Não podia prever, Sr. presidente, que o juiz de direito, que removi da provincia de Minas para a do Maranhão, não desejasse a sua promoção; porém, logo que alguns dos nobres senadores me communicaram que elle rejeita este acto considerando-o castigo, prometti que havia de attender á reclamação.

A promoção não podia, em bons termos, ter tal effeito, não era caso de ceder á reclamação feita, se não entendesse, como confesso, que a classificação das comarcas não foi feita com a justeza conveniente.

O Sr. Dantas—E' exacto.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Nomeei juiz de direito de S. José dos Pinhaes, na provincia do Paraná, a um cidadão que tinha exercido os cargos de vice-presidente e, depois, de presidente da mesma provincia.

O Sr. Escragnolle Taunay—Com muita imparcialidade e distincção; é um cidadão distinctissimo.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Pareceu-me que esses titulos por si só o recommendavam, e seria realmente doloroso para todos nós, se aquelles a quem o governo geral confia os interesses mais altos da administração de uma provincia, comprehendendo tambem os da justiça, não podesse exercer o cargo de juiz de direito!

O Sr. Escragnolle Taunay—E' um dos nomes mais sympathicos na provincia do Paraná.

O Sr. Silveira Martins—Pelo lado do seu partido.

O Sr. Escragnolle Taunay—Mesmo pelos seus adversarios politicos elle é estimado.

O Sr. Correia—O que é verdade é que não ha facto algum apresentado contra o desempenho do seu cargo.

(Ha outros apartes).

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—A verdade historica, que resulta dos nossos antecedentes, parece me contraria ao que sustenta o meu honrado comprovinciano.

Os mais illustres magistrados foram sempre envolvidos na politica e ainda hoje a justiça lamenta a sua falta.

Esta recordação não importa renuncia ou quebra do principio, que sustentei e sustentarei sempre, da incompatibilidade absoluta entre as funcções de magistrado e de administração, porque em umas prevalece a conveniencia com as suas voltas e curvas, na outra o direito, que não faz concessões.

A politica, pois, é incompativel nesta parte com os rectos principios, com a severidade, a calma e a grandeza d'alma, que devem residir no magistrado.

Advertido previamente por um illustre deputado pela provincia do Paraná do erro em que incorreria, se fizesse nomear esse magistrado, procurei o conselho prudente do nobre senador pela provincia do Paraná; e ainda depois de ouvil-o, apezar da confiança illimitada que deposito em S. Exc., mandei suspender o acto da nomeação para averiguar se constava no archivo da secretaria da justiça queixas, factos, emfim, que podessem deter-me na nomeação que deliberara fazer. Confesso ao Senado que não achei senão precedentes honrosos, titulos que justificaram a nomeação, de modo a tranquillisar-me.

O Sr. Escragnolle Taunay—E o Dr. Faria faz honra á magistratura brazileira.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Senhores, tenho por certo que o ministro não pode escapar aos defeitos da intelligencia e da vontade humana. Como disse hontem o eloquente e nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul, áquelles em quem hoje abundam requisitos bem pode succeder que amanhã, pela fraqueza humana, se tornem indignos.

E' bem natural que o ministro, preoccupado com tantos negocios, movido pelas reflexões e informações contradictorias, não possa achar o caminho recto e illuminado da razão e da justiça.

E' bem possivel, mas posso assegurar ao Senado que o actual ministro da justiça não tem outra preoccupação senão a de bem servir a causa publica e, principalmente a que lhe foi confiada, dando ao nosso paiz os melhores magistrados, que puder escolher dentre os habilitados.

A minha situação, como a dos meus illustres antecessores, repito, é dolorosa, cruel, porque, Sr. presidente, os nossos partidos estão de tal modo educados que tornam-se intolerantes.

Não me refiro ao facto exposto, mas a muitos outros. Costumo interrogar as pessoas mais habilitadas. representantes da nação, sobre a capacidade de pretendentes a officios de justiça e a respeito da mesma pessoa acho juizos inteiramente differentes: um me diz, assustado: « Não faça a nomeação, seria uma calamidade; » outro, cheio de confiança: « Não se detenha, é um acto que honraria muito a sua administração. » (Riso).

Não conhecendo nem podendo conhecer pessoalmente os pretendentes, como sahir desse embaraço? Ainda invoco a rectidão do meu honrado patricio para uma circumstancia que não lhe terá escapado; pela minguada vantagem que se offerece aos pretendentes a empregos de justiça os mais bellos talentos nos escapam; exactamente os que não ousam recorrer ás carreiras mais lucrativas e de futuro prospero são os que se apertam nas ante salas dos ministros.

O Sr Silveira Martins—E' exacto.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Quanta vontade teria de dotar a minha bella provincia de juizes de primeira ordem, filhos daquella terra, que a amassem e alli quizessem fazer os primeiros passos de sua carreira? Mas não tenho tido, infelizmente, desde que assumi o cargo de ministro da justiça, uma unica petição de filho de minha provincia, solicitando o emprego de juiz municipal. Arredado d'alli ha tantos annos, por maior que seja o interesse que ligue á provincia de meu nascimento, não conheço o pessoal disponivel para delle usar em proveito.

O projecto que a commissão do Senado offereceu, occorre a essa difficuldade, levantando a classe, honrando-a muito mais, abrindo-lhe melhor futuro e remunerando não sufficientemente, mas com a possivel equidade, tão arduo trabalho.

Cabendo ao ministro levar ao conselho a proposta de nomeação dos juizes municipaes, habilitados para o lugar de juiz de direito e destes para as entrancias superiores e relações, e não o devendo fazer senão conhecendo do merecimento e capacidade dos concurrentes, pareceu me indispensavel colligir todos os meios de instrucção o tal respeito; fundado nisso, expedi aviso circular, mandando que me remettessem as cópias das sentenças e accordãos proferidos, como criterio de que poderia dispor para aquilatar devidamente o merecimento intellectual dos nossos juizes de 1ª instancia e dos juizes municipaes pretendentes á magistratura vitalicia.

Creio, portanto, que o meu honrado amigo e comprovinciano, encarando o aviso por esta face...

O Sr. Silveira Martins—A intenção sei qual é.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—... reconhecerá que não exorbitei das minhas attribuições.

Muito bem censurou o nobre senador o inconveniente, que resultava das muitas licenças de que estavam no gozo magistrados, abandonando suas comarcas, deixando-as acephalas e, o que é peior, em mãos de substitutos.

O Sr Leão Velloso—O projecto remedeia isto.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—O projecto evita este abuso, porque declara que a licença que exceder de um anno *ipso facto* collocará o magistrado avulso.

O Sr. Silveira Martins—Hoje ainda é isto.

O Sr Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Mas hoje o magistrado pede ao ministro a licença com os devidos attestados, e quando está esgotado o tempo que o poder executivo lhe concedeu recorre ao corpo legislativo, que é facil em conceder-a.

O Sr. Correia—Já o governo se defendeu no *Diario Official*, por estarem todos os membros de uma relação ausentes, invocando as leis que lhes concediam licenças.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—O regimen proposto pela illustre commissão do senado não só extirpa esse inconveniente como todos seus corolarios; fixa o juiz na sua comarca e não lhe manda contar absolutamente o tempo das licenças para a promoção; e que não succede actualmente e é a razão por que tão facilmente as requerem, e, como disse o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, dellas se servem para ficar na côrte em demanda de outras comarcas, de modo que algumas, que são tidas e havidas por incommodas e não desejadas, estão quasi que perennemente em abandono.

No resumo do discurso do honrado senador pela provincia do Rio Grande do Sul, publicado hoje no *Jornal do Commercio*, vem uma inexactidão, attribuindo ao ministro a remoção do promotor de Bagé para Pelotas e o desta comarca para aquella.

O acto não foi praticado por mim, nem podia ser porque é da competencia do presidente; mas poderia a maledicencia, que nunca falta, attribuir-me intervenção; por isso declaro que não poderia influir em acto, do qual só fui sabedor por communicação do meu honrado patricio e companheiro na camara dos deputados, conselheiro Maciel, e logo passei ao presidente da provincia telegramma, pedindo noticia prompta sobre o caso.

Elle, com a maior diligencia, respondeu que fôra aconselhado pelo interesse do serviço publico e entregava seu acto á critica e ás censuras do deputado, que me havia despertado a attenção.

O Sr. Silveira Martins—Não houve um proposito condemnavel, mas houve erro no acto do presidente

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—A intenção do presidente foi a melhor; precisava de um promotor publico em Bagé, de toda a sua confiança, e aquelle que já estava não a merecia.

O Sr. Silveira Martins—Mas não devia retiral-o de Pelotas.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—A promotoria publica é uma especie de milicia da justiça ao serviço do governo geral, da administração publica. O presidente precisava daquelle promotor para outro lugar.

O Sr. Silveira Martins—Devia demittir ao em que não depositava confiança, mas não castigar o outro.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Deu-lhe commissão official, mas honrosa. Nem sempre, o nobre senador o sabe, as cousas se levam aos extremos; ha para a autoridade moderada um meio termo; neste caso, por exemplo, achava-se o promotor servindo no seu emprego e o presidente julgou que com conveniencia poderia dar-lhe outro lugar.

O Sr. Silveira Martins—Mas foi um mal que o promotor tivesse interrompido as diligencias a que estava procedendo em Pelotas.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Creio que na provincia se attribuio este acto do presidente a apoio, que quizesse prestar a accusados ou indiciados em delictos.

O Sr. Silveira Martins—Elle não conhecia este facto, faço-lhe justiça; não teria semelhante intenção.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Escuso, portanto, tratar deste ponto, pois o nobre senador confessa que o presidente...

O Sr. Silveira Martins—Não podia ter semelhante proposito.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—...não teve tal intuito.

Não preciso passar ás mãos do nobre senador o telegramma a que me referi, pois creio que S. Exc. já tem delle conhecimento.

Não tive telegramma, nem denuncia do facto que o nobre senador communicou ao senado hontem...

O Sr. Silveira Martins—O telegramma foi de hontem mesmo.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—...a respeito de excessos praticados pelo delegado de Cangussu contra cidadãos. Passei hontem, sahindo do senado, um telegramma, advertindo o presidente sobre este facto, e aguardo sua resposta para entregal-a ao nobre senador.

Sem presumpção, e antes com muito respeito, tomei a liberdade de provocar o nobre senador pela provincia de Minas-Geraes a denunciar qualquer nomeação que tivesse feito para a guarda nacional com o vicio de illegalidade.

O Sr. Candido de Oliveira — Ainda hoje vem umas no *Diario Official.*

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça—... no proposito de corrigir o erro, quando convencido.

O meu illustre comprovinciano levantou esta especie de provocação amistosa, increpando-me de haver nomeado para a fronteira do Rio Grande do Sul um major fiscal paisano, quando pela lei só podia ser militar.

O senado sabe que em assumpto de militança sou quantidade nulla...

O Sr. Candido de Oliveira—Mas isto é da guarda nacional; e V. Exc. é ministro tambem da guarda nacional.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—A guarda nacional parece-se um pouco com a militança; é a mesma distincção que ha entre clero secular e frades. Os frades são a tropa de linha; o clero secular a guarda nacional da igreja. (Riso)

Bem poderia acontecer, como tantas vezes, que inadvertidamente ou por ignorancia commettesse destas faltas.

Mas neste particular fui seduzido por pessoa da mais incontestavel autoridade, o meu amigo e illustre senador, o Sr. conselheiro Lafayette, a quem sempre tenho por exemplo e modelo, e o chorado e legendario Marquez do Herval.

Em verdade, diz a lei no artigo 49 (lendo): « Os majores fiscaes e ajudantes dos corpos serão nomeados dentre os officiaes do exercito. Emquanto o governo não julgar necessaria esta nomeação, servirá de major um capitão e de ajudante um subalterno, que serão designados na fórma dos regulamentos. »

O governo nunca o fez senão raramente e, não tendo verba para remunerar este serviço especial o Sr. conselheiro Lafayette, ex-ministro da justiça, sobre indicação do Sr. Marquez do Herval, ministro da guerra, deliberou nomear paisanos, visto não haver no exercito officiaes que exercessem estes postos sem remuneração.

O nobre senador pela provincia do Rio Grande do Sul levantou a questão de incompatibilidade, se não legal ao menos moral, entre o escrivão de Passo Fundo e os parentes deste, que exerciam officios de justiça. Essa questão não foi decidida por mim.

O Sr. Silveira Martins—Mas foi publicada já no seu ministerio.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Mas com a assignatura do meu antecessor; quero crer que tivesse boas razões para assim decidir.

Quanto aos acontecimentos de Uberaba, devo informar ao nobre senador pela provincia de Minas Geraes que foi feito o inquerito, os réos pronunciados e o julgamento depende do poder judicial.

Tambem a respeito do desacato ao juiz municipal de Santo Antonio dos Patos e exame dos ferimentos feitos no furriel, que o acompanhava, todos esses factos foram attendidos e existe sobre elles o inquerito.

O governo julgou-o insufficiente, mandou proceder a novo e exigio do presidente da provincia que désse informações minuciosas para seu esclarecimento completo.

Os factos, que se têm reproduzido contra as autoridades constituidas, occupam tanto a attenção do ministro da justiça, que expedio um aviso circular a todas as autoridades para que mandassem ouvir, independente de ordem do ministerio da justiça, todas as autoridades accusadas e suspeitas de abuso, remettendo ao governo circumstanciada noticia.

Estes actos estão no meu relatorio, os nobres senadores podem examinal os e verão que no espirito do ministro ha desejo de prevenir motins dos cidadãos contra as autoridades, tornando effectiva a responsabilidade dos juizes culpados.

O Sr. Candido de Oliveira—De que modo fazer-se effectiva esta responsabilidade?

O Sr Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Por meio dos tribunaes.

O Sr. Candido de Oliveira—V. Exc. não tem na sua secretaria estatistica dos processos de responsabilidade instaurados contra juizes? Veja quantos tiveram andamento.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Para fazer effectiva a responsabilidade é preciso organisar o ministerio publico, idéa consignada no projecto da reforma judicial.

O Sr Candido de Oliveira — Se confiarmos em tudo quanto depende dos juizes, estamos bem arranjados.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—Mas então para quem appellar?

O Sr. Candido de Oliveira—Isto pergunto eu a V. Exc., que quer dar tantas regalias á magistratura contra a sociedade.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—O nobre senador por Minas ainda me pedio informações sobre a remoção do juiz municipal de Pessanha para Montes Claros, e parece-me que S. Exc. vio nessa remoção um acto injusto da parte do ministro, prepotencia, arbitrio e vexame.

Foi removido o bacharel Antonio Pedro de Souza e Silva, porque assim o requereu ao ministro, constituindo seu procurador, por uma procuração de tabellião publico, ao Sr. senador Manoel José Soares.

Eu o removi a pedido.

O Sr. Candido de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Ferreira Vianna (ministro da justiça)—E' possivel, Sr. presidente, que me tenha esquecido de algumas outras observações dos nobres senadores; repararei esta falta, quando Ss. Excs. tiverem a benevolencia de me advertir.

Por hoje tenho concluido e peço ao senado que me releve o tempo consumido. (Muito bem. Muito bem.)

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—Por acto da presidencia da provincia datado de 20 deste mez foram nomeados para os lugares de 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do 1º districto de Tigipió do termo de Jaboatão, Eustaquio José Gomes, Antonio Baptista de Souza e Bonifacio Ferreira da Costa, em substituição de Amaro Bezerra Marinho Falcão, que não aceitou a nomeação, Lourenço Caetano de Albuquerque, que mudou de districto e Affonso José de Albuquerque, que fica exonerado.

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este tribunal com a presença de 36 senhores juizes de facto.

As 11 horas da manhã, presentes os Srs. Drs. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito presidente do tribunal e Manoel Clementino de Oliveira Escorel, 2º promotor publico, fez o escrivão privativo, capitão Florencio Rodrigues de Miranda Franco a chamada geral dos jurados sorteados depois de verificadas as cedulas pelo Dr. juiz de direito.

Foi submettido a julgamento o réo João Ramos de Siqueira, pronunciado no art. 193 do codigo criminal porque no dia 20 de Abril do corrente anno, no armazem de Joaquim Duarte Simões sito no largo da Assembléa, parochia do Recife, sendo aggredido e gravemente ferido por Manoel Ferreira Gioia que lhe descarregou diversas cacetadas, praticou no seu aggressor dous ferimentos em consequencia dos quaes falleceu 27 dias depois no hospital Pedro II.

Occupou a cadeira da defeza o Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo, compondo-se o conselho de sentença dos seguintes jurados:

José Affonso de Araujo.
Marcelino José Gonçalves da Fonte.
Dr. Paulo José de Oliveira.
Antonio Pereira Bastos.
José Raymundo Ferreira de Araujo Saldanha.
Candido José de Góes Telles.
Pedro Alexandrino Machado.
Felix Venancio de Cantalice.
João Evangelista Gomes.
Dr. João Vicente da Silva Costa.
Paulo de Albuquerque Gama.
Nominando Silva.

Interrogado o réo respondeu que era natural da Parahyba, de 23 annos de idade, solteiro, caixeiro, que sabia ler e escrever.

Que no dia 20 de Abril ás 10 horas da manhã entrou no armazem onde é caixeiro o individuo conhecido por Manoel Camara pedindo a um seu companheiro que lhe pagasse um garrafão que allegou ter entregado a elle respondente e sendo contestado procurou espancal-o no que foi obstado por seus companheiros;

Que poucos minutos depois voltou Camara e começou a espancal-o e nessa occasião elle interrogado em defeza de sua vida fez-lhe dous ferimentos com um canivete de que se servia para cortar rolhas;

Disse finalmente que nada tinha a oppor contra as testemunhas do processo e que não attribuia a accusação a motivo particular.

Concluido o interrogatorio fez o escrivão a leitura do processo.

O Dr. promotor pedio a condemnação do réo no grão medio do art. 193 do codigo criminal, allegando o patrono do réo em favor do seu constituinte a justificativa do art. 14 § 2º do dito codigo.

Houve replica e treplica.

Findos os debates recolheu-se o conselho a sala das conferencias d'onde regressou com suas respostas as questões de facto que lhe foram propostas, e tendo reconhecido por unanimidade de votos ter o accusado praticado o delicto em defeza de sua pessoa com pleno conhecimento do mal que procurou evitar e falta absoluta de outro meio menos prejudicial e não ter havido de sua parte provocação, o Dr juiz de direito publicou sua sentença absolvendo o réo e condemnando a municipalidade nas custas.

Foi levantada a sessão ás 2 horas da tarde e adiada para hoje ás 10 horas.

Serviço da guarnição—Entram hoje de superior de dia o Sr. capitão Manoel Anselmo e official de ronda de visita o Sr. alferes Luiz Bezerra dos Santos.

A guarnição da cidade será dada pelo 14º batalhão de infantaria e a guarda da Thesouraria de Fazenda commandada pelo Sr. alferes José Soares de Mello.

O uniforme para a guarnição terá o n. 7.

Voluntarios—Verificaram praça hontem, voluntariamente, dous individuos, que foram incluidos no 14 batalhão de infantaria.

Titulo de voluntario—Fez-se entrega a companhia de cavallaria, competentemente rubricado, do titulo de voluntario e certidão de assentamento dos individuos João da Silva Teixeira e João Augusto de Assis.

Distinctivos de nobreza—S. Exc. o Sr. general concedeu ao soldado do 14º batalhão de infantaria, Cesar Januario do Nascimento, tres mezes para usar dos distinctivos de 2º cadete.

Fé de officio—Pedio se ao 2º batalhão de infantaria a fé de officio do Sr. tenente aggregado á arma e addido ao 2º batalhão da mesma arma, Marianno José Pereira.

Requerimento indeferido—S. Exc. o Sr. general indeferio o requerimento do soldado do 14º batalhão de infantaria João Francisco Tavares, pedindo para que lhe fosse paga a prestação de voluntario, visto não ter elle direito.

Guarda de honra—O 14º batalhão deu hontem uma guarda de honra para fazer as honras funebres ao cadaver do capitão da guarda nacional Manoel José Monteiro da Franca.

Musica na igreja da Penha—Toca hoje, á tarde, na igreja da Penha, a musica do 2º batalhão de infantaria.

Conflicto—O Sr. Dr. chefe de policia, em vista de um telegramma do delegado de Páo d'Alho em que lhe communicava ter-se dado alli serio conflicto entre o portuguez Abilio, rendeiro do engenho Caiuanda e o proprietario do de nome Cuipe, havendo ferimentos mortaes e acreditando-se ainda em um assalto á noite ao engenho Cuipe, mandou no mesmo dia seguir para o theatro dos acontecimentos os respectivos juiz municipal, promotor publico e delegado de policia, acompanhado de força sufficiente para restabelecimento da ordem.

Estudo financeiro—O Sr. Dr. Francisco Amyntas de Carvalho Moura obsequiou-nos com um exemplar do seu *Estudo financeiro* sobre o meio circulante, os bancos e o regimen monetario no Brasil.

Agradecendo a fineza, reservamos para outra occasião o juizo, que formarmos acerca do livro do Dr. Amyntas.

Passamento—Falleceu, hontem, ás 2 horas da manhã, na idade de 45 annos, o capitão Manoel José Monteiro da Franca, empregado do Arsenal de Marinha, como mestre da respectiva officina de ferreiro, onde era geralmente estimado.

Accommettido de uma paralysia, ha cerca de dous mezes, não pôde ser salvo, apezar dos esforços empregados pelo seu medico, o Dr. Argollo.

Quando ainda artifice do Arsenal, marchou, como voluntario, para a guerra do Paraguay, onde cumprira o seu dever.

A seus parentes apresentamos nossos pezames.

Roubo—Os ladrões, por meio de arrombamento feito no estabelecimento de Estevão de Gusmão, morador em Gameleira, conseguiram penetrar no referido estabelecimento e subtrahir diversas peças de chita. Não foram descobertos.

Ferido mortalmente—Na terça-feira, ás 11 horas da noite, em Santo Amaro, foi mortalmente ferido com diversas facadas Hermenegildo José de Souza por João da Rocha, Severiano Antonio da Rocha, Manoel Lourenço da Silva Oliveira e Manoel João dos Santos, segundo declaração da victima.

Só sente o primeiro dos criminosos é que não foi preso.

Fallecimento — Após longo soffrimento falleceu D. Francisca Rosa de Oliveira e Silva. Era esposa do Sr. José Paulino da Silva, mãi de

MUTILADO

professor José Paulino da Silva Filho, dos Srs. Augusto Adrião Paulino da Silva e Emilio Rosendo Paulino da Silva, e sogra do Dr. Lindolpho Campello e do negociante Hermenegildo Beaudoin.

Lanterna Magica—Distribuio-se hontem o n. 233 deste periodico livre e humoristico.

Festa de Nossa Senhora da Penha—A solemnidade de Nossa Senhora da Penha, como foi annunciada, terá lugar no dia 2 do nascente mez domingo proximo vindouro.

Os sagrados bronzes da igreja da Penha, ás 4 horas da madrugada nesse dia, chamarão os fieis para o templo do Senhor afim de assistirem ao santo sacrificio da missa que entrará ás 4 1/2 horas, e será celebrada em tenção d'aquelles que com seu obulo concorreram para o brilhantismo da festa.

A's 6 1/2 horas do dia haverá missa e communhão geral aos fieis, convenientemente preparados, e acompanhamento de orgão; e tocará nos intervallos a musica do Arsenal de Guerra.

A's 11 horas do dia impreterivelmente, se celebrará no altar da Augusta Padroeira a missa solemne, com assistencia do Exm Sr. presidente da provincia, general commandante das armas, Dr. chefe de policia, e mais autoridades eclesiasticas, civis e militares, fazendo as continencias militares uma guarda de honra e a banda de musica da policia.

A' estação do Evangelho occupará a cadeira sagrada o missionario capuchinho Frei Celestino de Pedavoli.

A orchestra dirigida pelo maestro de capella João Rossas, executará a missa grande do maestro Santos Pinto.

Antes do sermão será executada a grande ouvertura de Cellini Parisi.

A' tarde pelas 6 horas, proferido analogo sermão pelo missionario frei Venancio Maria de Ferrara, entoar-se-ha o grande solemne *Te Deum* de Lima e findar-se-ha com a benção do Santissimo Sacramento, officiando neste acto o Revm. padre prefeito da Penha frei Caetano de Messina.

O magnifico templo acha-se primorosamente ornado de flores e luzes em grande profusão.

Diversas bandas de musica marcial, postadas em varios pontos do espaçoso pateo, tocarão lindas peças, e a esplendida illuminação da fachada do magestoso templo alegrará o coração dos fieis devotos de Nossa Senhora da Penha.

Club Internacional de Regatas—Realizar-se-ha amanhã á noite o sarão semanal do Club Internacional de Regatas.

Haverá quando terminar bonds para a Passagem da Magdalena e trem especial até Apipucos.

Ferimentos—A's 8 horas da noite de antehontem, na rua Guararapes, dous rapazes, um de nome Antonio Magno, branco, e outro pardo, Firmino, regulando terem a idade de 15 a 16 annos, ambos armados, um de cacete e outro de navalha, disputaram primeiro com palavras, e depois vindo ás vias de facto, sahio ferido o primeiro com golpes de navalha no braço e ante-braço esquerdo e nas costas.

A pedido do respectivo subdelegado fez o Sr Dr. J. J. de Souza a vistoria e em seguimento o curativo do offendido, declarando aquelle facultativo leves os ferimentos, apesar de extensos e occuparem grandes espaços da pelle e camada muscular.

O autor poz-se ao fresco.

E' com o fiscal do Recife — Recebemos hontem a seguinte carta-bilhete:

« Pedimos para que se digne chamar a attenção de quem competir, afim de mandar retirar uma porção de barris com mel que acham-se ha dias no cáes da Companhia Pernambucana interrompendo o transito publico. »

Para casar—Na sexta-feira da semana proxima finda, tendo desapparecido a menor Maria José do Nascimento da casa de sua mãi de criação Maria Antonia de tal, moradora á rua do Amorim da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, teve d'este facto conhecimento o diligente subdelegado da freguezia, o Sr. tenente José dos Santos Neves, que empregando desde logo todos os esforços para descobrir o destino que havia tomado a menor, nada póde conseguir.

Continuando nas diligencias, soube o zeloso subdelegado antehontem que a menor se achava em Beberibe em casa de uma parenta de Francisco Roberto de Araujo mestre de carregadores de assucar, que tinha sido o autor do rapto, e prendendo hontem pela manhã a Araujo, confessou este que tinha raptado a menor com o fim de com ella se casar.

Club Litterario Martins Junior—Reunir-se-ha no domingo proximo, 2 de Setembro, ás 11 horas da manhã, em sua séde á rua do Imperador n. 41, o Club Litterario Martins Junior, afim de, em sessão ordinaria, ouvir a leitura do balancete da receita e despeza, correspondente ao mez de Agosto, o qual é obrigado a apresentar, em vista dos estatutos, o Sr. thesoureiro.

Tambem haverá jury historico, no qual tem de ser julgado o personagem Nunes Machado.

Occupará a cadeira de promotor o Sr. Gabriel Lima, e a de advogado o Sr. Daniel de Mello.

Seis de Outubro — Distribuio-se hontem o n. 15 deste quinzenario, orgão da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco.

Sempre bem escripto.

Companhia Alagoana de Fiação de Tecidos—Segue hoje no vapor *S. Francisco* para a visinha provincia de Alagôas o engenheiro Propicio Barreto encorporador da companhia de fiação de tecidos que vai se estabelecer n'aquella provincia e para a qual se acha subscripto duas terças partes do capital que é de tresentos contos.

Os machinismos da companhia terão como motor a agua, o que torna o seu custeio excessivamente diminuto.

Missa funebre—Hoje ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista, resa se uma missa por alma de Joaquim José Pereira, mandada celebrar pelos empregados da repartição da Instrucção Publica, da qual era porteiro.

Os referidos funccionarios esperam que o acto seja concorrido pelos parentes e amigos d'aquelle seu pranteado companheiro.

Instituto Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional—Funccionou antehontem esta associação sob a presidencia do capitão Sebastião Phyrro.

O 1.º secretario fez a leitura de um telegramma do Exm. Sr. Marquez de Tamandaré agradecendo em nome de S. M. o Imperador as felicitações dirigidas por este instituto por occasião do seu completo restabelecimento e feliz regresso.

O capitão thesoureiro noticiou o estado agonisante do vice-presidente o Sr. capitão Manoel Bento Monteiro da Franca e por isso resolveu o instituto nomear uma commissão que representasse no enterro, caso fallecesse o consocio.

Bibliotheca do 2º batalhão de infantaria—Foi esta bibliotheca presenteada com mais os seguintes volumes:

Pelo Sr. capitão José Saldanha:

Promptuario das leis de manumissão, 1 volume encadernado.

Tratado de contraponto por Josephe Fachinetti, 1 volume encadernado.

A chimica na cosinha dedicada ás bôas donas de casa, pelo Dr. Kauch, 1 volume encadernado.

Do cholera-morbus epidemia de 1855 na Bahia, 1 volume encadernado.

Pelo Sr. José Cysneiro da Costa Reis:

Manual Pratico da Guarda Nacional, 1 volume encadernado.

Pelo Sr. Dr. Vicente Ferrer de Araujo:

Notice sur le mouvement législatif au Brésil em 1886, par Le baron d'Ourém, 1 folheto.

Pelo Sr. Arthur Barreto da Rocha Lins:

O segredo da Germana versão do francez, 1 folheto.

Pelo Sr. cadete Albuquerque:

O exercito em operações na republica do Paraguay (collecções de ordem do dia). 1 volume brochado.

Pelo Sr. alferes M. S. da Rocha Lins Filho:

Uma collecção da *Tribuna Popular*.

Pelo Sr. João Francisco Torres Bandeira:

Almanack administrativo, mercantil e industrial da côrte e da capital do Rio de Janeiro, Estatistica do commercio maritimo do Brasil de 1869—1876, 1 volume brochado.

Actas das sessões da camara dos deputados do Brasil no anno de 1841, 1 volume brochado.

Relatorio do ministerio do imperio apresentado pelo conselheiro Leão Velloso, 1 volume brochado.

Exposição apresentada á assembléa geral dos accionistas do Banco Nacional em 1879, 1 folheto; mais tres folhetos contendo diversos assumptos e uma collecção de 26 moedas de cobre de diversos valores e de nacionalidades differentes.

Pelo Sr. Dr. Floriano Honorato Ribeiro:

Nouveau Dictionnaire de Médicine, Chirurgie Pharmacie, Physique, Chimie, Histoire Naturelle, etc., par A. Béclard, Chomel, H. Cloquet, J. Cloquet et M. Orfila, 2 volumes encadernados.

Compendio de Geographia Universal, por Basilio Quaresma Torreão, 1 volume encadernado.

Elements de Physique expérimentale et de Météorologie, par M. Pouillet, 2 volumes encadernados.

Elements de Histoire e Naturelle Medicale, par A. Richard, 3 volumes encadernados.

Roteiro dos Collectores, 1 volume encadernado.

Nouvelle nomenclature chimique, par J. B. Caventou, 1 volume encadernado.

Promptuario de Theologia Moral, por Larraga, 1 volume encadernado.

O arcipreste da Sé de S. Paulo Joaquim Anselme de Oliveira e o Clero do Brasil, 1 volume brochado.

Reminiscencia do cholera em Pernambuco nos annos de 1855 a 1856, pelo Dr. Cosme de Sá Pereira, 1 folheto.

Das conferencias medicas á cabeceira do doente, pelo Dr. Sá Pereira, 1 folheto.

Carta do Bispo de Olinda ao Clero Diocesano sobre a festa do Jubileu Sacerdotal do Santo Padre Leão XIII, 1 folheto.

Premiação e resultado dos exames dos alumnos no seminario de Olinda, 1 volume brochado.

Campanha abolicionista, 1 folheto.

Resposta contra a resposta, ou o Neophyto defendido, 1 folheto brochado.

Os Jesuitas, pelo Dr. Ildefonso L. Godines, 1 folheto.

Resposta do general J. J. Abreu Lima ao conego Januario Barbosa ácerca da Historia do Brazil, 1 volume brochado.

Collecções de receitas praticas, por Pinto Correia, 1 folheto.

Pelo Sr. tenente João Martinho Ribeiro:

O bispo de Olinda e os seus accusadores, 1 volume brochado.

Biographia do Dr. João José Innocencio Poggi, pelo Dr. Sá Pereira, 1 folheto.

Descobertas e aventuras nos mares e regiões polares, 2 folhetos.

Pelo Sr. Dr. João Epaminondas Neves:

Relatorio do estado sanitario da provincia de Pernambuco, em 1856, 1 volume brochado.

Descobertas e aventuras nos mares e regiões polares, 1 folheto.

Algumas palavras sobre menstruação nas suas relações com a pathologia e therapeutica, 1 folheto.

Collecção de receitas praticas por Pinto Correia, 1 folheto.

Annaes do Instituto Medico Pernambucano, 1 folheto.

Club Dramatico Familiar—Esta sociedade transferio sua séde para a rua das Laranjeiras n. 18, 1.º andar, onde continuará a funccionar d'ora em diante: hoje ás 7 horas da noite haverá alli sessão ordinaria.

Desastre por dynamite—Sob este titulo diz o *Mariannense* de 12 do corrente o seguinte:

« Ha dias noticiamos o triste acontecimento que encheu de pezares a nossa população, occasionado pelo dynamite, que inutilisou completamente a mão de um distincto moço; e já hoje vimos relatar mais um luctuoso acontecimento, revestido infelizmente de circumstancias mais tristes.

« A povoação da Passagem, pertence a esta cidade, onde agglomera se grande numero de operarios que procuram nas ricas minas auriferas occupação lucrativa, foi o scenario de tão desastroso acontecimento.

« Quando dormiam, no noite de 10 para 11 do corrente, os subditos italianos Salvador Jacino e Pedro de tal em uma casa bastantemente arruinada pela parte que liga-se ao quintal, sem que nenhum percebesse, collocaram um dynamite dentro do quarto onde se achavam, explodindo com ruido insolito, que despertou toda a população.

« Salvador Jacino, que se achava em uma marqueza, abalou-se do leito até o tecto, deixando signaes de sangue e miolos espalhados por todos os cantos do dormitorio.

« Pedro, menos infeliz, não falleceu por ser a sua cama do lado contrario, e que soffreu menos a acção do dynamite, porém acha-se completamente abatido e nervoso.

« Segundo parece, o crime foi praticado por pessoa muito relacionada com as victimas, visto como conhecia o aposento onde dormitavam, escolhendo de preferencia a parte do quintal.

« No dia seguinte, 11 de Agosto, o delegado deste termo, tenente José de Castro Queiroz, e promotor publico tenente Ermelindo, acompanhado dos peritos, pharmaceutico Jacintho Augusto de Godoy e tenente José Barreto da Trindade, dirigiram-se ao lugar onde se tinha dado o desastre, verificando signaes na parede de um pequeno furo, onde foi collocada a bomba que foi fatal a um negociante laborioso e honesto, que procurou em paiz estranho uma nova patria, onde exercitava honradamente a sua actividade.

« Tendo sido aberto rigoroso inquerito, e a policia envidando todos os meios para descobrimento do delinquente, ainda não se fez luz sobre a occurrencia, apenas verificando-se que neste mesmo dia um individuo, tambem italiano, fez acquisição de dynamites, sem que fosse mister para a sua profissão, e segundo affirmam era inimigo do morto. »

Meteorito de Bedegó — Lemos no *Jornal do Commercio* da côrte de 17 do corrente o seguinte:

« Hontem ás 11 horas da manhã, na presença de SS. AA. a Princeza Regente, o Sr. Conde d'Eu e a Baroneza de Loreto, Barão de Corumbá, Marques de Paranaguá, inspector do Arsenal de Marinha, chefes dos serviços technicos do mesmo Arsenal, Drs Ladislão Netto, Cruls, Derby, José Carlos de Carvalho, Vicente de Carvalho e muitas outras pessoas, foi coberta a superficie do córte do meteorito com acido nitrico, afim de ficarem visiveis as figuras caracteristicas dessas massas meteoricas, o que se fez com o melhor exito.

« As figuras são nobilissimas e nenhuma superficie se conhece em meteorito que seja tão vasta.

« O conhecido photographo Marc Ferrez foi encarregado de reproduzir essa admiravel lamina de ferro magnetico, em cuja superficie as inclusões de sulphureto e de phosphoreto de ferro simulam figuras topographicas de lagos, ribeiros e vegetações palustres.

« O Barão de Ivinheima offereceu depois a Sua Alteza, em nome dos operarios das officinas de machinas, uma caixinha contendo um peso para papeis, feito nas ditas officinas, com um pedaço do meteorito, e apresenta o aspecto deste em miniatura.

« Em seguida vio Sua Alteza Imperial a galeota com 30 remos para 60 remadores, ultimamente concertada e ornamentada, e que tem de transportar para terra SS. MM. Imperiaes. »

Mineração—Por decretos de 18 de Julho, concedeu-se permissão ao engenheiro-civil Gustavo Adolpho Wurffbain para explorar minas de cobre e de outros mineraes nos municipios da Granja, Ipú e Viçosa, da provincia do Ceará.

— Tambem por decreto de 8 do corrente obtiveram permissão Heleodoro Luiz dos Santos e Bernardo de Souza Ribeiro para explorar minas de ouro e de outros mineraes no municipio de Queluz da provincia de Minas Geraes.

Na fórma do padrão recentemente adoptado para as concessões d'esta natureza, será de um anno o prazo concedido para as explorações, podendo estas abranger a área de um milhão de metros quadrados em qualquer ponto do municipio. Satisfeitas as clausulas impostas, e determinada a existencia das jazidas, terá direito o concessionario á lavra d'uma data mineral.

Pará Transportation and Trading—Por decreto n. 9,988 de 8 do corrente foram alteradas as clausulas 9.ª e 12.ª das que baixaram com o decreto n. 9,950 de 9 de Maio ultimo, referente á supramencionada companhia, que tem por objecto a navegação de vapor nos rios Araguaya, Tocantins e Vermelho.

Na fórma das modificações agora estatuidas, terá direito o governo para reservar, em lotes intercallados ou continuados, a porção de terras devolutas que julgar conveniente, cabendo á companhia preferencia para acquisição dos mesmos lotes, em igualdade de condições, quando tenham de ser expostas á venda.

Terá outrosim o governo, além do direito de desapropriação por utilidade publica, o de resgatar as propriedades da empresa após cinco annos contados da inauguração do serviço, mediante as regras seguintes:

« Na falta de accordo, o preço do resgate será regulado pelo termo médio do rendimento liquido da empresa no ultimo quinquennio, e tendo se á vista a importancia do material e dependencias no estado em que estiverem e tambem o tempo que ainda restar ao privilegio de 20 annos de que goza a empresa para a navegação de vapor nos rios Araguaya, Tocantins e Vermelho.

« A effectuar-se o resgate depois de expirado o prazo do privilegio o governo só pagará á empreza o valor do material e das suas propriedades e dependencias no estado em que se acharem, comtanto que a quantia que tiver de despender, não exceda da effectivamente empregada na da acquisição.

« As obras que forem executadas com o fim de melhor ou facilitar a navegabilidade dos rios não constituem propriedade da empresa.

« A importancia do resgate poderá ser paga em moeda corrente ou em titulo da divida publica. »

Adria—Por decreto de 8 do corrente foi autorisada para funccionar no Brasil, com os estatutos que sujeitou á approvação, a companhia hungara de navegação por vapor, denominada *Adria*, com séde em Budapest.

Será obrigada a empresa a manter no Imperio representante habilitado com plenos poderes para tratar e resolver definitivamente as questões que se suscitarem com o governo ou com os particulares, e todos os seus actos praticados no Brasil ficarão sujeitos á legislação e aos tribunaes nacionaes, sem que em nenhum tempo possa reclamar qualquer excepção fundada nos estatutos. Sob pena de multa de um a 5:000$, e de ser cassada a sobredita autorisação, não poderão ser alterados os mesmos estatutos sem approvação do governo imperial.

Fontes de aguas mineraes—Em 4 do corrente dirigio o Sr. ministro do imperio ao inspector geral de hygiene o seguinte aviso:—O aviso n. 411 de 5 de Novembro de 1874, expedido em conformidade com a imperial resolução de 7 de Outubro, tomada sobre consulta da secção do imperio do conselho de Estado de 12 de Agosto do mesmo anno, declarou que as fontes de aguas mineraes existentes nas provincias não devem ser consideradas como propriedade d'estas, mas pertencentes á administração geral do Estado.

Deriva-se da doutrina do citado aviso a competencia do governo para regular sobre este assumpto e porque pretenda este ministerio adoptar providencias tendentes ao melhor aproveitamento destas fontes, convém que a inspectoria geral de hygiene organise com brevidade um plano para a concessão de exploração de taes aguas, indicando as bases ou condições que devam ser attendidas nos respectivos contractos.—*José Fernandes da Costa Pereira.*

Desertores de navios mercantes—Por decreto n. 9992, de 8 do corrente, mandou se cumprir e observar tão inteiramente quanto nell se contém, o ajuste celebrado na corte, a 30 de Julho ultimo, entre o Brazil e a Grã Bretanha, para entrega de desertores de navios mercantes.

São estes os termos do mesmo ajuste, ao qual poderá cada uma das altas partes contratantes impor termo, manifestando o seu desejo com um anno de antecedencia:

« Fica mutuamente ajustado que se algum marinheiro ou aprendiz, não sendo escravo, desertar de navio pertencente a subdito de uma das partes contractantes, em qualquer porto dos territorios, possessões ou colonias da outra parte contrractante, as autoridades desse porto e territorio, possessão ou colonia, deverão dar todo auxilio em seu poder para que esse desertor seja apprehendido e remettido para bordo, logo que isso lhes seja pedido pelo consul do paiz a que pertencer o navio do desertor, ou pelo seu delegado ou representante.

« Está entendido que as precedentes estipulações não se referem a subditos do paiz onde se der a deserção. »

Acerca da clausula relativa a escravos, que por fortuna não existem no territorio de nenhuma das nações contractantes, foram trocadas as seguintes notas que os nossos leitores estimarão conhecer:

Ministerio dos Negocios Estrangeiros.—Rio de Janeiro, em 26 de Junho de 1888.

Em resposta á nota que o Sr Hugh Wyndham, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. Britannica, servio-se dirigir-me em 16 do corrente, tenho a honra de communicar-lhe que com prazer assignarei o ajuste relativo á entrega de desertores de navios mercantes nos termos do que existe entre a Grã Bretanha e a Allemanha supprimindo-se as palavras—*not being slaves.*

Aproveito esta opportunidade para reiterar ao Sr. ministro as seguranças de minha alta consideração.—Ao Sr. Hugh Wyndham, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. Britannica.—*Rodrigo A. da Silva.*

(Traducção)—Legação britannica—Rio de Janeiro, 5 de Julho de 1888.

Sr. ministro.—Apresso-me a accusar a recepção da nota que V. Exc. me fez a honra de dirigir em 26 ultimo e na qual diz que terá muita satisfação em assignar uma convenção para a entrega de desertores, nos mesmes termos da que existe entre a Grã-Bretanha e a Allemanha, omittido, porem, as palavras « não sendo escravos. »

As minhas instrucções, Sr. ministro, autorisam-me para assignar com o governo imperial uma convenção entre a Inglaterra e a Allemanha, devendo recorrer ao meu governo se o de S. M. Imperial desejar qualquer modificação desses termos.

Creio, Sr. ministro, comprehender e plenamente aprecio os motivos que indusem V. Exc. a pedir a omissão das palavras acima referidas; mas peço venia para chamar a attenção de V. Exc. para este facto que lord Salisbury, quando autorisou o representante de Sua Magestade nesta corte a assignar a assignar a dita convenção nos mesmos termos da convenção com a Allemanha, estava sciente da esclarecida politica de S. A. a Princeza Imperial Regente, dos seus conselheiros e da maioria dos representantes do povo deste vasto e rico imperio que se elevou á maior altura no dia 13 de Maio ultimo pela libertação dos individuos da sua população que ainda eram escravos. O facto, portanto, de se acharem na convenção proposta as palavras, de que V. Exc. faz excepção, não pode significar allusão alguma especial ao Brasil, que, como a Inglaterra e a Allemanha, não possue escravos.

Escusado é observar a V. Exc. que ha muito tem sido regra fundamental na Inglaterra ser livre o escravo que pisa o territorio britannico, e que infelizmente em certas partes do mundo, distantes na verdade da America do Sul, mas não de possessões britannicas, ainda existe o trafico de escravos, sendo sem duvida por isso que o governo de Sua Magestade julga conveniente redigir o ajuste para a entrega dos desertores nos termos que submetti a V. Exc.

Adherindo á redacção em que a Inglaterra e a Allemanha concordaram a este respeito o governo do Brazil augmentaria, creio, a approvação com que a recente medida da libertação dos escravos foi universalmente applaudida, e na minha humilde opinião não daria motivo de offensa ao esclarecido povo deste imperio.

Submettendo estas observações á favoravel consideração de V. Exc., aproveito a opportunidade para renovar-lhe as seguranças da minha mais alta consideração.

A S. Exc. o Sr. Rodrigo da Silva, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros.—*Hugh Wyndham.*

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife 29 de Agosto de 1888.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22º—9	762m86	16,56	81
9	26º—8	763m90	17,50	66
12	28º—2	763m45	17,65	62
3 t.	27º—9	761m75	17,35	62
6	26º—4	762m18	17,51	69

Temperatura maxima—22º,00
Dita minima—29º,00.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 10,m3; á sombra: 9m,4.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: SE e ESE alternadamente durante todo o dia.
Calmaria durante 2 horas pela manhã e 1 hora á noite.
Velocidade média do vento: 1m,27 por segundo.
Nebulosidade média: 0.25.

Boletim do porto

Preamar ou baixamar	Dia	Horas	Altura
P. M.	29 de Agosto	9—24 da manhã	1,m93
B. M.	» »	3—54 da tarde	1,m06
P. M.	» »	9—55 » »	1,m87
B. M.	30 de Agosto	4—40 da manhã	1,m03

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 22, de uma casa terrea.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marques de Olinda n. 48, de fazendas, louças, vidros e piano.

Pelo agente Brito, ás 10 1/2 horas, no pateo do Mercado n. 3, de moveis.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua da Imperatriz n. 20, de uma armação propria para cigarros, e uma vacca tourina.

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 10 horas, á rua do Imperador, de moveis, pianos, lustres etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Joanna Isabel Falcão Marques; ás 8 horas, no oratorio do Hospital Portuguez, pela alma de Visconde de Loures; ás 7 horas, no Espirito Santo, pela alma de João de Oliveira e Silva; ás 7 1/2 horas, na Madre de Deus, pelas almas dos irmãos fallecidos da Irmandade da Senhora Sant'Anna; ás 8 horas, na igreja da Soledade, pela alma de D. Eugenia Vieira de Mello.

— Amanhã:

A's 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Joaquim Alvaro Barbosa da Silva: ás 7 1/2 horas, na matriz do Corpo Santo, pela alma de D. Maria Felippa Monteiro da França; ás 7 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de D. Theresa da Silva Vianna.

Reuniões sociaes—Haverá domingo as seguintes:

Do Monte-Pio Typographico Pernambucano, ás 10 horas da manhã, na séde social, em sessão ordinaria.

Do Instituto Litterario Olindense, ás 10 horas da manhã, na séde social, em assembléa geral, para prestação de contas, a qual se verificará com o numero que comparecer.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 30 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Alcebiades Velloso:

Amputação do dedo grande do pé esquerdo pelo methodo a dous retalhos, indicada por necrose da phalange e ulcera.

Pelo Dr. Arnobio:

Posthotomia pelo thermo cauterio, indicada por phimosis e vegetações.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 29 de Agosto de 1888:

Existiam 362; entraram 24; sahiram 23; existem 363.

A saber:

Nacionaes 336; mulheres 15; estrangeiros 12;
Total—363.
Arraçoados 307.
Bons 295.
Doentes 13.
Total—307.
Movimento da enfermaria:
Tiveram baixa:
Manoel José de Faria.
José Joaquim da Silva.

Hospital Pedro II—O movimento do dia 29 de Agosto, deste estabelecimento, foi o seguinte:

Entraram	16
Sahiram	8
Falleceram	1
Existem	516

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Cysneiro ás 9 1/2, Barros Sobrinho ás 7 1/2, Berardo ás 9 1/4, Ferreira Velloso ás 9 3/4, Pontual ás 9 1/4, Estevão Cavalcante ás 9 3/4 horas.

Moscoso não compareceu.

Simões Barbosa idem.

Malaquias, idem.

Cirurgião dentista Numa Pompilio, ás 7 3/4 horas.

Pharmaceutico entrou ás 8 1/2 e sahio ás 4 horas.

Ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/2 e sahio ás 4 horas.

Loteria da Victoria—Acham-se á venda os bilhetes da 8.ª loteria da cidade da Victoria, da provincia do Espirito Santo, cujo plano é bastante animador, conforme se vê do annuncio em outra secção deste *Diario*. A extracção terá lugar no dia .. de Agôsto.

Loteria do Pará—A 5ª parte da 20ª loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 60:000$000, será extrahida, segunda-feira, 3 de Setembro.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 29 de Agosto:

Ephigenia, Pernambuco, 2 1/2 mezes, Graça; febre typhica.

José Francisco de Oliveira, Rio de Janeiro, 29 annos, solteiro, Recife; febre typhica.

Florencio José Marcelino, Pernambuco, 42 annos, casado, Graça; paralysia.

Rita, Africa, 60 annos, solteira, S. José; lesão cardiaca.

Justino, Africa, 80 annos, solteiro, S. José; alcoolismo.

Antonio José dos Santos, Pernambuco, 64 annos, casado, Bôa-Vista; anemia.

Um feto, Santo Antonio; dystocia.

Francisco Alves Moreira, Portugal, 55 annos, solteiro, Santo Antonio; congestão pulmonar.

Rosa Sanhorinha de Almeida Muniz Ferreira, Pernambuco, 64 annos, viuva, S. José; congestão cerebral.

Francisco Rosa de Oliveira e Silva, Pernambuco, 68 annos, casado, Bôa-Vista; amollecimento cerebral.

Joaquim Miguel da Silva Leitão, Alagôas, 30 annos, casado, Bôa-Vista; pulmorrhagia.

Martinho, Pernambuco, 7 annos, S. José; escrophulose.

INDICAÇÕES UTEIS

O Dr. Barros Guimarães

Póde ser procurado no escriptorio da redacção d'este *Diario*, á rua Duque de Caxias n. 42, 2.º andar.

Advogado

O bacharel Bonifacio de Aragão Faria Rocha, mudou o seu escriptorio de advocacia para a rua do Imperador n. 22, 1.º andar, onde será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

O Dr. Milet mudou o seu escriptorio de advocacia, para rua do Imperador n. 22.

O bacharel Joaquim Theodoro Cisneiro de Albuquerque, tem seu escriptorio de advocacia na cidade do Cabo, podendo tambem ser procurado no seu engenho Castello, freguezia d'aquelle nome.

Medicos

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa á rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Cerqueira Leite, tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades—molestias de senhoras e crianças. Telephone n. 326.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde residencia no Monteiro.

O Dr. Alvares Guimarães chegado da côrte, dedica se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos, e tambem ás convulsões e outras molestias das crianças. Reside á praça Conde d'Eu, n. 28, 1.º andar, e tem consultorio á rua do Bom-Jesus, n. 45, onde diariamente dá consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde, aceitando chamado em qualquer desses lugares. Telephone n. 381.

Dr. Castro Jesus, medico e operador Pratica a lavagem do utero quando é como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua residencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.º andar.

Occulista

Dr Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marques de Olinda n. 41.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marques de Olinda n. 23.

Serraria a vapor

Serraria a vapor e officinas de carapina de Francisco dos Santos Macedo, cáes do Capibaribe n. 23. este grande estabelecimento. o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeira de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preços em competencia—Pernambuco.

JURISPRUDENCIA

Decisão de Aggravo

Nos pleitos judiciaes os commerciantes somente são obrigados a apresentar, para serem examinados, O DIARIO E O COPIADOR, *podendo recusar a apresentação dos* AUXILIARES, *ainda mesmo que o ponto duvidoso só possa ser esclarecido em vista dos mesmos, por ter sido a escripturação do* DIARIO *feita englobadamente e sem individuação.*

A Relação pode mandar que o juiz de 1ª instancia julgue um feito independente de uma diligencia que elle considere indispensavel para esclarecer a questão.

Aggravantes Guerra & Fernandes.
Aggravado Joaquim Izidro da Silva.

Despacho a fl. 74

Complete-se o exame de fl. 45 no sentido de se verificar detalhadamente as verbas que prefazem a somma de 5575$000 constante do *Diario*, para o que deverão os AA. apresentar tambem os livros auxiliares, em que se fizeram os lançamentos.—Recife, 10 de Julho de 1888.

Montenegro.

Petição a fl. 77

Illm. e Exm. Sr. Dr. Juiz do commercio.—Guerra & Fernandes na acção, que movem contra Joaquim Izidro da Silva, tendo V. Exc. mandado completar o exame, exhibido os livros auxiliares, veem declarar a V. Exc. que no exame que procedeu-se, já os supplicantes exhibiram os livros que possuiam, não sendo por isso possivel cumprir-se o despacho de V. Exc. —E. R. Mce.—Recife 16 de Julho de 1888.

Dr. Ferrer.

Despacho

Junte-se aos autos e venham os mesmos á conclusão.—Recife, 16 de Julho de 1888.

Montenegro

Despacho a fl. 97 v.

Allegando o R. que a lettra de fl. 3 representa o valor de uma factura de fazendas compradas aos AA. em 16 de Julho de 1884, e especificadas na conta de fl 12 (1), o que é negado por estes, que recusam-se a apresentar os livros, que lhes foram ordenados no despacho de fl. 74, allegando não os possuir, o que não póde ser aceeito, em face do disposto no art. 10 § 3º do Cod. Com., (2) preste o R. juramento suppletorio (3).—Recife, 18 de Julho de 1888.

Montenegro.

Petição a fl. 79

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Guerra & Fernandes na acção que movem contra Joaquim Isidro da Silva, escrivão Ernesto Silva, tendo V. Exc. sob fundamento de que os supplicantes, não queriam apresentar seus livros para serem examinados mandado o supplicado prestar juramento suppletorio, veem respeitosamente reclamar perante V. Exc. contra semelhante interlocutorio, por quanto os supplicantes não recusaram-se a apresentar os livros, que possuiam, já os apresentaram e estão promptos a apresental-os a qualquer hora, mas não tem outros além destes. O actual representante da firma passou deus annos fóra desta cidade, no reino de Portugal e sómente encontrou na sua casa commercial, os livros que apresentou e como podem ser obrigados a *crear* outros para apresental-os? A pena do art. 20 do Cod. Com. sómente póde applicar-se aos que, tendo livros, recusam-se a apresental-os, e não aos supplicantes que não se oppõem a apresentar os que justamente possuem. A disposição do § 3º do art. 10 nunca foi applicada a auxiliares e sim aos livros legalmente exigidos, e seria até absurda a exigencia de guardar-se costaneiras e notas de balcão por 20 e mais annos.

A vista do exposto aguardam os supplicantes que V. Exc. dignar-se-ha reformar o interlocutorio de fl. 77 v. dos autos, julgando-se definitivamente a questão pelo que delles consta.

E R. M. Recife, 20 de Julho de 1888.—*Dr. Ferrer.*

Despacho

O § 3· do art. 10 do Cod. Commercial não se refere unicamente aos livros exigidos pelo art. 11, mas sim a *toda a escripturação, correspondencias e mais papeis pertencentes ao gyro commercial*, estando ahi manifestamente comprehendidos os livros auxiliares. Desde que a escripturação do *Diario* dos supplicantes não foi feita com *individuação* e clareza exigidas no art. 12 (4) é indispensavel a apresentação dos livros auxiliares, nos quaes se baseiou aquella escripta (que só assim pode ser regular estando lançada *englobadamente*) (5) pois somente em vista delles pode ser esclarecido o ponto controvertido. Se taes livros foram extraviados não podem os supplicantes fugir ás consequencias desta falta.

Recife, 20 de Julho de 1888.

Montenegro.

Os autores aggravaram.

Contraminuta

O despacho de fl. 74 baseia-se na expressa disposição do art. 230 do Reg. n. 737, (6) que não especifica nem distingue as diligencias, que o juiz pode ordenar, nem as faz depender de requerimento das partes.

E' acto só do juiz a quem a lei não só dá o direito como impõe o dever de esclarecer se para poder julgar, por isso não estabelece limitações, pois elle é o unico competente para depois do exame dos autos apreciar os pontos que precisam ser esclarecidos.

Só neste estado do processo (ou *nestas alturas* usando das expressões dos aggravantes) e não antes é que elle pode decretar por si, qualquer diligencia, portanto, todas tem cabimento nesta phase do processo.

Se pode ordenar exame dos livros, com maioria de razão que o mesmo se complete.

Se a parte contentou-se com o que se fez de fl. 45 a fl. 50 por lhe parecer que era sufficiente para prova de sua allegação, o juiz, que aprecia o que pode aproveitar ou prejudicar a ambas as partes, não pode nem deve estar adstricto a isso.

Quem quer que tenha a mais ligeira noção de escripturação mercantil, e do modo por que ella é feita nos estabelecimentos commerciaes, sabe que os *auxiliares*, hoje geralmente admittidos, são partes componentes de uma escripta, formando com o *Diario, Copiador*, correspondencia e documentos avulsos um todo, que não pode, as mais das vezes, ser conhecido em suas minudencias, ou individuações, senão com o exame de todos elles, ou pelo menos de alguns, conforme o ponto a elucidar.

O codigo commercial é muito claro no assumpto em questão, não havendo necessidade alguma de argumento por inducção.

Elle não admitte que no *Diario* se façam lançamentos *englobadamente*, como se fez no que apresentaram os aggravantes fl 48 v. e que por esse motivo de nada servio para esclarecer o ponto controvertido; ao contrario dispõe que elles se façam com individuação e clareza, suppondo a escripturação por partidas simples, até então mais usada.

Não prohibindo, porem, que os commerciantes tivessem outros, onde a escripturação fosse feita de modo mais apropriado para facilitar a consulta e resolver promptamente qualquer duvida, têm sido admittidos diversos auxiliares, como dependencias inseparaveis do *Diario*, o que permitte que neste livro a escripturação se faça englobadamente, pois a individuação é feita naquelles.

Já se vê pois que estes livros, uma vez existentes ou admittidos no jogo da escripturação, não podem ser recusados pelo negociante, que demanda, pois elles não se podem separar do *Diario*, que é obrigado a ter, e do qual são complementos necessarios.

O *Diario* escripturado pelo sistema adoptado pelos aggravantes sem os *auxiliares*, pouco ou nada adiantaria em certas questões. O exame seria uma inutilidade, e o legislador não podia d'isso cogitar.

Se o § 3.· do art. 10 referisse-se apenas aos livros, de que tracta o art. 11, faria menção no mesmo artigo ou dos livros *Diario* e *Copiador*, mas elle menciona TODA *a escripturação, correspondencias e mais* PAPEIS *concernentes ao gyro do negocio*, estando nesta ultima expressão comprehendidos os *auxiliares*, que, podendo deixar de ser encadernados, perderão a denominação de livros para tomarem a geral de *papeis* ou documentos.

Se os negociantes podessem se recusar a apresentar os *auxiliares* no correr de um pleito, impossibilitando assim o juiz de esclarecer se, estava descoberto um meio facil de illudir o espirito da lei.

Não ha uma só pessoa que acredite que os aggravantes não têm os *auxiliares*, que se recusão a apresentar; se assim fosse estarião elles impossibilitados de apresentar uma conta minuciosa a qualquer freguez, não poderião accionar, e as mais das vezes nem se defenderem.

A escripta no *Diario*, feita não em vista de cadernetas, mas *de memoria* é uma allegação tão futil que não merece ser analysada.

Se realmente os aggravantes não têm os livros auxiliares que servirão de base a escripturação *englobada* de seu *Diario*, não tendo cumprido o disposto no art. 10 § 3.· do Codigo, a culpa é sua, e devem soffrer a consequencia de sua falta ou de seus prepostos.

Assim penso, mas V. M. I. mandará o que for de direito.

Recife, 24 de Julho de 1888.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

———

(1) As datas da lettra e da factura e as suas importancias são exactamente as mesmas.

(2) Art. 10. Todos os commerciantes são obrigados:

§ 3.º A conservar em boa guarda toda a escripturação, correspondencias e mais papeis pertencentes ao gyro de seu commercio, emquanto não prescreverem as acções, que lhes possam ser relativas. Tit. XVIII.

(3). Art. 19. O juiz que conhecer de uma causa poderá a requerimento da parte, ou mesmo *ex-officio*, ordenar na pendencia de uma lide, que os livros de qualquer ou de ambos os litigantes sejam examinados na presença do commerciante, a que pertencerem, e debaixo de suas vistas ou na de pessoa por elle nomeiada, para delles se averiguar e extrahir o tocante á questão.

Art. 20. Se algum commerciante recusar apresentar os seus livros, quando judicialmente lhe fôr ordenado, nos casos do art. 19, será deferido juramento suppletorio á outra parte.

(4) Art. 12. No Diario é o commerciante obrigado a lançar com individuação e clareza todas as suas operações de commercio.

(5) Quesit. 2.· Na conta corrente (*) do embargante com os embargados está aquelle debitado pela importancia de factura de fl. 12 dos autos? fl. 46.

O perito dos autores respondeu negativamente, porque a importancia não é precisamente a mesma, havendo uma pequena differença para mais; o perito do réo respondeu affirmativamente, porque attribue o augmento a despezas feitas com frete e carretos que na factura estão representados por —$— e que já deviam ter se realisado, quando se fez o lançamento, que teve lugar dias depois, ao passo que a factura foi extrahida no mesmo dia da transacção.

Submettido a desempate, foi o desempatador de accordo com a resposta deste, *mesmo porque a parcella do Diario está escripta englobadamente e não foi presente o livro da factura, ou borrador, fl. 48 v.—(Auxiliares).*

(6) Art. 230. Se, examinados os autos, o juiz entender necessaria, para julgar afinal, alguma diligencia ainda que lhe não tenha sido requerida, a podera ordenar.

(*) Esta conta está saldada.

Accordão em relação: Que feito o sorteio dos adjuntos, expostos e discutidos estes autos de aggravo entre partes — aggravantes Guerra & Fernandes e aggravado Joaquim Isidro da Silva, dão provimento ao mesmo aggravo para reformando o despacho da fl 77 v mandar, como mandão, que o juiz *a quo* decida a causa contornando-a independente do juramento supletorio ordenado em dito despacho; visto como a essa diligencia não pode o juiz recorrer arbitrariamente, embora para esclarecer-se e melhor julgar nos termos do art. 230 do reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850; por que ella só cabe nos casos restrictos declarados no art. 20 do codigo commercial, quando o negociante se negar a apresentar seus livros, o que no caso não se deu desde que os aggravantes trouxeram a exame aquelles que pelas disposições do citado codigo devem ter e não os auxiliares, que declarão a fl 77 não possuir, e nem a lei lhes impõe semelhante obrigação. E condemnão nas custas o aggravado. Recife, 7 de Agosto de 1888. *Quintino de Miranda*, Presidente. *D Cavalcanti. Queiroz Barros. Buarque de Lima.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Grande attentado musical

Hoje foi que deparamos com o annuncio do Sr. professor Martins Vianna, e lhe pedimos que não gaste o seu tempo, com individuos que acobertando-se com a capa do anonymo, bem mostra a sua incapacidade moral e intellectual, para assacar a reputação de quem a tem a cima de toda duvida.

O autor do *artiquete* de 25 do corrente, além de mais, ainda revelou supina ignorancia, quando julgou que, das figuras musical antiga, hoje em desuso, só existia a longa Ora, isto só de quem não tem conhecimento de musica, e nem nunca possuio titulo algum de professor.

Por tanto, o aconselhamos a que procure o *mestre das sete capellas*, para que lhe diga qual o nome da outra figura que dizem *ficaram extasiado com a suspensão* que o professor Lydio fez.

Se assim fizer e tiver *memoria* para comprehender as *sabias* noções do *tal mestre das sete capellas*, ficará então conhecendo o nome da tal figura, para nos dizer.

Recife, 30 de Agosto de 1884.

O pai dos musicos e caveira ambulante

Elixir de cabeça de negro

A abaixo assignada previne ao respeitavel publico, desta e das demais provincia do imperio, onde tem tido grande acceitação o —*Elixir de cabeça de negro*—, outr'ora preparado pelo pharmaceutico Hermes de Souza Pereira, que dito *Elixir* é de sua propriedade, conforme foi reconhecido pela Inspectoria Geral de Hygiene da côrte, por titulo que já se acha registrado na Junta de Hygiene d'esta capital.

O referido medicamento só pode ser preparado e vendido por autorisação sua, e faz este aviso porque tem noticia de que o dito medicamento está sendo falsificado, porquanto a verdadeira formula, que era de seu finado marido Dr. Jacintho Silvano Santa Rosa só a abaixo assignada possue, e existe na Inspectoria Geral de Hygiene.

Recife, 21 de Agosto de 1888.

Antonia Rosalina de Santa Rosa.

Clinica medico-cirurgica DO Dr. Alfredo Gaspar

Especialidade—Partos, molestias de senhora e creanças.

Residencia—Rua da Imperatriz n. 68 primeiro andar.

Telephone n. 226

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 30 DE AGOSTO DE 1888.

Foi fraco o movimento na praça.

Todos os mercados mantiveram-se na mesma posição, como se vê abaixo:

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 30 de Agosto de 1888

Cambio sobre Londres, 90 div. 26 3/8 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 26 1/8 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Lisboa, á vista 103 0/0 de premio, do banco.

O presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Pedro José Pinto.

Cambio

Os bancos mantiveram ainda no balcão a taxa de 26 3/8 d. sobre Londres, não apparecendo tomadores.

Ao fechar do dia mostraram-se dispostos a dar a melhor taxa.

Em papel particular constou transacções a 26 1/2 e 26 9/16, mas á ultima hora os bancos recusaram tomar abaixo de 26 5/8.

No Rio, o papel bancario esteve a 26 7/16, sem tomadores.

As taxas officiaes para as diversas praças, expostas aqui foram estas:

	90 d/v	á vista
Londres	26 3/8	26 1/8
Paris	359	361
Italia	..	361
Hamburgo	446	449
Lisboa e Porto	201	203
Principaes cidades de Portugal	..	208
Ilhas dos Açores	..	211
Ilha da Madeira	..	208
New-York	..	1$890

Algodão

O de 1ª sorte do sertão vale 5$900.

A exportação feita pela alfandega, neste mez até o dia 29, attingio a 919.891 1/2 kilos, sendo 538 206 1/2 para o exterior e 381 685 para o interior.

As entradas realisadas até a data de hoje foram de 9.668 saccas, sendo por:

Barcaças	533	Saccas
Vapores	2.340	«
Animaes	3 451	«
Via-ferrea de Caruarú	377	«
Via-ferrea de S. Francisco	505	«
Via-ferrea de Limoeiro	2 461	«
Somma	9.668	Saccas

N. 324

Obrigai a que o cabello cresça!

Debaixo da cuticula superficial d'uma cabeça quasi calva existem quantidade de germens de cabello, que unicamente requerem o estimulo necessario para os fazer productivos.

Para activar a estes elementos inertes, e ajudar-os a fazer crescer o cabello sobre o craneo, o melhor genero que a chimica jamais ha dado ao mundo é o Tonico Oriental, tão justamente celebrado na America Hespanhola por suas propriedades de produzir e aformosear o cabello.

Como preparação para o cabello, torna-se infinitamente preferivel aos oleos e pomadas que não fazem senão tapar e obstruir os poros da cutis, e tornando-se rançosos com o calor, actualmente cuvenenam e matam o cabello.

Dr. Brancante

E' do theor seguinte, o attestado que este respeitavel medico, membro titular da Imperial Academia de Medicina, do Rio de Janeiro, passou a favor do *Peitoral de Cambará*:

« Attesto que o preparado do Sr. J. Alvares de S. Soares, denominado *Peitoral de Cambará*, exerce acção benefica sobre a mucosa das vias respiratorias, pelo que tenho observado em minha clinica, sendo minha opinião que pode ser elle applicado com probabilidade de bom exito para allivizar as tosses e mesmo cural-as.

Dr. Manoel Alves da Costa Brancante. »

Elixir de cabeça de negro

No *Diario* de ante-hontem publicou a Exma. Sra. D. Antonia Rosalina de Santa Rosa o attestado de um distincto medico, subscripto por varios outros desta capital, com o fim de provar que o —Elixir de Cabeça de Negro—é, não só de grande efficacia em diversas molestias, como tambem que é elle preparado de accordo com uma formula do Dr. Santa Rosa.

Além dessa attestados medicos, que poderão, em vista da habilitação e competencia dos seus signatarios, provar a efficacia do remedio, mas nunca que a formula d'elle é do finado Dr. Santa Rosa, vem abaixo uma lista de distinctos cavalheiros que affirmam a mesma cousa.

Esses attestados, que só agoram foram dados graciosamente a pedido de D. Antonia, que garantio ser dito preparado formulado pelo seu finado marido, não podem ter valor.

Continúo, pois, a protestar contra o esbulho que se pretende fazer á firma fallida, da qual sou responsavel, que é a unica que tem propriedade do referido remedio, que é feito por uma formula do finado pharmaceutico Hermes de Souza Pereira, a quem succedeu a firma fallida.

Convem accrescentar que, em vida do Dr Santa Rosa, nunca se disse que esse remedio era de formula sua; o que, de certo, elle jamais consentiria, porque sabia tão bem quanto eu, e quem era a formula, e nem admittiria mesmo que se duvidasse do que hoje affirmo.

Recife, 31 de agosto de 1888.

Antonio Maria Marques Ferreira Junior.

Capitão do 3.° batalhão

Illm. Sr. José Alvares de Souza Soares.

—Atacado de uma forte constipação acompanhada de tosse desesperadora, sem ter allivio algum com o uso de varios medicamentos receitados, a conselho de um amigo experimentei o seu xarope *Peitoral de Cambará*, e logo um allivio se manifestou em meu soffrimento, e em pouco tempo a molestia desappareceu completamente.

Depois d'este facto, tenho aconselhado a varios amigos o seu remedio e todos têm colhido bons resultados.

Queira receber minhas felicitações por tão util descoberta, e sou etc

Arthur Oscar, capitão do 3.° batalhão de infantaria no Rio Grande do Sul.

Dr. Coelho Leite

Participa a seus clientes e amigos que tem seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 57 1° andar, onde será encontrado de 12 ás 3 da tarde todos os dias e reside provisoriamente na rua do Hospital Portuguez n. 14.

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua 1.° de Março n. 20, 1.° andar. Consultas das 10 ás 4 horas da tarde

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a *Associação Commercial Agricola*, foram os seguintes:

Branco 3.ª superior	2$900 a 3$000
« 3.ª boa	2$700 a 2$800
« 3.ª regular	2$500 a 2$600
Somenos	2$000 a 2$300
Mascavado purgado	1$600 a 1$800
« bruto	1$140 a 1$300
Retame	$800 a 1$000

Os de turbina não tem apparecido no mercado.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 29, subio a 4 088.596 kilos, sendo 1.418.399 para o exterior e 2.670.197 para o interior.

As entradas effectuadas até a data de hoje foram de 4.385 saccos, sendo por:

Barcaças	2.043	Saccos
Animaes	116	«
Via-ferrea de Caruarú	26	«
Via-ferrea de S. Francisco	2.164	«
Via-ferrea de Limoeiro	36	«
Somma	4.385	Saccos

Couros salgados

Foi cotado a 400 réis, nominal.

Couros verdes

Mercado parado.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 27 DE AGOSTO A 1 DE SETEMBRO DE 1888

(Vide o *Diario* de 26 de Agosto

Navios á carga

Patacho nacional *Joven Correia*, para Lisboa Porto.

Patacho hollandez *Afiene*, para Rio Grande do Sul.

Navios á descarga

Barca nacional *Mimosa*, xarque.
Barca norueguense *Flit*, carvão.
Barca norueguense *Biland*, carvão.
Lugar hollandez *H R Lemhuis*, xarque.
Patacho nacional *Social*, xarque.
Patacho nacional *Positivo*, xarque.
Patacho hespanhol *Encarnacion*, xarque.
Patacho nacional *Pelotense 3°*, varios generos.
Patacho nacional *Regaleira*, xarque.
Patacho allemão *Adelheid*, xarque.
Patacho nacional *Rival*, xarque.

Exportação

RECIFE, 30 DE AGOSTO DE 1888

Para o exterior

— No patacho nacional *J. Correia*, carregaram:

Para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 200 fardos com 14,525 kilos de algodão.

Para o Porto, Mendes Lima & C. 272 fardos com 20,471 kilos de algodão.

Para o interior

— No patacho hollandez *Afiene*, carregaram:

Para Pará, J. S. Loyo & Filho 160 barricas com 12,423 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *S. Francisco*, carregaram:

Para Penedo, Bem Fica & C. 15 barris com 720 litros de aguardente; P. Alves & C. 4 barricas com 380 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *Deus te Salve*, carregou:

Para Mossoró, M. Amorim 12 barris com 1,152 litros de mel.

— Na barcaça *F. Sociedade*, carregou:

Para Mamanguape, J. Moreira 40 caixas com 320 litros de genebra.

— Na barcaça *Flor de Maria*, carregaram:

Para Mamanguape, P. Alves & C. 20 barricas com 1,260 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Triumphante*, carregaram:

Para Villa da Penha, P. Alves & C. 8 barricas com 480 kilos de assucar refinado e 2 ditas com 165 ditos de dito branco.

Rendimentos publicos

MEZ DE AGOSTO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 29	846 352$760	
Idem de 30	25.663$978	
		872:026$738
Renda provincial		
Do dia 1 a 29	96 467 604	
Idem de 30	2 554 183	
		99:021$787
Somma total		942:830$364

Segunda secção da Alfandega, 30 de Agosto de 1888.

O thesoureiro—*Florencio Domingues.*

O chefe da secção—*Cicero B. de Mello.*

Recebedoria geral

Do dia 1 a 29	62:030$849	
Idem de 30	13:507$186	
		75:538$035

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 29 de Agosto foi o seguinte.

Entraram:

25 1/2 bois pesando 3.519 kilos sendo de Oliveira Castro & C., 18 de 1ª e 7 1/2 de particulares.	
920 kilos de peixe a 20 réis	18$400
120 cargas de farinha a 200 réis	24$000
30 ditas de fructas diversas a 300 réis	9$000
23 taboleiros a 200 réis	4$600
14 suinos a 200 réis	2$800
24 matutos com legumes a 200 réis	4$800
Foram occupados:	
30 columnas a 600 réis	18$000
1 escriptorio	8$000
23 compartimentos de farinha a 500 réis.	11$500
31 ditos de comida a 500 réis	15$500
87 ditos de legumes a 400 réis	34$800
17 ditos de suinos a 700 réis	11$900
10 ditos de tressuras a 600 réis	6$000
10 talhos a 2$	20$000
1 dito a 1$	1$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
	236$600

Elixir de Cabeça de Negro

Não é verdade que o Elixir de Cabeça de Negro seja preparado segundo a formula do finado Dr. Santa Rosa.

A formula é e sempre foi de Hermes de Souza Pereira, e não d'aquelle Dr; razão porque não é exacto que a Exma. Sra D. Antonia R. de Santa Rosa tenha tal formula, da qual somente eu sou possuidor.

E' verdade que eu declarei a formula no relatorio que remetti á inspectoria geral de hygiene, na côrte, quando requeri em nome da firma Hermes de Souza Pereira & C., successores, a licença para expor á venda o referido preparado; mas tendo ido lacrado esse relatorio, que somente fôra aberto pelo inspector, para delle dar conhecimento aos membros da inspectoria geral, depois do que tornou a ser lacrado e depositado no archivo da repartição, conforme preceitúa o art. 61 do reg. da hygiene, não pode a Exma. Sra. D. Antonia ter a formula do preparado.

Acautelem-se, portanto, os consumidores com o Elixir de Cabeça de Negro annunciado pela Exma. Sra. D. Antonia Rosalina Santa Rosa pois não tem, nem pode ter, as qualidades therapeuticas e a efficacia do preparado que era fabricado na antiga pharmacia Hermes de Souza Pereira & C., successores.

Recife, 24 de Agosto de 1888.

Antonio Maria Marques Ferreira Junior

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.° andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Eduardo Silveira

De volta da sua viagem á Côrte, continua no exercicio de sua profissão.

Consultorio —rua do Imperador n. 42

Residencia —rua da Aurora n. 47

Telephone n. 266

Leonor Porto

Rua Largo do Rosario n. 2

2° andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisbôa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costuras, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto

Fabrica á vapor

DE OLEOS VEGETAES

A' rua da Aurora n. 161

Vende se

OLEO de mamona, purificado e clarificado, para uso medicinal, em latas de 1, 2 e 5 galões e engarrafado.

OLEO aromatisado o mais bem aperfeiçoado e apropriado para lamparinas, em latas de 1, 2 e 5 galões, e engarrafado.

OLEO especialmente preparado para machinas a vapor, companhia de estradas de ferro, etc., em latas de 5 galões, e em barris, a vontade do comprador.

Perfumarias

Tonico americano Camacan.
Agua perfumada Camacan.
Tonico perfumado Camacan.
Oleo perfumado Camacam.

Tudo acondicionado e tão bem preparado como o que vem do estrangeiro.

Preços sem competencia.

Recife, 7 de Agosto de 1888.

Guimarães & Amorim.

Dr. Carlos Bettencourt

MEDICO E OPERADOR

De volta da sua viagem ao Rio de Janeiro, onde esteve no exercicio da sua profissão, trata dos ESTREITAMENTOS DA URETHRA PELA ELECTROLYSE, SEM DOR, hydroceles sem injecção (cura radical), fistulas, hemorrhoidas, tumores do utero e corrimentos. Cura rapida das gonorrhéas MOLESTIAS DA GARGANTA E DOS PULMÕES PELAS ATHEMOSPHERAS ANTISEPTICAS. Dispõe de curativos, instrumentos e apparelhos os mais aperfeiçoados, garante a cura das suas especialidades.

Consultas e operações das 12 ás 3, rua do Marquez de Olinda n. 34, 2.° andar. Chamados por escripto e para fóra da cidade. Residencia provisoria, travessa da rua Real, Torre n. 1,

HOMEOPATHIA

DE

CATELAN FRERES

GLOBULOS, TINTURAS, CARTEIRAS, ETC.

Vende se na botica franceza

22 = RUA DA CRUZ = 22

Pernambuco

AOS SRS. MEDICOS E A DIGNA CLASSE PHARMACEUTICA

As *velas Berthoud*, contra as molestias do apparelho *genito urinario*, *utero*, *recto*, *fistulas*, *hemorrhoides*, etc., são o medicamento mais adoptado actualmente e por isso indispensaveis nas pharmacias, hospitaes e casas de saude. Não são de formulas secretas, ao contrario, pelas substancias empregadas e dosagem certa, o facultativo fica desde logo habilitado a julgar do seu valor. Os depositarios Bartholomeu & C., em Pernambuco, ou o abaixo assignado, remettem quadros e prospectos com explicações

E Paulo de Freitas.

Deposito geral no Rio de Janeiro.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades— febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Terrenos magnificos

O corretor geral P. J. Pinto está encarregado da subdivisão do sitio da capella, na Ponte de Uchôa, para cujo fim abriram-se diversas ruas, e estão demarcados os lotes de terreno.

A localidade recommenda se pela excellencia do clima, facilidade do transporte, a linha principal da estrada de ferro do Caxangá e o ramal do Arraial, com duas estações proximas, Jaqueira e Tamarineira; agua potavel de primeira qualidade; e uma capella.

O sitio está muito arborisado, e cada lote de terreno tem algumas arvores dando fructos.

Não pode haver melhor occasião para quem quizer constituir-se proprietario de um magnifico sitio pequeno.

Fornece se plantas dos arruamentos.

Rendimento dos dias 1 a 28 do corrente	5:928$920
Foi arrecadado liquido até hoje	6:165$520

Preços do dia

Carne verde de 320 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 240 a 320 réis a cuia.
Milho de 280 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 900 réis idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 70 rezes para o consumo do dia de hoje, sendo 46 rezes pertencentes a Oliveira Castro C., e 24 a diversos.

Vapores á entrar

MEZ DE AGOSTO

Europa	*Tamar*	hoje

MEZ DE SETEMBRO

Trieste	*Tibre*	amanhã
Sul	*Santos*	2
Sul	*Elbe*	2
Norte	*Manáos*	3
Europa	*Neuthe*	4
Sul	*Estrella*	4
Europa	*Ville de Buenos Ayres*	5
Sul	*Alagoas*	6
Sul	*Villa do Ceará*	10
Norte	*Espirito Santo*	13
Sul	*Finance*	13
Europa	*Trent*	14
Sul	*Pará*	16
Europa	*Ville de Pernambuco*	16
Sul	*Neva*	16
Norte	*Alliança*	19
Norte	*Maranhão*	23
Sul	*Pernambuco*	26
Europa	*La Plata*	28
Sul	*Tamar*	30

Vapores á sahir

MEZ DE AGOSTO

Aracajú	*S Francisco*	hoje ás 5 h
Buenos Ayres	*Tamar*	hoje ás 2 h

Navios á entrar

Admantine	Liverpool.
Christian Leriver	Swansea.
Ceres	Cardiff.
Dora	Liverpool.
Dous Irmãos	Lisbôa
Earl of Devon	Cardiff.
Florida	Cardiff.
Fairy	Swansea.
Florida	Cardiff.
Helios	Hamburgo.
Margaretha	Londres.
Speculation	Cardiff.

Movimento do porto

Navio entrado no dia 30

Liverpool—18 1/2 dias, vapor inglez *Ptolemy* de 894 toneladas commandante John Leward equipagem 27, cargas varios generos; a Birkbura Neecham & C.

Observação

Não houve sahidas.

DECLARAÇÕES

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Assembléa geral extraordinaria em 2 de Setembro

Eleição

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os socios para reunirem-se em nossa séde social, no domingo 2 de Setembro, pelas 3 1/2 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição dos novos funccionarios.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 30 de Agosto de 1888.

O 1° secretario,
Manoel Joaquim Baptista.

A. E. C. P.

Associação dos empregados do commercio em Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL

3.ª convocação

Torno a convidar todos os senhores socios a reunirem-se na séde social pelas 5 horas da tarde de domingo proximo, 2 de Setembro, afim de ser effectuada a sessão extraordinaria por duas vezes convocada, e que não se realisou ainda por ser exiguo o numero de socios que compareceram de ambas ellas. O objecto da sessão é o preenchimento das vagas que existem na administração e discutir-se sobre a reforma dos estatutos projectada, assumptos que pela sua importancia devem ser resolvidos de prompto, e por isso peço aos senhores socios que se dignem de attender a esta convocação.

Secretaria da assembléa geral da Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco, 30 de Agosto de 1888.—O 1° secretario,

Francisco C oeiro.

IRMANDADE

DA

Gloriosa Senhora Sant'Anna da Igreja da Madre de Deus

De conformidade com o art 44 de nosso compromisso, convido todos os irmãos a comparecerem em nossa igreja sexta feira 31 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, para encorporados, assistirmos as missas e momentos que serão resados pelo repouso dos nossos fallecidos irmãos. Recife, 29 de Agosto de 1888 —O escrivão,

Luiz Baptista Ribeiro.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Em sessão do conselho de 28 do corrente foi designado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para os senhores socios que estão em atraso, satisfazerem as suas mensalidades. O club acha-se aberto nos dias uteis, das 6 ás 10 horas da noute, os domingos e dias santificados, das 10 horas da manhã á 3 da tarde.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 29 de Agosto de 1888. —O 1° secretario,

Alvaro Menezes.

Estrada de ferro do Recife a Caxangá

Aviso ao publico

Do dia 1° de Setembro em diante a partida dos trens será regulada pela tabella de verão, a qual já esteve em execução, havendo mais nella a viagem de ida até a Varzea dos trens de 9 26 da manhã e 8 0 da noite, e dahi a volta dos mesmos.

As respectivas tabellas estarão á vista do publico em todas as estações, e no escriptorio será distribuida aos senhores passageiros.

Escriptorio da companhia, 28 de Agosto de 1888.

H Hatcher,
Gerente interino.

Banco de Credito Real de Pernambuco

A administração do Banco de Credito Real de Pernambuco convida aos senhores accionistas para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 11 de Setembro proximo, ao meio dia no edificio da Associação Commercial Beneficente afim de tomarem conhecimento e resolverem definitivamente sobre a recente consulta feita á mesma administração para encarregar-se dos emprestimos á lavoura das provincias de Alagôas, Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte, de que cogita o governo imperial, e deliberarem sobre as consequentes reformas dos estatutos e outros. Recife, 27 de Agosto de 1888.

Manoel J. S. de Amorim.
Luiz Duprat
Antonio Fernandes Ribeiro

Aviso aos navegantes

De ordem do Illm. Sr. capitão de fragata Manoel de Araujo Cortez, inspector deste arsenal e capitão do porto desta provincia, faço publico para conhecimento dos navegantes, que o Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Pará, em telegramma que dirigio a esta capitania em data de hontem, fez sciente de estar funccionando em barca pharol, no canal Bragança, um pharol de alcance de 8 a 9 milhas com bom tempo.

Capitania do Porto de Pernambuco, 28 de Agosto de 1888 —O secretario,

Antonio da Silva Azevedo.

Recebedoria de rendas internas geraes

Imposto de industrias e profissões

O administrador da Recebedoria faz publico que finda-se no dia 31 do corrente o prazo para o pagamento livre de multa do imposto de industrias e profissões relativo ao 2° semestre do exercicio corrente de 1888; e depois desse prazo será cobrado com a multa de 10 %.

Recebedoria, 28 de Agosto de 1888.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Club Carlos Gomes

Tendo lugar no dia 7 de Setembro proximo, na séde do club, o concerto musical em solemnisação ao nono anniversario de sua installação, previne-se aos senhores socios que em conformidade com o art. 58 dos estatutos, a distribuição dos ingressos começará a ser feita do dia 31 do corrente mez em diante, das 7 as 8 horas e meia da noite, na séde do mesmo.

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 27 de Agosto de 1888.—O 1° secretario,

Pompêo C. Casanova.

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Capital	**20,000:000$**
Idem realisado	**12,000:000$**

A caixa filial d'este Banco funcciona á rua do Commercio n. 40, sacca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

LONDON	**Banco Internacional** do Brasil, London office
»	**London & County** Banking Company Ltd
PARIS	**Banque de Paris & des** Pays-Bas.
Hamburgo, Berlim, Bremen	Deutsche Bank.
Frankfort s/ Main, Antuerpia	Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades de Hespanha ilhas Canarias	Banco Hypotecario de Espana e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas	Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York	G. Amsink & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente, William M Weberts

Declaro de ordem do Illm. Sr. Dr inspector que, conforme resolveu o Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, des officio de 13 do corrente, durante o mez de Setembro proximo futuro serão pagas as dividas constantes do quadro mencionado no § 72 do art. 2° da lei do orçamento vigente; sendo que findo o dito mez cessará a autorisação e não terá mais lugar o alludido pagamento neste exercicio.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 17 de Agosto de 1888.

Official, servindo de secretario,

Lindolfo Campello

Club Internacional de Regatas

As propostas para as regatas deverão ser apresentadas hoje 31 do corrente, na séde do Club, visto haver amanhã, 1 do corrente, reunião familiar.

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 7.ª corrida que deverá ter lugar no domingo 9 de Setembro de 1888

1.° pareo — CONSOLAÇÃO — 800 metros. Animaes da provincia que ainda não tenham ganho. Premios: 200$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.

2.° pareo — CLUB INTERNACIONAL DE REGATAS — 1 200 metros. Animaes da provincia. Premios: 250$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.

3.° pareo — COMPENSAÇÃO — 1.000 metros. Animaes de menos de meio sangue que não tenham ganho este anno. Premios: 250$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.

4.° pareo — PROGRESSO — 1,200 metros. Animaes até meio sangue. Premios: 350$000 ao primeiro 80$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.

5.° pareo — DERBY CLUB DE PERNAMBUCO — 1 800 metros. Animaes da provincia. Premios: 250$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada

6.° pareo — PRADO PERNAMBUCANO — 1 800 metros. Animaes estrangeiros: Premios: 500$000 ao primeiro, 125$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.

7.° pareo — 1.° DE JULHO — 1 200 metros Animaes de menos de meio sangue. Premios: 300$ ao primeiro, 75$000 ao segundo e o terceiro livra a entrada.

OBSERVAÇÕES

Nenhum pareo se realizará sem que se inscrevam tres animaes de proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se-ha na secretaria do Prado Pernambucano, terça feira 4 de Setembro ás 6 horas da tarde.

Não será aceita inscripção alguma de animal que não esteja registrado no livro competente na secretaria do Prado.

Os annos para as corridas d'esta sociedade são contados do 1.° de Julho a 30 de Junho do anno seguinte.

Para o pareo *Consolação* só serão aceitas as dozes propostas que primeiro forem abertas.

Recife, 30 de Agosto de 1888.

O SECRETARIO,
Francisco de Souza Reis.

PRADO PERNAMBUCANO

Programma da 6ª corrida

QUE SE EFFECTUARÁ

Domingo 2 de Setembro

1.º Pareo—**Consolação**—800 metros—Animaes da provincia que ainda não tenham ganho. Premios: 200$ ao 1º, 50$ ao 2.º e o 3º livra a entrada

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Brilhante ex Iu ta ....*	4 annos.	Russo	Pernambuco. ...	54 kils.	Azul e rosa..............	L. A.
2	B mbaréo 44...	3	«	«	52 «	Verde e branco	. Galvão.
3	Dublin........	3	«	Cardão	«	52 «	Branco, azul e encarnado ..	H Gibs n.
4	Stuarte	4	«	Russo	«	51 «	Branco e encarnado	Coudelaria Riachuello.
5	Fez letro	3	«	«	«	52 «	Encarnado e azul	A. G. M.
6	Republicano ...	5	«	Baio.........	«	56 «	Branco e azul	M. G. de Medeiros.
7	Macaréo ex Corings .... *	6	«	Rosilho.......	«	56 «	Amarello e escarlate.......	A. S.
8	Bulgaro.......	6	«	Castanho	«	56 «	Azul e amarello...........	U. C.

2º Pareo.—**Compensação**.—1200 metros. Animaes nacionaes de meio sangue que ainda não tenham ganho este anno. Premios: 300$ ao 1º e 75$ ao 2º

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Douro	5 annos.	Alazão........	Rio de Janeiro ..	54 kilos.	Azul e branco	F. P.
2	I jués	4 «	Alazão	S. Paulo........	52 «	Chumbo e ouro	Delmiro Gouveia.
3	Minerva	5 «	Douradilho ...	«	48 «	Branco e encarnado	Coudelaria Cruzeiro.

3.º Pareo.—**Imprensa Pernambucana**—1200 metros.—Animaes da provincia. Premios: 250$ ao 1º, 60$ ao 2º e o 3º livra a entrada

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Argentino	6 annos.	Baio..........	Pernambuco.....	54 kilos.	Branco e azul	S. C. O.
2	Good morning .	4 «	Rodado	«	52 «	Encarnado e branco	Coudelaria Integridade.
3	Athen	4 «	Castanho	«	52 «	Ouro e chumbo	A. F. C.
4	Beberibe .....*	9 «	Russo	«	54 «	Encarnado, preto e ouro . ..	Coudelaria Beberibe.
5	Podergo	6 «	Castanho......	«	54 «	Branco e Azul............	Coudelaria 1º de Julho.
6	Eólo.........	5 «	Castanho......	«	54 «	Encarnado e branco.......	Coudelaria Riachuelo.
7	Condor	5 «	Baio.........	«	54 «	Azul	«

4.º Pareo —**Velocidade**—1000 metros.— Animaes de menos de meio sangue. Premios: 300$ ao 1.º, 75$ ao 2.º

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Galathéa......	5 annos.	Rosilho ...	Rio Grande do Sul	56 kilos.	Escarlate e ouro	Coudelaria Alliança.
2	Recife	4 «	Castanho......	Rio de Janeiro..	56 «	Azul e branco	S. P.
3	Favorita	5 «	Zaino........	«	54 «	Branco e ouro.......... ..	Coudelaria 13 de Maio.

5º Pareo—**Prado Pernambucano**—1609 metros.—Animaes estrangeiros. Premios: 500$ ao 1º, 125$ ao 2º

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Trovador	5 annos.	Alazão........	França	54 kilos.	Branco e ouro	Coudelaria 13 de Maio.
2	Martin	5 «	Castanho......	«	56 «	Encarnado e branco..	Coudelaria Pernambucana.
3	Castiglioni....	4 «	Zaino.	«	58 «	Branco e encarnado	Coudelaria Cruzeiro.

6.º Pareo—**Animação**—850 metros.— Animaes da provincia que ainda não tenham ganho este anno nesta ou maior distancia. Premios: 200$ ao 1º, 50$ ao 2º e o 3º livra a entrada

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Zig	5 annos.	Russo	Pernambuco....	56 kilos	Azul e branco.............	L. S. L.
2	Pegaso..	4	Rodado	«	54 «	Grenat e ouro	L. J. C.
3	Tupinambá 2º..	5 «	Alazão........	«	56 «	Ouro e chumbo	Coudelaria Firmeza.
4	Job	5 «	Russo	«	56 «	Branco, azul e encarnado ..	Henrique Gibson.
5	Zanaby	6 «	«	«	56 «	Azul e amarello	Joaquim E. de Carvalho Moura.
6	Tempestade ...	4 «	Rodado	«	54 «	Encarnado e branco.......	Coudelaria Integridade.
7	Pombaréo 44 *	3 «	Russo	«	52 «	Verde e branco	Galvão.
8	Perdeu	6 «	Alazão	«	56 «	Branco e azul	M. G. de Medeiros.
9	Triumphante ..	4 «	Preto........	«	54 «	Branco e encarnado.......	Coudelaria Cruzeiro.
10	Oberon	4 «	Baio.........	«	54 «	Azul, encarnado e preto....	Coudelaria nacional
11	Lidador	5 «	Machito	«	56 «	Encarnado, branco e azul .	Coudelaria Victoria.
12	Paquary......	4 «	Russo........	«	54 «	Azul....................	A. S.
13	Moleque .....*	7 «	Preto	«	56 «	Azul escuro e encarnado....	U. C.

7.º Pareo—**Progresso**— 1450 metros.—Animaes nacionaes até meio sangue. Premios: 400$ ao 1º, 100$ ao 2º o 3º livra a entrada.

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Ipojuca	4 annos.	Alazão	S Paulo..	52 kils.	Chumbo e ouro	Delmiro Gouveia.
2	Minerva.......	3 «	Douradilho ..	«	48 «	Branco e encarnado.......	Coudelaria Cruzeiro.
3	Monte rvo	3 «	Rodado	«	50 «	Branco e azul	J. D. da Costa Braga.
4	Maestro	4 «	Tordilho	«	56 «	Encarnado e branco	Sydronio I. de Mello.

8.º Pareo.—**Desafio** –1000 metros — Animaes da provincia.

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Olinda	4 annos.	Rodado........	Pernambuco.....	54 kils.	Azul e branco	H O. J.
2	Mazepa	5 «	Russo........	«	54 «	Azul	S.
3	Retamo.......	4 «	Baio.........	«	54 «	Preto e grenat	G. P.

(*) Montado por amador.

OBSERVAÇOES

Os animaes inscriptos para o primeiro pareo devem achar-se no ensilhamento ás 10 horas da manhã.

Os animaes inscriptos para os outros pareos devem achar-se no ensilhamento uma hora antes da determinada para o pareo que tem de correr.

Os jockeys que não estiverem matriculados e os que não apresentarem a caderneta da matricula na occasião da pesagem não poderão correr.

Os jockeys que não se apresentarem com as cores designadas no programma não poderão correr.

Os premios serão pagos 48 horas depois da corrida na secretaria da Sociedade das 11 ás 3 horas da tarde.

Os bilhetes de ingresso estarão á venda, na vespera da corrida na secretaria da Sociedade e no dia nos carros da Companhia Ferro Carril e bilheteria do Prado.

HORARIO

Encerramento da venda de poules		Corridas
1.º pareo.	11h 50'	12h
2.º «	12.35.	12.45
3.º «	1.20	1 30
4.º «	2 5 .	2 15
5.º «	2 .0.	3 10
6.º «	3.35.	3.45
7.º «	4 20	4 30
8.º «	5.5	5 15

Recife, 28 de Agosto de 1888.

O SECRETARIO,

Francisco de Souza Reis.

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO N 26, 1º ANDAR

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
Blackburn, Needham & C,
Rua do Commercio n. 3

Companhia Imperial
DE
Seguros contra Fogo
EST. 1803
Edificios e mercadorias
Taixas baixas
Prompto pagamento de prejuizos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
AGENTES
BROWNE & C
N. 5—RUA DO COMMERCIO—N 5.

Companhia de Seguros
CONTRA FOGO
NORTHERN
de Londres e Aberdeen
Posição financeira (Dezembro de 1885)
Capital subscripto £ 3.000,000
Fundos accumulados £ 3.134,348
Receita annual:
De premios contra fogo 577,330
De premios sobre vidas 191,000
De juros 32,000
O AGENTE
John H. Boxwell.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1885
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
até 31 de Dezembro de 1881
Maritimos..... 1,110:060$000
Terrestres..... 516:000$000
44 – Rua do Commercio – 44

London & Brasilian Bank Limited
Rua do Commercio n. 32
Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisbôa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

Companhia de Seguros
Fidelidade de Lisbôa
AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
Nestes ultimos seguros é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

Santa Casa

Casas para alugar

Rua do Amorim n. 64, armazem	360$000
Idem idem n. 49, idem	300$000
Idem do Burgos n. 19, idem	144$000
Idem do Vigario Tenorio n. 27, idem	323$500
Idem idem n. 22, 2 andar,	180$000
Idem idem n. 25, 3º andar	180$000
Idem do Bispo Sardinha n. 9, 1º andar,	216$000
Idem idem n. 3, 1º andar, 2º e sotão	400$000
Idem de Domingos José Martins n. 18, casa terrea,	207$000
Idem do Bom Jesus n. 14, sobrado de um andar	480$000
Idem idem n. 13, 3º andar,	200$000
Idem de Thomé de Souza n. 14, 1º andar	200$000
Becco das Bois n. 14, loja, 1º e 2º andares	300$000
Idem idem n. 16 loja	180$000
Rua Imperial n. 151, casa terrea	300$000
Idem da Palma n. 34, idem	600$000
Idem larga do Rosario n. 24, 3º andar	07$000
Idem Coronel Suassuna, casa terrea n. 132	240$000
Idem Marquez do Herval (quadro da detenção) n. 1	120$000
n. 2	120$000
n. 5	72$000
Agua Fria, sitio	100$000
Rua do Padre Floriano n. 38, casa terrea	240$000
Idem idem n. 45, idem	180$000
Idem de Jorge n. 100	200$000

MARITIMOS

Rio de Janeiro Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre

O vapor inglez Estrella

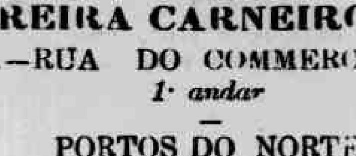

Espera-se no dia 4 de Setembro dos portos acima e seguirá depois da demora do costume para os mesmos portos acima referidos.
Recebe encommendas e passageiros para os mesmos portos: a tratar com
PEREIRA CARNEIRO & C.
N. 6.—RUA DO COMMERCIO N 6
1º andar

PORTOS DO NORTE
O vapor Alagoas
Commandante João Maria Pessoa

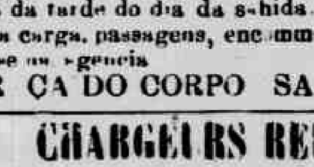

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de Setembro, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.
As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.
Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia
PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha regular entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
O VAPOR
Ville de Buenos Ayres
Commandante Le Bourbis

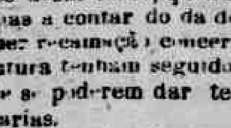

Espera-se da Europa no dia 5 de Setembro e seguindo depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar se dentro de 6 dias a contar do da descarga dos alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poderem dar tempo as providencias necessarias.
Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata se com o
AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO -9

United States & Brasil M. S. S. C.
O paquete Finance

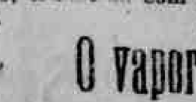

E' esperado dos portos do sul até o dia 13 de Setembro depois da demora necessaria seguirá para o
Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete, trata-se com os

O vapor Alliança

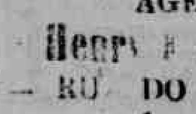

Espera-se de New Port-News até o dia 19 de Setembro o que seguirá depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Para carga, passagens, e encommendas trata-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO – N. 8
1.º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O vapor S. Francisco
Commandante Pereira

Segue no dia 31 de Agosto ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 30.
Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 31.
ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANHIA
O paquete Tamar

Espera-se da Europa até o dia 31 de Agosto, seguindo depois da demora do costume para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

O paquete Elbe

É esperado do sul no dia 2 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para
S. Vicente, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia
Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.
Para passagens, fretes, etc, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N 3—RUA DO BOM JESUS—N. 3

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor
PORTOS DO SUL
O vapor Manáos
Commandante 1º tenente Guilherme Waddington

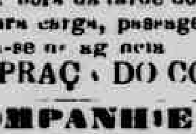

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de Setembro depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul,
Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto-Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.
As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.
Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia
PRAÇA DO CORPO SANTO N 9

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete Nerthe
Commandante Jezegabel

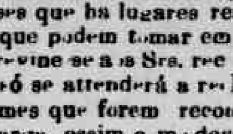

E' esperado da Europa no dia 4 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro. Buenos Ayres e Montevidéo
Lembra se aos Srs passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.
Previne se aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas nos volumes que forem recebidas na occasião da descarga, assim como deverão dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas fazerem qualquer reclamação concernentes a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poder-se dar a tempo as providencias necessarias.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO – 9

LEILÕES

Leilão

De uma casa terrea n. 91 á rua da Concordia, hoje Marquez do Herval, em solo proprio

Sexta-feira, 31 do corrente

A's 11 horas

Na rua do Imperador n. 22

O agente Seppl, autorisado pelo Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, levará a leilão a casa acima, para pagamento de impostos, servindo de base a offerta de 1:443$000

AGENTE PESTANA
Leilão

De moveis, louças e vidros

Sexta feira 31 do corrente

A'S 11 HORAS

No pateo de S. Pedro n 15 1º andar

O agente Pestana, autorisado por uma senhora que se retira para o Pará, venderá a quem mais der os moveis seguintes:

Uma mobilia de pão carga, com pedra, completamente nova, 1 leito de cama com cupola, 1 ditto com pedra, 1 guarda vestidos, meia commoda de amarello, 4 jarros, 2 espelhos, 4 bacias, 1 tapete para sofá, 1 dito para cama, 4 ditos pequenos, 1 excellente guarda-louça, 1 guarda-comida, 1 mesa elastica com 3 taboas, 1 aparador, 1 marquezão, 1 rgo, 1 mesinha para cabeceira, 1 sofá de amarello, 4 cadeiras de dito, 1 dita de balanço, 1 banca para costura, 4 quadros, 1 avelorio de amarello, 1 dito de ferro, 1 taboa para engommar, 1 cabide, 1 cabide para pendurar, 2 ditos de parede, 2 papagaios, louças, bacias, jarras e trem de cosinha e outros muitos objectos que estarão patentes ao acto do leilão.

Leilão

De moveis, louças finas para almoço e jantar, copos, calices, garrafas, porta-queijos, jarros, espelhos, facas e garfos, colheres, cofres inglezes e francezes, pianos, bandejas, candieiros para kerozene, peças de algodão do Rio, camisas de lã, toalhas para rosto, meias, resmas de papel almaços, cofre de peso e muitas outras mercadorias.

Sexta feira, 31 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem da rua Marquez de Olinda n 48

POR INTERVENÇA DO AGENTE

Gusmão

Attenção

Hoje (31) se venderá em leilão, no pateo do Terço n 2, uma armação de amarello, por intervenção do agente Pinto

A's 11 horas em ponto

Leilão

De uma vacca turina com cria

Sexta feira, 31 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

Em frente da casa da rua da Imperatriz n. 20.

Leilão
Agente Britto

De moveis existentes na officina sita no Pateo do Mercado n. 3.

A saber:

1 Cama franceza de amarello, 2 marquezes, 1 marquezão, 2 guarda louças, 1 armario, 2 mesas redondas, 2 ditas para cama, 4 barquinhas, 5 cabides, 1 lavatorio, 1 mesa de jogo, 1 banquinha, 4 étagers, 6 cadeiras de amarello, 1 mocho, 2 pés de babú, 1 cabide de columnas, 1 dito de alfaiate, todos estes objectos serão vendidos ao correr do martello.

Sexta-feira 31 de Agosto

A's 10 1/2 horas

Leilão

De uma armação de amarello envidraçada e envernisada, meio circulo, com fatiro no centro, propria para loja de cigarros ou ourives

SEXTA-FEIRA 31 DE AGOSTO

A's 11 horas

Agente Pinto

Na rua da Imperatriz n 20

Leilão
Em Jaboatão

De moveis, piano, lustres, louças, vidros, trem de cosinha diversos pes de crotons e flores

Sabbado, 1º de Setembro

A's 10 horas

Na casa sita á rua do Imperador

CONSTANDO

Sala de visita

Uma mobilia de jacaranda, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 consolos com tampos de pedra, 1 jardineira com dito e 1 sofá, 1 piano forte, completamente novo, de um fabricante allemão, 1 cadeira para piano, 2 cadeiras de jacarandá com balanço, 4 jarros finos, 2 tapetes de palha de côco, 2 ditos de pelle, 1 dito para sofá, 2 lanternas e castiçaes, 2 escarradeiras e 1 lustre bolga.

Primeiro quarto

Uma mesa para escripta, 1 estante de páo-carga, 2 espreguiçadeiras de lona, 2 mesas de jacarandá para jogo, 1 cabide de parede, 1 cesta para papeis, 2 escarradeiras e 1 lustre para kerosene.

Segundo quarto

Um guarda vestidos de rosa de amarello, 1 meia commoda de amarello, 1 cabide de columnas, 6 cadeiras de faia 1 cadeira bengala, 1 espelho, 2 jarros finos, 2 jarros de palha com flores e 1 album para retratos.

Sala de jantar

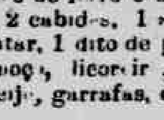

Uma mesa elastica de 6 taboas, 1 apparador pequeno, 1 guarda comidas, 1 quartinheira, 1 sofá de amarello, 12 cadeiras austriacas, 1 espreguiçadeira 2 quadros, 1 relogio de parede, 2 etageres, 2 refriadeiras, 1 cabide para lavatorio, 1 lavatorio de amarello, 2 ditos de ferro com bacias, 2 mesinhas de amarello, 2 cabides, 1 apparelho de pó de pedra para jantar, 1 dito de porcelana para dito, louças para almoço, licoreiros, fructeiras, compoteiras, porta-queijo, garrafas, colheres, facas e bandejas.

Cópa

Uma mesa de amarello, 1 dita de pinho, bacias, candieiros, regadores, alguidares, garrafões, ancoras, taboleiros, 1 lote de caixões, garrafas vasias e latas.

Cosinha

Uma mesa, 1 pilão, 2 barris para agua, 1 jarra e trem de cosinha.

Jardim

Diversos pés de crotons, flores e 1 gradil de madeira.

O agente Gusmão, autorisado pelo Illm Sr. Dr. Franklin Seve, que tendo mudado a sua residencia com a sua Exma. familia, fará leilão de todos os objectos acima descriptos, os quaes ornavam a sua casa á rua do Imperador, em Jaboatão.

Os concurrentes que tomarem o trem de 9 horas, terão passagem gratis de ida e volta.

Entrega e pagamento em acto continuo.

Leilão

Da casa terrea em terreno proprio á rua da Soledade n. 60

Agente Silveira

O agente Silveira por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr juiz de direito de orphãos, levará a leilão a requerimento do inventariante de D Vicencia Alexandrina Pereira Dutra a casa terrea sita á rua da Soledade n. 60, em terreno proprio medindo de frente 6 metros e 16 centimetros, e de fundo 13 metros e 40 centimetros, com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa e mais 1 quarto, cacimba, e quintal murado

Os Srs. pretendentes podem examinar.

A's 11 horas em ponto

Em sua agencia á rua do Imperador n 45

Sabb do 1º do corrente

AVISOS DIVERSOS

— Alugam-se casas a Salles no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua dos operarios n. 7

— Aluga-se o 2º andar e sótão á rua de S Jorge n. 139; as casas terreas e sotãos á rua do Brum n. 81; na rua de S Jorge n. 13, tavernas, e o 2º andar á rua 1º de Março n 18, na loja.

— Precisa se de uma ama para cosinhar e lavar para pequena familia, e que tenha bons conductos; na rua da Matriz da Boa Vista n. 3.

— Precisa-se de uma creada para o serviço de casa, á rua velha de Santa Rita n. 18, 2º andar.

— Precisa se de dous meninos de 12 a 16 annos, para creados do hotel do Varadouro em Olinda

— Pede se ao professor Ludgero da Motta Pereira, o favor de apparecer na loja de joias á rua do Cabugá n 3 A.

— Um casal chegado ha poucos dias da Europa precisa empregar-se. O marido offerece fazer de jardineiro, e a mulher perfeita engommadeira e arrumadeira: a tratar na rua de Domingos José Martins n 104, taverna.

HORTICULTURA. Sementes de flores e legumes: na pharmacia americana de A. M. Vera & C.

HOMŒOPATHIA—Alcool desinfectado, glóbulos, tinturas, frascos, tubos e cartuchos. Pharmacia Americana, A. M. Vera & C

COGNAC—brasileiro, de A M Vera & C—Deposito: garrafa grande 12$ Dita, dita pequena 9$. Retalho 1$ e 1$500.

☞ PERFUMARIA—Elixir dentifricio anteseptico contra carie e o máo halito e amolecemento das gengivas.
Pharmacia Americana, A. M. Veras & C.

Asphalto

Joaquim Domingues Ferreira, filho de Manoel Firmino Ferreira, antigo asphaltista desta praça, previne aos senhores proprietarios que achando-se habilitado com materiaes para qualquer concerto, e ladrilho de asphalto, póde ser procurado no armasem de materiaes á praça da Concordia numero 11.

Compra-se duas pias (pedras de canteiros) na loja de chapéos de sol n. 21 rua Barão da Victoria.

Attenção

Aluga-se o predio n. 14 da rua do Livramento, proprio para estabelecimento por ter uma armação de luxo (que se vende barato) com um primeiro andar para morada, tem bom quintal e dependencias para empregados; a tratar na rua do Bom Jesus n. 3, com Amorim Irmãos & C.

Cautella do Monte de Soccorro

Ouro e prata, e pedras finas
Compra-se por maior preço do que em outra qualquer parte e por mais alto que se ja o seu valor; na rua do Barão da Victoria, relojoaria n. 53, junto a pharmacia Pinho.

Gratifica-se bem

a quem der noticia de uma moça por nome Anna, filha de Antonio Bezerra da Cunha e Thereza Maria de Jesus. Vieram de Cajazeira do Rio do Peixe em 1877 para esta cidade, e logo que aqui chegaram falleceram ambos em um dia. Gratifica-se bem a quem der noticia na rua do Nogueira numero 35.

Capunga

Aluga-se a casa n. 30 á rua da Amizade; a tratar na rua Direita n. 45, sobrado.

Aula particular

A professora Anna Accia Lins, diplomada pela Escola Normal desta cidade, e com pratica de mais de dous annos de ensino primario, abriu aula particular para ambos os sexos, na rua de S. Jorge n. 66, offerece seus serviços aos pais de familia.

Recife, 20 de Agosto de 1888.

Joanna Pires Falcão Marques

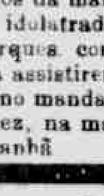

Alfredo Marques da Costa Soares, seus irmãos e cunhado, possuidos da mais acerba dôr pelo passamento de sua idolatrada mãi e sogra, Joanna Isabel Falcão Marques convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo seu descanso eterno mandam rezar na sexta-feira 31 do corrente mez, na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã.

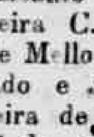

Eugenia Vieira de Mello

7.° DIA DE SEU FALLECIMENTO

Manoel Cavalcante de Albuquerque, D. Carlota Vieira C. de Albuquerque, D. Maria V. de Mello e D. Thereza V. de Mello, cunhado e irmãs da fallecida D. Eugenia Vieira de Mello, mandam celebrar no dia 31 do corrente, ás 8 horas, na igreja da Soledade (Recife) e na de Belém (Encruzilhada) uma missa pelo eterno repouso da mesma finada, e convidam para assistirem a este acto de religião e caridade todos os seus parentes e pessoas de sua amisade.

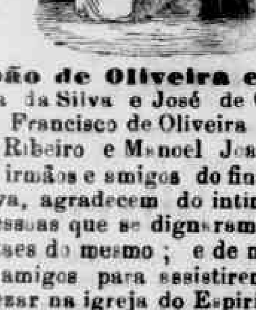

João de Oliveira e Silva

D. Maria da Silva e José de Oliveira e Silva (ausentes), Francisco de Oliveira Guimarães, David Gomes Ribeiro e Manoel Joaquim Alves Ribeiro, mãi, irmãos e amigos do finado João de Oliveira e Silva, agradecem do intimo do coração a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes do mesmo; e de novo rogam aos parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar na igreja do Espirito Santo, sexta-feira 31 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento; e desde já se confessão eternamente agradecidos.

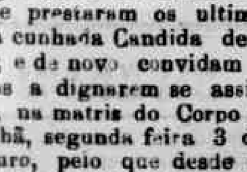

João Bento José Monteiro da Franca e seus parentes agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que prestaram os ultimos suffragios á sua prezada cunhada Candida de Lima Monteiro da Franca; e de novo convidam a seus parentes e amigos a dignarem se assistir a missa do setimo dia, na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã, segunda feira 3 de Setembro proximo vindouro, pelo que desde já se confessam gratos a todos aquelles que comparecerem a esse acto de caridade.

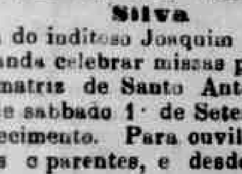

Joaquim Alvaro Barbosa da Silva

A familia do inditoso Joaquim Alvaro Barbosa da Silva manda celebrar missas pelo seu descanso eterno, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã de sabbado 1· de Setembro, setimo dia do seu fallecimento. Para ouvil-as convida aos seus amigos e parentes, e desde já confessa-se agradecidos.

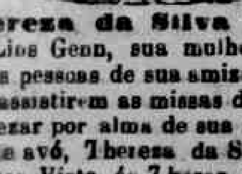

Thereza da Silva Vianna

Carlos Lins Genn, sua mulher e seus filhos, convidam as pessoas de sua amizade e de sua familia para assistirem as missas do setimo dia que se hão de rezar por alma de sua sempre lembrada sogra, mãi e avó, Thereza da Silva Vianna, na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã do dia 1· de Setembro.

Precisa-se

com urgencia de uma mocinha de 12 a 16 annos de idade, que seja carinhosa e de bons costumes, para brincar e entreter uma criança de 2 annos, dá-se um pequeno ordenado e bom tratamento; a tratar na rua Velha n. 36.

Criado

Precisa se de um menino para criado de casa de familia: na rua Formosa n. 37.

Já chegou a terceira remessa das aguas alcalinas mineraes de Mondariz em Pontevedra, na Hespanha

ESPECIALIDADES

para molestias do estomago, taes como: dispepsia gastralgia, catharro chronico do estomago, ulceras simples.

Molestias dos intestinos, taes como: enfartamento do figado, ictericia, calculos bilhares, diarrhéa chronica, etc., etc.

Molestias das vias urinarias taes como: diatheses uricas, catharro vesical, diabetes sacarina, albuminuria e gotta.

Nas anemias, chlorosis, psoriasis, prunigos dôres artriticas e outras muitas molestias.

As aguas alcalinas de Mondariz nascem de rochas graniticas na temperatura de 180 centigrados, são claras, incolores de cheiro parecido um pouco aos de ovos cosidos, sabor alcalino, produsindo um ligeiro sabor picante na occasião de tomar-se. Ellas são classificadas no numero das alcalinas e bi-carbonatadas de soda.

Estas aguas acham-se á venda no estabelecimento do Sr. Antonio Affonso Simões, sito á rua Visconde de Goyanna n. 1 (quatro cantos), em Boa-Vista.

LÉON PERNET
AILLEVILLERS
KIRSCH
VOSGES

ESPECIALIDADE
DE
KIRSCH des VOSGES
Exija-se a marca Léon PERNET
Cada garrafa possué o rotulo cujo fac-simile está ácima
DEPOSITO GERAL:
Léon PERNET, em *Aillevillers* (França)
Em *Pernambuco*: Charles PLUYM & C°

Professora de piano

Uma professora competentemente habilitada ao ensino de piano, se offerece para leccionar em casa de familia, e se compromette pelo adiantamento de suas alumnas; quem precisar de seus serviços póde dirigir-se á rua do Jasmim n. 37, para tratar.

Attenção

Aluga-se o segundo andar e sotéa do predio n. 51, á rua do Imperador, limpos e bem conservados, com vastas accommodações para familia, sendo o segundo andar forrado e esteirado: a tratar no escriptorio de N. I. Lidstone á praça do Commercio n. 10, pavimento terreo.

Fina manteiga ingleza

Chegou nova remessa para Arthur Maçães, á rua da Aurora n. 85, e Antonio Duarte á rua da União n. 54, defronte da estação.

DOENÇAS do ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
Dyspepsias, Gastralgias, Anemia, Perda de Appetite, Vomitos, Diarrhea, Debilidade das Crianças
CURA SEGURA E RAPIDA PELO
ELIXIR GREZ
TONICO-DIGESTIVO
com Quina, Coca e Pepsina
Adoptado em todos os Hospitaes
MEDALHAS NAS EXPOSIÇÕES
PARIS, r. La Bruyère, 34, e em todas as Pharmacias.

Cosinheira

Precisa-se de uma mulher que seja boa cosinheira e queira ir para a provincia do Pará: a tratar na rua larga do Rosario n. 26, 2· andar.

Nunca houve coragem

« Uma pessoa muito conceituada, moradoura nesta cidade de Bagé, (Rio Grande do Sul), achou-se gravemente doente do peito.

« Foi chamado para a tratar, o illustre Dr. Penna, e mais tarde o tambem illustre Dr. Albano.

« O doente cada vez ficava peior: a molestia zombando do tratamento medico, seguia seu funesto curso.

« Uma pessoa da familia, tendo confiança no *Peitoral de Cambará*, descoberta do Sr. J. Alvares de S. Soares, de Pelotas, lembrou ao medico a sua applicação.

« Este, porém, que talvez não conhecesse, por experiencia propria, os effeitos de tão soberano remedio, recusou-se a receital-o, cotinuando com outras applicações.

« Vendo-se que o doente nada aproveitava, e que a morte era inevitavel, mandou-se, em segredo, comprar um vidro do dito peitoral no estabelecimento do honrado commerciante d'esta cidade, Sr. Domingos Damé, que sempre o tem legitimo á venda.

« O doente principiou a tomar o novo remedio e a melhorar, e no fim de algum tempo achava-se completamente restabelecido.

« Nunca houve coragem de declarar ao illustre medico que a cura realisada foi devida unicamente áquelle popular remedio.

« *Um bagéense.* »

Aviso

João Ricon, fabricante de cerveja, avisa ao respeitavel publico que desde o dia 26 deste mez despedio-se da fabrica dos Srs. Augusto & Kruss Successores, agradecendo aos proprietarios os Srs. Amaral Irmãos pelo bom tratamento que obteve durante o tempo de sua estada.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER
de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

Aluga-se barato

Largo do Corpo Santo n. 13, 3.° andar.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, 2.° andar.
Rua de S. José n. 74
Largo do Corpo Santo n 13 2° andar.
Rua das Crioulas n. 15 b (Capunga)
Rua do Visconde de Itaparica n. 43 2°. andar
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua do Calabouço n. 4, 1.· andar.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1° andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

o sobrado de um andar n. 46 á rua da Roda, muito bem localisado por ser na esquina, muito fresco, com um bom sotão, estando tudo pintado e tendo as salas e quartos forrados a papel, aluga-se tambem a loja: a tratar na rua do Cabugá n. 16, loja.

Aluga-se

o magnifico palacete da rua da Aurora n. 133, caiado e pintado de novo, com agua e gaz, ricos lustres de Bacarat, com accommodações para grande familia, tem bom quintal e viveiro de peixe; a tratar na rua do Bom Jesus n. 3, com Amorim Irmãos & C.

Aluga-se

o predio n. 63 da rua do Hospicio, completamente limpo e com accommodações para numerosa familia, assim como tambem para criados, é muito fresco, tem bom quintal, agua e gaz; a tratar na rua do Bom Jesus n. 3, com Amorim Irmãos & Companhia.

Aluga-se

uma casa em Olinda á rua de S. Bento n. 18; a tratar na rua Barão da Victoria n. 60.

Aluga-se

a casa da rua Marquez do Herval n. 150: a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 2· andar.

AMA

Precisa-se de uma, que saiba cosinhar bem e lavar, na rua Duque de Caxias, n. 42, 3.° andar, por cima da typographia do *Diario*.

AMA

Na rua do Riachuelo n. 17 se precisa de uma ama para cosinhar.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na travessa do Pires n. 5 (Geriquity).

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua Pedro Affonso n. 72.

Ama

Precisa-se de uma ama; na rua da Imperatriz n. 37, 1· andar.

Amas

Precisa-se de duas amas, sendo uma que engomme com perfeição e outra para todos os serviços de casa de familia: a tratar na rua Barão da Victoria n. 7, 2· andar.

Ama e criado

Precisa-se de uma e de um para casa de poucas pessoas, na rua de Santo Amaro n. 14, 1.° andar.

Ama de engommar

No 3.° andar da rua Duque de Caxias n. 42, precisa se de uma para engommar e mais alguns outros serviços de casa de familia.

Ama para engommado

Na rua larga do Rosario n. 26, segundo andar, se precisa de uma ama para o serviço de engommado.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira, e de um criado para todo o serviço, e que entenda do sitio a tratar na rua do Crespo n. 10, loja.

PIESSE & LUBIN
Fabricantes de Perfumaria de todas as flores que folegam fragancia
FRANGIPANNI
Opoponax • Psidium
Carissima • Ceradia
Vende-se em todas as Perfumarias e Drogarias
2 New Bond Street London

AVISO AOS NEGOCIANTES
Os Negociantes devem desconfiar as Falsificações, e para terem o preço corrente em grosso, dirigir-se directamente aos Fabricantes PIESSE & LUBIN 2 New Bond Street LONDRES (Inglaterra)

Cosinheira

Precisa-se de uma, que cosinhe com perfeição: na rua Marquez do Herval n. 10.

Estuque e pintura

Evaristo Rodrigues Vianna, chegado a esta capital de volta de sua viagem, faz sciente aos senhores donos de obra, que se acha exercendo sua profissão tendente a sua arte.

Póde ser procurado á rua do Bom-Jesus n. 41 ou em casa do Sr. Francisco Manoel da Silva, á rua da Cadeia.

XAROPE DE CARACÓES
DE MURE
Ha mais de cincoenta annos que pratico a medicina, e jamais encontrei remedio mais efficaz que o caracól contra as irritações do peito.
Dr. CHRESTIEN, de Montpellier.
Este Xarope, de sabor excellente, é de uma poderosa efficacia contra as *Irritações* da *Garganta* e do *Peito, Fluxões, Tosse rebelde, Catarrho Agudo* ou *Chronico.*
Pharmacia MURE, Pont-Saint-Esprit (França)
A. Gazagne, Genro e Successor.
Em Pernambuco: FRAN^co M. da SILVA & C°.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!
Agua Florida DE *Murray & Lanman*
O Perfume Universal
PARA O LENÇO O TOUCADOR E O BANHO

Lustre

Vende se um lustre de bronze com oito bicos, para gaz carbonico; na rua da Imperatriz n. 1.

DAY & MARTIN
Fornecedores de Sua Majestade a Rainha da Inglaterra, do Exercito e da Marinha britannica.
GRAIXA BRILHANTE LIQUIDA
GRAIXA em PASTA UNCTUOSA
OLEO para ARREIOS
E tudo o que é necessario para a manutenção do couro sob todas as fórmas.
DEPOSITO GERAL EM LONDRES:
97, High Holborn, 97
Pernambuco FRAN^co M. da SILVA e C^a

Feliciano

Engenho Sibirosinho

Em virtude de recommendação do Sr. Benedicto Romualdo Monteiro da Silva, residente no Rio de Janeiro, precisa-se com urgencia ter noticias certas de FELICIANO, seu irmão, que ha 12 annos, pouco mais ou menos, se achava no engenho Sibirosinho, de Ipojuca.

Na rua da Imperatriz n. 49 3° andar, ou na redacção do *Diario de Pernambuco*, 2° andar. das 10 horas da manhã até 4 da tarde, recebem-se as informações, pagando se qualquer despeza.

Fabrico de assucar

Machinismo dos fabricantes Duncan Stewart & C. de Glasgow

Construcção da mais moderna e aperfeiçoada e de grande duração.

Moenda com pressão hydraulica de Stewart que dá a melhor expressão conhecida até hoje.

Caldeiras com economisador, especialidade destes fabricantes.

Fornalhas para queimar o bagaço verde em direitura da moenda.

Os apparelhos de Vacuo e Triplo effeito são de systema moderno como tambem as turbinas ou centrifugo.

Orçamentos e mais informações em casa de

Browns & C.

Rua do Commercio n. 5, 1· andar

Remedios que curam!

Sem dieta e sem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Visconde Rio Branco n. 14
Esquina da rua do Regente—Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e Academia de Industria de Paris.

Elixir de imbiribina
Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficeis.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado
Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e bribericos.

Xarope de flor de aroeira e mutamba
Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.

Oleo de testudas ferruginoso e cascas de laranjas amargas
E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante-periodicas, preparadas com pererina, quina e jaborandy
Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas.

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú
Efficazes nas inflammações do figado e baço agudas ou chronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina
Applicado nas convalescenças das parturientes como ante-febril.

Francisco Manoel da Silva & C

REMEDIOS
LE ROY
Populares em FRANÇA, na AMERICA, HESPANHA, no BRAZIL, onde são autorisados pela Junta de Hygiene
Medicação Depurativa e Reconstituinte dando toda a facilidade para se tratar só, por preço barato, e se curar em pouco tempo.
Essa medicação expulsa rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que occasionam e conservam as molestias; purifica o sangue e impede as recahidas.
Purgantes Le Roy
LIQUIDOS
4 GRÁOS, dosados segundo a idade, convêm especialmente nas **Molestias Chronicas.**
Pilulas Le Roy
Frascos 1/4 Frascos
Extracto concentrado dos Remedios liquidos podendo substituil-os, para as pessoas que tiverem repugnancia para os purgantes liquidos.
São infalliveis contra: *Asthma, Catarrho, Gôta, Rheumatismo, Tumores, Ulceras, Perda do appetite, Febres, Congestões, Molestias do Figado, Impigens, Vermelhidões, Menopausa,* etc.
NÃO SE DEVE ACEITAR
qualquer producto que não tiver o endereço da
Ph^cia COTTIN, genro do snr. Le Roy
Rua de Seine, 51, PARIS
DEPOSITO EM TODAS AS PHARMACIAS

O EXTRACTO COMPOSTO DE
Salsaparrilha do Dr. Ayer,

E' um alterante tão efficaz que extirpa completamente do systema a Escrofula Hereditaria, e as affecções que tem affinidade com as enfermidades contagiosas, e as occasionadas pelo mercurio. Ao mesmo tempo vitalisa e enriquece o sangue communicando uma acção saudavel ao organismo e rejuvenescendo o systema inteiro. Esta grande

Medecina Regeneradora,

é composta com a verdadeira Salsaparrilha de Honduras, dos Iodos de Potassio e de Ferro, e outros ingredientes de grande potencia e virtudes curativas, cuidadosa e scientificamente preparados. A formula é geralmente conhecida da profissão medica, e os melhores medicos receitão a SALSAPARRILHA DO DR AYER como um

Remedio Absoluto

para as enfermidades occasionadas pelo estado vicioso do sangue.

Está concentrado ao grão mais alto practicavel, muito mais que qualquer outra preparação da sua classe, que pretende proporcionar iguaes effeitos, e é por tanto a medecina mais barata, assim como a melhor para purificar o sangue.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER E CA.,
Lowell, Mass., E. U. A.
A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

MAIS DE 10:000 CURAS
TINTURA DIVINA
(Linimento rei da dôr)
RECEITA DO DISTINCTO MEDICO O DR CALASANS
MORTE DO RHEUMATISMO
DORES DE DENTES
E
PARALYSIA

Preparado unicamente por Calasans & C. na Bahia

Medicamento heroico contra os rheumatismos, inchações, dores sciaticas, nevralgias, dormencia, etc., empregando-se em fomentações sobre os lugares affectados. Cura o beri-beri, as paralysias e as dores de dentes.

Todos os frascos levam direcções para uso d'este medicamento admiravel.

Preço 1$200. Desconto de uma duzia em diante.

DEPOSITO NO RECIFE
Nas principaes drogarias e pharmacias

Café Ceilão

Torrado e moido pelos Srs. Ribeiro Guimarães & C.

Este delicioso café não é manipulado como outros muitos que infestam o mercado; garante-se a sua boa qualidade, sendo mesmo moido á vista do comprador, para provar-se que é um café puro, escolhido e de primeira qualidade, e isto se reconhece pelo cheiro activo e sabor agradavel, não deixando mais a desejar a aquelles que são legitimos conhecedores e apaixonados de um optimo café; vende-se unicamente na fabrica á rua de Marcilio Dias n. 26.

VENDAS

Vende-se na rua mais commercial d'esta cidade um importante estabelecimento de molhados, a tratar na rua do Rangel n. 36, botica.

— Vende-se duas casas grandes, sendo uma de esquina, propria para negocio, para o que tem se prestado desde 1854 até hoje, e outra para morada de grande familia; a tratar na cidade da Escada na mesma loja n. 33, ou em Afogados, pateo da Paz, casa n. 15.

— Vende-se barato a taverna da rua da Detenção n. 9, faz se qualquer negocio na mesma. O motivo se dirá a quem queira comprar.

— Na engenhoca de Bemfica á rua Real da Torre n 21, vende se uma vacca preta, prenhe de seis mezes, boa leiteira e um garrote, ambos de meia raça, acostumados no pasto, tres cavallos de cangalha e um carro de alfandega com caixão de sobresalente, podendo trabalhar com um ou dous bois.

Attenção

Vende-se duas casas novas, construidas a moderna, por preço muito commodo; na rua dos Guararapes ns. 55 e 49 A; aproveitem que é pechincha.

Vende-se

uma importante taverna, bem afreguezada, e uma refinação nas mesmas condições, propria para principiante; quem pretender dirija-se á rua das Pernambucanas n. 27 A.

Vende-se

um sobrado de um andar e m 30 pés de coqueiros, batendo os fundos para o rio Beberibe, em Duarte Coelho n. 26, denominado Arrombados, mais dous terrenos confronte ao dito sobrado, e mais um dito em Parnameirim com 1.000 palmos de frente e 500 de fundo, com bastantes pés de fructeiras: a tratar na rua Visconde de Pelotas n. 13, antiga do Aragão.

Lenha

No Prado da Estancia vende-se lenha; a tratar no mesmo.

WHISKY
Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

21
Oliveira Campos & C.

PECHINCHA EM FAZENDAS

Lãs de quadros, padrões modernos e côres lindas, a 820 e 360 rs., o covado.
Fustões brancos, superiores, de 400, 500 e 640 rs., o covado.
Morçolina branca de listra e adamascada para casacos, a 500 rs., o covado.
Cretones modernos com ferraduras e ancoras, a 400 rs., o covado.
Fustões de côres, padrões lindos e côres claras, a 500 rs., o covado.
Gorgorinas de côres, padrões lindissimos.
Setinetas branca, preta e de côres de todos os preços.
Batistes de côres, a 200 e 300 rs., o covado.
Bramante de linho e algodão.
Fechus, sortimento completo, de 2$000 a 6$000, um.
Cambraia branca tapada e transparente, de 3$000 a 6$000, a peça.
Madapolão e algodão, sortimento completo, a preço baratissimo.

21—Rua do Crespo—21
OLIVEIRA CAMPOS & C

RETRATOS
24—RUA DO IMPERADOR—24
Photographia Hespanhola
DE
JOAQUIM CANELAS DE CASTRO

Encarrega-se de qualquer trabalho photographico, retratos até o tamanho natural, vistas, grupos e reproducções, etc., etc.

Retratos a oleo, crayon e nankin, assim como do fabrico e dourado de molduras para os mesmos.

24—RUA DO IMPERADOR—24
PERNAMBUCO

MARMELLADAS E CONSERVAS
DE
THERESOPOLIS
E
FRUCTAS EM CALDA
DE
DIOGO JOSÉ DA SILVA & C.
Unicos Agentes em Pernambuco
JOSE' JOAQUIM ALVES & C.
69—RUA BARÃO DA VICTORIA—69

Elle acha-se á venda nos principaes estabelecimentos de molhados desta capital **A saber** Paulo José Alves & C., Alheiro Oliveira & C., Paulino de Oliveira Maia Oliveira Silva & C., Azevêdo Maia & C., Zeferino Valente & C., Albino Fernandes & C. Abrantes & C. Guimarães & Valente, Lopes Magalhães & C., Vasconcellos Sobrinho & C., Antonio de Souza Duarte Ferreira, Arthur Gonçalves Maçães, Bernardino de Souza Duarte & C., Manoel Joaquim Alves Ribeiro & C., Manoel Gomes da Cunha & C., Ramos Ferreira & C.,

Ver para crer

E' incontestavelmente de superior qualidade, podendo competir com vantagem com mercadoria identica vinda do estrangeiro, e os preços são resumidos.

O tamanho das latas de marmellada é 1, 1/2 e 1/4 de kilo e as qualidades do docê em calda são as seguintes:

Abacaxy	Laranja
Marmello	Cajú
Pecêgo	Pêra
Goiaba	Banana
Maçã	Côco
Manga	

PEITORAL DE CAMBARA DE S. SOARES

Este importante e acreditado medicamento, contra a tisica pulmonar, asthma, bronchite. irritação e inflammação do laringe, coqueluche, tosse, rouquidão e perda de voz, vende-se em casa dos agentes e depositarios geraes n'esta provincia

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

á rua do Marquez de Olinda, n. 23; a 2$500 o frasco, 13$000 1|2 duzia e 24$000 a duzia.

Vende-se tambem em muitas pharmacias e drogarias desta provincia

Cuidado com as falsificações! Cuidado com as imitações!

Typographia e lythographia a vapor
FABRICA
De livros de escripturação
Premiada nas exposições de 1882 e 1885
Manoel J. de Miranda
Encadernação, pautação e especialidades em cartões de visita.
39—RUA DUQUE DE CAXIAS—39
Telephone—194

Nova caldeiraria

Na cidade da Escada

Salvador Ferraro & C. participam aos senhores de engenhos, que abriram uma nova caldeiraria para todos os trabalhos em cobre, como sejam, alambiques, machinas para restilar, etc., bombas e encanamentos de ferro e chumbo, para o que teem um pessoal habilitado: offerecem a par da sinceridade a maior modicidade nos preços.

Cosinheira

Na rua do Cabugá n. 14, segundo andar, precisa se de uma cosinheira que seja perita.

TOSSE CONVULSA
CURADA PELO
Xarope de Mr. Bourgeois

Este xarope é o unico composto infallivel para a cura do coqueluche ou tosse convulsa, como se evidencia das seguintes considerações feitas pelo finado Dr. Joaquim de Aquino Fonseca:

A pertinacia que apresenta a tosse convulsa n'aquelles que della soffrem faz que por vezes succumbam os doentes, sem que os medicamentos applicados consigam resultados favoraveis, sendo essa affecção tanto mais grave, quanto menor é a idade dos accommettidos; e por isso novas preparações são constantemente annunciadas, sem que a applicação conforme o que dellas se diz.

Tendo eu encontrado em um dos periodicos francezes de medicina a noticia de um xarope preparado por Mr. Bourgeois de Faverdaz, pharmaceutico estabelecido em Saint Just (Loire), e parecendo me fundado o que se dizia de sua virtude therapeutica contra a tosse convulsa, em consequencia das substancias que entravam em sua composição, pedi ao Sr. Bartholomeu Francisco de Souza que mandasse preparal o, segundo a formula que eu lhe confiava, afim de que podesse applical-o a tres doentes de dez mezes a cinco annos de idade, que eu tinha em casa de um amigo; e com effeito esses doentes não tardaram em ficar restabelecidos, e desde então esse xarope tem apresentado o mesmo resultado, sendo notavel o que ultimamente se deu com uma menina de 14 dias de idade.

O xarope de Mr. Bourgeois de Faverdaz não é proveitoso sómente na tosse convulsa; tenho-o applicado com satisfatorio resultado nas tosses intensas, e não é improficuo na asthma. Ainda não tive occasião de arrepender me de havel-o applicado e seus resultados são tão lisongeiros que, depois de seis mezes de experiencia, me animo a recommendal-o aos meus collegas como um meio, de que podem lançar mão com vantagem, quando se acharem nas condições em que me hei visto; devendo accrescentar que essa preparação tem adquirido voga no departamento em que está estabelecido Mr. Bourgeois de Faverdaz, tornando se tão popular que, apenas alli apparecem meninos com tosse convulsa, que por vezes reina epidemicamente, seus paes se apressam de compral-o.

Posso affirmar que o xarope contra tosse convulsa não é preparação de charlatão, e que no departamento, em que existe a pharmacia de Mr. Bourgeois de Faverdaz, é elle applicado por todos os medicos, que alli se acham estabelecidos e obtem excellentes resultados dessa preparação.

10 de Agosto de 1857.

Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.

VENDE-SE UNICAMENTE
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C. SUCCESSOR
34---RUA LARGA DO ROSARIO- 34

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
POR MEIO DO EMPREGO DOS
Elixir, Pó e Pasta dentifricios
DOS
RR. PP. BENEDICTINOS
da ABBADIA de SOULAC (Gironde)
DOM MAGUELONNE, Prior
2 Medalhas de Ouro: Bruxelles 1880 — Londres 1884
AS MAIS ELEVADAS RECOMPENSAS
INVENTADO NO ANNO **1373** Pelo Prior Pierre BOURSAUD

«O uso quotidiano do **Elixir Dentifricio** dos RR. PP. Benedictinos, com dose de algumas gottas com agua, prevem e cura a carie dos dentes, embranquecendo, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.

«Prestámos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o **melhor curativo** e o **unico preservativo** contra as **Affecções dentarias.**»

Agente geral: **SEGUIN**, BORDEAUX

Acha-se em todas as boas Perfumarias, Pharmacias e Drogarias.

ELIXIR DEPURATIVO VEGETAL
FORMULA
DE
ANGELINO JOSE DOS SANTOS ANDRADE
Approvada pela Inspectoria Geral da Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impuro sangue. Para maior garantia da efficacia deste medicamento, publicou-se grande numero de attestados de alguns Srs. medicos residentes nesta provincia e de muitos cavalheiros que teem feito uso deste depurativo, em numero superior a 300; notando-se 50 pessoas que se curaram da terrivel beriberi com este poderoso depurativo.

O uso deste Elixir é muito recommendado no tratamento geral [illegible] molestias das senhoras—e a prova está no bom resultado que tem obtido áquellas das Exmas. Senhoras que delle tem usado.

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite. As crianças de 1 a 5 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite, e os de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite. Deverão tomar banhos, frio ou morno pela manhã e á noite. Resguardo regular.

Encontra-se á venda na drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23 e pharmacia Oriental á rua Estreita do Rosario n. 3.

SAUDE PARA TODOS.
UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece igual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendem-se em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

MUZEU DE JOIAS
DE
W O L F F & C.
4—RUA DO CABUGÁ—4

N'este muito conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais variado e completo sortimento de JOIAS recebidas sempre directamente dos melhores fabricantes da Europa, e que primam pelo apurado gosto do mundo elegante.

Ricos adereços completos, lindas pulseiras, alfinetes, voltas de ouro cravejadas com brilhantes, ou perolas, anneis, coçoletas, botões e outros muitos artigos proprios deste genero.

ESPECIALIDADE

Em relogio de ouro, prata e nickelados, para homens, senhoras e meninos dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.

Para todos os artigos desta casa garante se a bôa qualidade, assim como a modicidade dos preços que são sem competencia.

N'esta casa tambem conserta se qualquer obra de ouro ou prata e tambem relogios de qualquer qualidade que seja.

4--Rua do Cabugá--4

VICHY
ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ
PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes.* São de gosto agradavel e a sua acção e certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis.*
SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.
Para evitar as imitações exigir em todos os productos a
MARCA DA COMP. DE VICHY
Em *Pernambuco*, os Productos acima achão-se em casas de SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz; — AUG. LABILLE.

AO N. 20
(JUNTO AO LOUVRE)

SETIM japonez, fazenda de listra, a 240 rs., o covado.
ZEPHYRES de quadro, ultima novidade, a 200, 240, 300 e 320 rs., o covado.
MERINÓ de côres, duas larguras, a 800 e 1$000, o covado.
CORTES de cambraia bordada, a 5$000 e 6$000, um.
LINON finissimo, fazendas de 800 a 500 rs. o covado.
CACHEMIRA de quadro, alta novidade, a 320 e 360 rs, o covado.
CAMISAS allemãs, linho e algodão, a 38$000, a duzia.
CRETONES claros, padrões escolhidos, a 240, 280 e 320 rs., o covado.
MADAPOLAO americano com 24 jardas, a 6$500 e 6$500, a peça.
BRAMANTE de linho de quatro larguras, a 1$700, o metro.
ATOALHADO lavrado, sem confecção, a 1$200, o metro.
NANSOK muito fina, 200, 240 e 280 rs. o covado.
SAHIDAS de baile, a imitação de seda, a 2$000, uma.
ESPARTILHOS couraça, 5$000, 6$000, 7$000 e 8$000, um.
FUSTAO de côr, para roupa de homem e menino, a 800 rs., o covado.
BRIM de cor, para roupa de menino, a 320 rs, o covado.
PANNO da Costa de listra e quadro, a 1$000 e 1$200, o covado.
LANS arrendadas (ultima moda) a 600 rs., o covado.
LEQUES transparentes, a 2$500 um (desenhos novos)
SETINS de todas as côres, a 800, 900 e 1$000, o covado.
ESGUIAO pardo para roupa de senhora, a 360 e 400 rs., o covado.
RENDA hespanhola, com um metro de largura, a 4$000, o metro.
BALEIAS para vestidos, a 300 rs., a duzia.
TOALHAS felpudas para rosto, a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000, a duzia.
TOALHAS grandes para banho, a 1$500, uma.
CORTINADOS bordados, a 6$000, 6$500 e 7$000, o par.
RICAS grinaldas com véo de bland, a 8$000 e 10$000, uma.
TAPETES para porta e sala, grande sortimento.
FUSTÃO arrendado para vestido, a 500 rs., o covado.
CORTES de casemira, a 6$000, 7$000, 8$000 e 10$000.
COSTUMES de casemiras, em cortes, a 20$000, um.
SARGELIM diagonal de todas as côres, a 240 rs, o covado.
RICAS caixas com uma duzia de lenços, a 2$500, uma,
METINS de lista, novidade, 400 rs., o covado.
MEIAS com pintas e arrendadas para senhora, a 800 rs., o par.
GUARNIÇAO de crochet para sofá e cadeiras, a 7$000, uma.
GUARDA-PO' para homem e senhora, a 8$000 e 10$000, um.
SEROULAS de bramante, a 15$000, 18$000, 20$000 e 22$000, a duzia.
PALHA de seda, para vestido e paletot, a 1$000, o covado.
COLCHA de damasco de algodão, azul e carmezim, a 8$000, um.
BRAMANTE de algodão de quatro larguras, a 800 e 1$000, o metro.

VARIEDADES

Completo sortimento de cobertores, cobertas, colchas, meias, punhos, collarinhos, gravatas, bicos, estractos, luvas, bolças, sabonetes, tonicos, oleos, entremeios, bordados, chambres, camisas de flanella e enquinhas.

RUA 1.º DE MARÇO
CASA DE CONFIANÇA
AMARAL & C.

VINHO DEFRESNE
TONI-NUTRITIVO
COM
PEPTONA

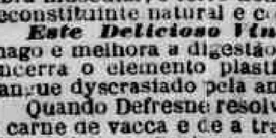

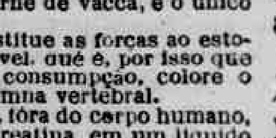

O *Vinho de Peptona Defresne* é o mais precioso dos tonicos, contem a fibra muscular, o ferro hematico e o phosphato de cal da carne de vacca, é o unico reconstituinte natural e completo.

Este Delicioso Vinho, que desperta o appetite, restitue as forças ao estomago e melhora a digestão, como reconstituinte incomparavel, que é, por isso que encerra o elemento plastico dos musculos que susta a consumpção, colore o sangue dyscrasiado pela anemia, previne os desvios da columna vertebral.

Quando Defresne resolveo o grande problema de digerir, fóra do corpo humano, a carne de vacca e de a transformar, com o auxilio da Pancreatina, em um liquido alimenticio, a Peptona, os professores da Escola de Medicina e os medicos da Marinha e dos Hospitaes de Paris, se apressaram em experimentar este precioso nutritivo nos doentes e convalescentes e o resultado foi a adopção *official* da Peptona Defresne em todos os Hospitaes Civis e Militares.

O *Vinho de Peptona Defresne* impõe-se em todos os casos de affecções das vias digestivas e de enfermidades de forma deprimente, agudas ou chronicas, como nas dyspepsias, ulceras do estomago, etc., e no marasmo, chlorose, diabete, cachexia, tisica pulmonar, etc. Devem usal-o egualmente as pessoas de constituição debil, as crianças cuja saude é posta em risco pelo crescimento rapido, as maens cujo vigor é compromettido pelo trabalho do aleitamento.

Emfim o *Vinho de Peptona Defresne* convem em todos os casos em que é imprescindivel restabelecer, manter e augmentar as forças, quer estejamos doentes, convalescentes ou sãos.

DEFRESNE é o primeiro preparador do *Vinho de Peptona.* Cuidado com as imitações.

A VAREJO: Em todas as mais acreditadas pharmacias de França e do Estrangeiro.

NUBIAN NUBIAN NUBIAN

MARCA DE FABRICA

NUBIAN
GRAXA LIQUIDA IMPERMEAVEL
EMPREGA-SE SEM ESCOVAS
O magnifico LUSTRO d'esta graxa conserva-se durante uma semana, seja qual fôr o tempo.
BALMORAL GLOSS *Gomma lustrosa elastica para as Bottinas das Senhoras.*
APPLICA-SE SEM ESCOVAS
PASTA UNCTUOSA, em caixas de folha de flandres, tal qual é entregue ao Exercito Inglez.
THE NUBIAN MANUF. COMP. Ld., 8 & 9, Hosier Lane, LONDRES E. C.
Agentes geraes em PERNAMBUCO: Guimarães & Perman.

JOSEPH KRAUSE & C.
Rua 1º de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro, prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistas e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversarios.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

BAZAR DE MOVEIS
49---Rua Barão da Victoria---49
Silva Fernandes & C.

N'esse estabelecimento encontra se um completo sortimento de mobilias confeccionadas com madeira de primeira qualidade.

Encontra-se um grande sortimento de peças avulsas fabricadas no estrangeiro e em suas officinas.

Pelo ultimo vapor chegado da Europa, receberam uma factura de mobilias fabricadas em Vienna d'Austria, o que ha de fino e mimoso, proprias para guarnecer uma toilette, sala de espera ou gabinete de qualquer pessoa por mais exigente que seja.

SILVA FERNANDES & C. têm tambem cathalogos das melhores fabricas da Europa e seus consumidores podem encommendar qualquer mobilia ou peças avulsas á vista dos mesmos, que serão confeccionados como as melhores que vêm da Europa.

Para isso têm officina montada em condições de bem servir a qualquer, sendo coadjuvado por peritos artistas.

Têm madeiras proprias para o fabrico de todas as peças que lhes forem encommendadas.

Ninguem, por certo, poderá competir em preço e nem na qualidade e especialidade d'este ramo de commercio.

RECIFE

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro
A VELOUTINE
Pós de Flôr de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por **CH. FAY**, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

FABRICA APOLLO
Esta importante fabrica tem sempre á venda

CIGARROS

Primaveras, papel seda, fumo picado					Democratas, papel seda, fumo desfiado				
Selectos	»	»	»	»	Caporal	»	»	»	»
Operas	»	»	»	»	Cubanos, palha,	»	»	»	
Universaes	»	»	»	»	Rio novo	»	»	»	»
Populares	»	»	»	»	Goyaz	»	»	»	»
Goyaz	»	»	fumo desfiado		Daniel	»	»	»	»
Daniel	»	»	»	»	Cosmopolitas, papel seda	»	»		
Rio novo	»	»	»	»	Ditos, papel tabaco	»	»		
Othomanos	»	»	»	»	Ditos palha	»	»		

CHARUTOS

Em meias caixas, diversas marcas, fabricados especialmente na Bahia para esta Fabrica.

FUMOS

Desfiados e picados, de diversas marcas, em latas de 5 e 7 kilos.

OLEOS

Oleo aromatisados para lamparinas e ricino medicinal, em garrafas.
Dito dito para lamparinas e ricino medicinal, em latas de 1 e 5 galões.

DIVERSOS

Papel de seda especial em pacotes de 10 milheiros, o que ha de melhor; cachimbos, ponteiras e um grande sortimento de artigos para fumantes.

TYPOGRAPHIA

A mais bem montada n'esta provincia, com um pessoal artistico para as execuções das obras mais difficeis e por preços sem competencia, com grande nitidez e luxo.

DEPOSITO	FABRICA
49—RUA MARQUEZ DE OLINDA—49	79—RUA VISCONDE DE CAMARAGIBE—79
(ANTIGA DA CADEIA)	(ANTIGA DO HOSPICIO)
Telephone n. 390	Telephone n. 68

ATTENÇAO

Todas as encommendas e correspondencia devem ser dirigidas ou ao Deposito ou a mesma Fabrica a

Rua Visconde de Camaragibe n. 79

Attenção

Manoel Venceslão das Mercês, de hoje em diante, passa a assiguar-se, Manoel Vencesláo de Oliveira

Recife, 25 de Agosto de 1888.

Uma verdade

Actualmente o vinho que se póde tomar ás comidas é o Barrada, que vendem em grosso Costa Lima & C., e engarrafado Joaquim Damasio, á praça do Conde d'Eu [illegible]

Pão Centeio

Mello & Biset avisam ao respeitavel publico que todas as terças e sextas feiras teem este saboroso pão; á rua larga do Rosario n. 40.

Sementes de carrapato

Compra se em grandes e pequenas quantidades; a drogaria de Francisco M. da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

4:000$000

Dá se 4:000$ sob hypotheca em predio nesta cidade; a tratar na rua das Caiçadas n. 60.

G. LAPORTE & C.

46—Rua do Imperador—46

CASA DE COMMISSOES

Agentes da sociedade Cooperativa Universal

Recebem encommendas de quaesquer mercadorias para Europa, America do Norte e America do Sul, em condições vantajosas. Garante-se a maxima celeridade (35 a 90 dias para Europa).

CASAS ANNEXAS

Livraria—Papelaria

ARTIGOS PARA ESCRIPTORIO

N'este estabelecimento encontra se o maior sortimento de *livros de instrucção* e *de direito* que se possa desejar. Em **grosso** com importantes abatimentos, e a retalho.

preços razoaveis

PARA O COMMERCIO: Especialidade de *papeis* para correspondencias, facturas, contas-correntes, etc. *Enveloppes* de todas as qualidades. *Copiadores de cartas.* *Livros em branco* e todos os *artigos inherentes ao commercio.*

LINDO E VARIADO SORTIMENTO de artigos finos para uso das senhoras, como sejam: *Papeis e enveloppes* de luxo para correspondencia, *tinteiros, canetas, carteiras,* etc.

ARTIGOS para *desenhos, engenharia, repartições publicas, emprezas,* etc.

PAUTA-SE, RISCA SE, SERRILHA SE e CORTA-SE papel em face de qualquer modelo.

Typographia

Bem montada officina para impressões de todo o genero, desde a mais simples até a mais difficil: *Cartões de visita, cabeçarios de cartas, facturas, memoranduns, menus, circulares convites, participações* e qualquer outro trabalho miúdo, com inexcedivel nitidez e perfeição. *Brochuras, livros, relatorios, memoriaes, horarios, mappas* e qualquer outro trabalho especial para *estradas de ferro, grandes emprezas, repartições publicas, advogados, litteratos,* etc., etc.

ENCADERNAÇAO

Montada com todo o cuidado e munida de material de primeira ordem, póde esta officina encarregar-se da execução de encadernações e brochuras de todas as qualidades. FABRICA DE LIVROS EM BRANCO communs e especiaes, IMPRESSOS, RISCADOS, PAUTADOS, e ENCADERNADOS na propria **casa** a gosto do freguez.

Livraria e Officina: 46 e 48 Rua do Imperador

ANDAR TERREO

Venda de sitio

Vende-se ou permuta se por predio nesta cidade um bom sitio com boa casa, muitas fructeiras excellente banho do rio, boa agua de cacimba, extensão de terreno para baixa de capim, todo murado na frente, com portão e gradeamento, com caminho de ferro e estação junto ao dito sitio, no Porto da Madeira, conhecido pelo sitio de José Solleiro, junto ao Dr Ernesto de Aquino Fonseca; quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 40, das 11 horas ás 4 da tarde.

E' baratissimo!!!

Cambraia Victoria com toque de avaria a 2$500 e 3$ a peça!
Idem preta para forro a 1$ a dita!
Madapolão francez com 24 jardas a 3$500 e 4$.
Algodão Nacional encorpado a 3$ e 3$500 a dita!
Merinós de todas as côres, uma largura, a 200 rs. o covado.
Setinetas finas a 240 e 280 rs. o dito! é para acabar.
Chitas de côres firmes a 200 e 240 rs. o dito!
Renda da China, branca, a 240 rs o dito!
Lãs de quadros, modernas, a 320 e 360 rs. o dito!
Baptistas de cores firmes a 160 rs o dito!
Fichús de todas as côres e qualidades a 1$ e 2$!
Cobertores de lã a 1$800 e 4$! superiores.
Colxas de côres a 2$ e 3$ uma!
Lençoes de bramante a 1$800 um! grandes.
E muitos outros artigos que serão lembrados com a presença de nossos bons freguezes.

Vendas em grosso com desconto

LOJA DE

Pereira & Maglhães

59 Rua Duque de Caxias 59

VENDE-SE

o sobrado n. 9 do pateo do Terço, com bons commodos: a tratar na rua de Santa Rita n. 42, ou em Olinda á rua do Aljube n. 19.

Animaes para engenho

Vende-se animaes de roda para engenho, sendo todos novos e de bom trabalho: quem pretender, dirija se á rua da Florentina n. 2, que se dá informações.

21

Oliveira Campos & C.

NOVIDADES E PHANTASIAS

Capas e pellerines pretas e enfeitadas, de cachemira, gorgorão e merinó.
Véos e capellas para noiva.
Setim e Seda branca para casamento.
Cortinados de crochet para cama e janella.
Colchas de seda para noivos.
Gorgorão preto, diversas qualidades e preços.
Sedas e setins de côres, lisas, listras e de quadros.
Merinó de quadro, fazenda nova.
Capas hespanholas para theatro a preço de 2$000 uma.
Sortimento de meias brancas e de côres para senhoras e crianças.
Espartilhos, sortimento completo.
Tapetes para janella e sofá, sortimento.
Grandes acaltifas e esteiras para forro de sala.
Além de muitos outros artigos que nos é impossivel mencionar.

21—Rua do Crespo—21
OLIVEIRA CAMPOS & C.

Vinho verde

Em botijas e meias botijas.

Vinhos puros

Figueira, Maduro, Collares, Porto fino, Madeira, Bucellas, Moscatel, Uva branca, em quintos, ancoretas e engarrafado.

Azeite doce

Puro para particulares, em latinhas.
Mercurio serzedello.
Mosaicos em ladrilhos.

34—Madre de Deus—34
Cunha Irmãos & C.

Sui generis

Detestamos os artigos bombasticos com que diariamente se enchem os jornaes desta capital, annunciando como especialidade o que nunca passou de mediocridade. Somos positivos, e como taes só timbramos em não enganar aos que nos dispensam a sua amizade e auxilio.

Acabamos de receber nova remessa do já afamado e especial vinho

Maduro

O consumo extraordinario que este vinho tem tido faz-nos acreditar ser este o unico que fica substituindo esses outros que por ahi denominam—Bairrada, Figueira, Carcavellos, etc., etc. Duas summidades medicas d'esta capital, recommendam aos seus amigos o uso quotidiano d'este vinho, como mais salutar á economia humana por não ter as composições de tantos outros, que arruinam a saúde da humanidade, trazendo como consequencias os horrores a uma população que se definha a olhos vistos.

Recebemos tambem o

Requeijão

em latas, de procedencia de engenhos cujos proprietarios capricham em bem trabalhar neste artigo, afim de terem a primazia sobre tantos outros similares, cuja composição é duvidosa.

Em outros artigos como.

SEMENTES DE HORTALIÇA
E FLORES, LINGUAS SECCAS DO
RIO GRANDE E
OBJECTOS DE VIME

para isto tão pouco temos competidor. A nossa casa é especialista e as pessoas que disto se queiram certificar pódem comparecer, com o que muito nos honrarão.

A par de uma infinidade de artigos de primeira ordem, que se acham em exposição, accresce a amenidade do trato com que timbramos tratar todos os que nos honram com sua presença, junto a modicidade de preços sem rival.

Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja

Poças Mendes & C.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em pequenas e grandes porções; na rua da Madre de Deus n. 36 A.

Cal virgem de Jaguaribe

Avisa-se aos senhores de engenhos e correspondentes que se acha no mercado, como nas duas safras proximas passadas, a verdadeira *Cal virgem de Jaguaribe* propria para o fabrico de assucar.

Tendo passado por algumas reformas, já no seu fabrico e já nas melhoras de seu barricame, e reconhecido e como se acha que é superior, deve ser preferida pelo seu fixo preço e barateza do transporte.

A 6$000 a barrica

No deposito geral rua do Bom Jesus n. 23
No pateo do Corpo Santo n. 6
Guimarães & Valente
Na rua do Livramento n. 38
Lopes & Araujo
Na rua do Livramento n. 28
João da Cunha Vasconcellos
A' rua do Visconde de Itaparica n.51
Bento de Freitas Guimarães & C
Na rua Vidal de Negreiros n. 156
José Lopes Ferreira Maia
Na rua de Pedro Affonso n. 9
Pereira, Carvalho & C.

Sabão transparente

DE

Cleaver

MEDALHAS — 1851, 1853, 1855, 1862, 1867, 1875.
" De prata, Paris, 1878
" De ouro, Londres, 1884.
Vende-se nas principaes lojas de miudezas.
Guimarães & Perman
Agentes.

Parabens ao bom gosto

Na loja da Florida

Continua sempre no seu admiravel systema de vender barato para vender muito.
Lindas fitas a 13 de Maio gosto o mais moderno.
Espelhos com fina moldura com 3 palmos de altura a 4$.
Lindos anneis americanos imitando perfeitamente brilhante a 2$
Variado sortimento de pulseiras americanas para meninas e senhoras a 4$, 6$ e 8$000 réis um par.
Chics porta-relogios a 1$.
Botões de setim de diversas cores para vestidos a 200 rs a duzia.
Agulhas para bordar a ouro, enfiar missangas e fazer voltas.

Fitas!! Fitas!! Fitas!!!
Plicées!! Plicées!! Plicées!!!
Botões!! Botões!! Botões!!!

Os proprietarios desta acreditada casa, querendo dar sahida ao grande deposito das mercadorias abaixo descriptas resolveram vender por menos 25 0[0.

COMO SEJA

Plicées com duas fitas cor de rosa e azul acompanhando um bico a 300 réis o metro.
Botões de phantasia para vestidos de cambraia, cretone, cassa, lã e merinó a 200 réis a duzia.
Linha costa para machina a 800 réis a duzia.
Plicées com duas ordens com fluco de sêda de côres a 500 réis o metro,
Idem com aljofar de diversas côres a 1$ o metro.
Idem de sêda para casamento a 800 rs. o metro.
Idem branco com duas ordens a 400 rs. o metro
Botões de veludo preto a 200 réis a duzia.
Luvas de Escossia bordadas a sêda a 1$ o par.
Bonito sortimento de botões para paletós e collete.
Fita muito boa para paletót e collete.

600 peças de bordados

de cambraia tapada com 3 1[2 metros de comprimento tendo 3 4, 5 e uma chave de largura a 1$400 a peça é pechincha!
Bicos brancos de linho a 1$500, 2$, 2$500 e 3$ a peça.
Idem de cores a 2$, 2$500 e 3$ a peça.
Espartilhos de couraça a 3$.
Invisiveis prateados a 300 réis.
Idem dourados a 400 réis.
Explendido sortimento de jarros de 2$, 3$, 4$, 5$ e 9$ o par.
Mimosos cachos de flores a 1$ e 1$500.
Contas para enfeitar vestidos pretos a 600 rs. o maço.
Idem de cores a 700 réis o maço.
Missangas de todas as cores.
Luvas de pellica para senhoras a 2$500 o par.
Idem de sêda cano alto a 2$500.

PARA NOIVAS

Leques, luvas, grinaldas, ramos de flores de larangeiras.
Tambem se encarregam de mandar preparar bouquets.
Collarinhos e punhos de borracha e de algodão.
Vidrilhos de diversas cores.
Bolsas para letras e pastas a 2$.
Lenços de seda a 500 réis
Perfumarias de diversos fabricantes.
Oleo flórea.
Cortinados todo de crochet a 15$.
Colchas de crochet para casamento a 10$.
Pós de arroz Rachel a 1$500 o pacote.
Sabonetes succo de Laitue a 1$200.
Cromos á plaia a 200 réis.
Lindos desenhos para sapatos.
Cosmeticos de Lubim a 500 réis.
Talhares para crianças a 800 réis.
Aigrestes para enfeitar capotas, chapéos e chapelinas a 1$500.
Lindas regaças a 1$500 e 2$.
Espelhos cara dura.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

Barbosa & Santos

Vende-se

o bem conceituado hotel Cosmopolita, sito á rua da Madre de Deus ns. 30 e 32, fazendo muito bom negocio, livre e desembaraçado. Este hotel, ultimamente reformado torna se preferivel por estar collocado no centro do commercio e dispor de muito boas accommodações para hospedes.

Vende-se

o estabelecimento de molhados á rua do Pires n. 139; a tratar no mesmo.

Vinho verde puro

Chegou para Antonio Duarte á rua da União n. 54, e vende em ancoras e a retalho, preço muito modico por ser de conta do lavrador, tambem receberam salpicões de lombo de porco, em latas de kilo.

Paris n'America

46 Rua Barão da Victoria n. 46

(ANTIGA NOVA)

Azevedo Irmão & C.

Receberam Novidades

Ricos fichus de côres lisos e bordados 1$000 e 1$500.
Ditos ditos ditos lã finos a 2$ e 2$500
Leques transparentes e setim a 2$ e 3$
Capellas e véos bordados a 3$ 5$ e 7$
Colxas de crochet com flôres a 5$, 6$, 7$, e 8$000.
Cortinados bordados finos a 5$500, 6$ e 7$000.
Ditos de crochet finos a 10$ e 12$000.
Cretones finos, côr fixa a 240 o covado.
A verdadeira esteira para forro de sala a 1$250.
Capas de cachemira e seda a 25$000 30$000
Setim flôr do bosque a 180 o covado.
Zefiros de quadros finos a 180 e 200 o covado.
Ditos ditos ditos com um metros de largura 280 o covado.
Cambraia bordada de côr e branca a 4$500 a peça.
Espartilhos couraça finos a 5$ e 5$500
Sargelim todas as côres e finos a 240 o covado.
Brim de linho de côres fixos a 600 o covado.
Dito dito dito branco n. 6 a 1$ e 1$500
Colxas de côr e brancas a 2$ 2$200 e 2$500
Fustões brancos finos a 360 e 400 o covado.
Bramante trançado, 4 larguras, a 900 e 1$000.
Dito de linho com 2 metros de largura a 1$800.
Rendas de todas as cores, comprimento de saia a 2$500.
Cortes de casemira finas a 4$ e 4$500.
Toalhas felpudas grandes a 4$ a duzia.
Baptistas de côres finas a 160 e 200 covado.
Lã de quadros escossezas a 280 e 300
Tapetes grandes para sofá de 4 cadeiras a 8$000 e 13$000.
Setins de todas as côres a 800 e 900 o covado.
Algodão largo a 3$400 e 3$600 a peça.
Merinó setim preto fino a 1$100 o covado
Toalhas para banho grandes a 800, 1$ 1$500.
Leques para noiva com flôres a 5$ 6$ e 7$000
Merino preto 2 larguras a 800 e 900 o covado.
Cambraia victoria fina a 3$ e 3$500
Zefiros de quadros arrendados a 500 o covado.
Ditos ditos ditos com um metro delargura a 460.
Anquinhas de todos os tamanhos a 1$ e 1$500.
Toalhas para pratos a 3$ e 4$ a duzia.
Madapolão B. Vista a 5$000 e 6$000.
Pannos para sofá a 2$000 e 2$500
Ditos para cadeiras a 800 900 e 1$000.
Mantilhas Brazileiras.
Punhos de linho a 8$ e 10$ a duzia.
Cachemira com listras a 500 o covado.
Lenços de seda finos a 900 e 1$ um.

Novidades

Zefiros arrendados e bordados.
Cachemira com lista e liza da mesma côr.
Ditos ditos com quadros.
Ricos fichus de seda e lã.
Mallas para viagem.
Luvas de seda arrendadas meio braço.
Ricos cortes de cachemira para vestido.
Palha de seda para vestido a 900 e 1$.
Telephone n. 200

Feno especial

Vende se á rua do Commercio n. 28.

VENDE-SE MAIS BARATO

Na Loja das Listras Azues

A' rua Duque de Caxias n. 61
TELEPHONE 211

Dá desconto a quem compra 20$

Novidades

Cortes de Vestidos em cartão com lindos enfeites e figurinos de ultima moda a 10$000 e 12$000
Renda d'Austria tecido arrendado, branco creme, azul claro e rosa, desenhos muito lindos e fazenda propria para baile e theatro a 500 rs.
Tecidos de phantasia em quadros e listas, fazenda muito larga a 700 réis.
Lãzinha ordado, de todas as cores, imitação á cachemira, a 240 rs
Setim de Macáo, liso ou com listas, todas as côres, a 800 e 1$000
Rendas hespanholas brancas, pretas, creme e matizada, por todos os preços.
Capas e visitas pretas de rendas e caxemira com vidrilhos a 30$000
Lãs de quadros com lindas côres a 240, 320 e 400 réis.
Cambraias arrendadas, brancas e todas as côres a 280 e 500 réis.
Enchovaes para baptisados, completos a 6$ valor de 15$000
Fustões brancos, qualidade melhor, a 320, 360 e 400 réis.
Percaes finas, côres seguras a 200 e a 240 réis
Nanzuc de lindas cores seguras, desenhos novos a 280 rs.
Cambraias bordadas, brancas e de cores, qualidade fina a 4$500 a peça
Esguião pardo para vestidos ou roupas de meninos a 300 320 e 360 réis.
Velludinho lisos e lavrados, todas as cores a 800 e 1$000
Velludo de seda, preto, azul e bordado para capas a 4$000.
Luvas de Seda bordadas ou arrendadas pretas e de todas as côres a 2$000 e 2$500 o par.
Extractos finos inglezes a 2$000.
Oleo Oriza verdadeiro a 900

Fazendas diversas

Madapolão lavado em peças com 20 varas, tecido especial para a Loja das Listras Azues— a 5$500, 6$000 e 8$000.
Algodão largo, proprio para lençóes a 5$000 a peça.
Bramantes de 3 e 4 larguras a 640, 800 e 1$000 o metro.
Guardanapos qualidade melhor a 2$000 a duzia.
Cortinados bordados, e de crochet de 6$, 8$ a 12$.
Grinaldas com véos de Blond, ultima moda, a 8$000.
Luvas de seda bordadas e compridas a 2$ e 2$500
Espartilhos para senhoras e meninas, desde 4$000 a 8$000
Camisas francezas para homens e meninos, de qualquer tamanho.
Colxas de fustão de cores a 2$, 3$ e 4$000.

Artigos americanos

Mosquiteiros com armação a 10$ e a 12$.
Guarnições e botões para camisa a 200 rs. e finos a 1$000
Collarinhos, peitos e punhos de celluloid a 5$000, 3 peças.
Grampos de phantasia para cabello a 800 rs.
Baleias superiores a 280 a duzia.
Alfinetes com letra de ouro para gravata a 1$000
Relogios despertadores com figuras em movimento a 7$ e 8$000.
Espertadores para vêr a noite no escuro ultima novidade a 8$000.
Agencia geral para os retratos pintados na America com ricas molduras de ouro fino e cordões, desde 20$.

Advertencia

Como é costume geral annunciar as fazendas mais baratas prevenimos aos nossos freguezes que recebemos um completo sortimento de tecidos finos os quaes vendemos por menor preço que outra qualquer casa; assim como as nossas pechinchas que damos aos nossos freguezes, não são **repartidas de outra casa** como alguem annuncia para enganar, vendendo fazenda ordinaria por muito maior preço, costume que a — Loja das Listras Azues não tem.

Acceitamos a fazenda vendida se por qualquer circumstancia não fôr de agrado da pessoa para quem fôr comprada, mesmo depois de alguns dias.

José Augusto Dias

Vinagre de vinho

Vende se em quintos e decimos: na rua do Amorim n. 60.

FOLHETIM

TESTAMENTO VERMELHO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

A CAÇADA DAS MEDALHAS

(Continuação do n. 197)

LIV

Com o mesmo sangue frio que o moço acabava de mostrar, Martha respondeu:

— Agradeço-lhe, Sr. Fromental, a boa recordação, que guarda do serão de segunda-feira passada. Tambem eu recordo-me com grande prazer da nossa longa e amistosa conversação. Hoje as consultas do doutor limitam-nos o tempo, mas temos tambem horas de liberdade, e espero que as aproveitará breve para dar-nos a honra da sua visita.

Nestas palavras, e sobretudo no tom com que haviam sido pronunciadas Jacques não podia ver e não vio com effeito senão uma troca de cumprimentos banaes.

— Terei sempre muito prazer, minha senhora, disse Paulo, de aproveitar-me da licença de apresentar-me nesta casa, licença que o Sr. doutor teve a bondade de conceder-me; mas que hoje esquece que sou importuno. As salas de espera estão cheias de doentes que vêm buscar aqui a cura. Roubo-lhes um tempo precioso. Até á vista, minha senhora, e até breve, espero. Dê-me os meus globulos, doutor, e retirar-me-hei.

Martha comprimentou sorrindo e afastou-se.

Jacques entregou a Paulo uma caixa dos globulos que constituiam a parte principal do tratamento e estendeu-lhe a mão, que o mancebo não ousou deixar de apertar, retirando-se feliz por ter visto durante alguns instantes aquella que adorava.

— Não! não! disse comsigo Jacques, quando ficou só. E' impossivel! Elles não poderiam ficar senhores de si a tal ponto! A emoção pintada no seu semblante tel-os hia trahido. O ciume não me deve cegar. Pascal engana se ou quer enganar-me. Martha não ama Paulo Fromental. Por que então me recusaria seu coração, que não pertence a ninguem? Ella m'o ha de dar, e poderei salval-a. Ah! respiro agora mais livremente! O peso esmagador que me suffocava não me pesa mais sobre o peito!

O doutor tocou o tympano.

Entrou um doente no seu gabinete.

Paulo voltara para a habitação da rua Saint Louis en l'Ile.

Não encontrando o pai, foi dar algumas voltas pela vizinhança.

Ao chegar em casa, dez minutos depois Raymundo vio dous agentes que o esperavam, fingindo ver cartazes collados á parede.

Fez-lhes signal que fossem ter com elle.

— Meu filho voltou? perguntou elle á porteira ao passar.

— O Sr. Paulo veio ha pouco, Sr. Fromental, respondeu ella; mas como o senhor não estava em casa, foi fazer compras para o campo, emquanto o esperava.

— Obrigado.

E Raymundo, acompanhado pelos dous agentes, subio para o seu aposento, introduzio os subalternos no seu gabinete e fel-os sentar.

Um dos homens era Verdier, que já conhecemos por tel-o visto ir buscar Fromental em Saint-Maur no dia em que este punha-se a caminho para descobrir a pista da moça que Paulo amava.

— Tem ordens a dar-nos, Sr. Raymundo? perguntou o agente.

— Sim, Verdier, e ordens sérias.

— Com relação ao tal negocio?

— Sim e não. Não para o negocio em si. Sim porque o que lhes vou confiar prende se ao negocio. Conhecem meu filho?

— O Sr. Paulo? de vista, certamente.

— Pois bem, trata-se delle.

O que está dizendo? !

— Meu filho está ameaçado.

— Ameaçado! repetiram os dous agentes com surpreza.

— Sim, meus amigos.

— Por quem?

— Pelos membros da horda mysteriosa que procuramos. Isto é o resultado de uma fatalidade que seria muito longo e aliás inutil explicar-lhes; mas o facto em si é certo. Por conseguinte, e com autorisação dos meus chefes, encarrego-os a ambos de velar sobre meu filho. E' uma tarefa sagrada! A vida delle corre perigo.

Ah! fique descansado, Sr. Raymundo, exclamaram os agentes, saberemos mostrar-nos dignos da sua confiança.

— Não perderemos o moço de vista um só instante, póde estar certo, accrescentou Verdier.

E' o que é preciso. Vão installar se em Port-Créteil, e cada um dos senhores se hospederá em uma das duas estalagens que ha no caminho de reboque, não longe da casinha que meu filho habita. Repartirão a vigilancia de modo que não seja nunca interrompida, nem por espaço de cinco minutos.

— Não o será. Faremos boa guarda.

— Quando Paulo sahir, acompanhem-n'o. Se pessoas estranhas se collocarem em contacto com elle, procurem saber quem são, de onde vêm, o que querem. Mas o ponto capital é estarem sempre bastante perto de meu filho para prestarem lhe auxilio, se surgir de improviso um perigo.

— Está entendido, lá estaremos. Durma em paz, Sr. Fromental, respondemos pelo Sr. Paulo.

— Lá fingirão o aspecto de dous bons burguezes, ou de dous pequenos negociantes que vão passar alguns dias no campo para descançar, para respirar o ar puro. Naturalmente os senhores hão de se encontrar e dissimularão travar conhecimento, attrahidos um para o outro por sympathia reciproca. Tomada esta precaução, ninguem se poderá admirar de vel-os juntos.

— Arranjaremos tudo do melhor modo possivel. A comedia ha de ser bem representada.

— Paulo gosta da pesca. E' em Créteil a sua principal, ou, para melhor dizer, a sua unica preoccupação. Tornem-se pescadores para se approximarem delle.

— A pesca não me ha de desagradar, disse Verdier rindo

— Tanto mais quanto o peixe frito não é nada máo, accrescentou o segundo agente

— Deveremos vigiar a sua casa á noite?

— Até ás dez horas unicamente. A essa hora estão todos deitados. O modo de proceder dos assassinos faz me crer que o perigo não está dentro, mas fóra de casa, em um encontro, e, sobretudo, tomem isto bem em consideração, em alguma entrevista marcada, em alguma cilada habilmente armada. Poderão, portanto, depois das dez cessar a vigilancia, para recomeçar logo no dia seguinte ao romper do dia.

— Estaremos de pé mesmo antes.

— Hei de além disto prevenir Magdalena, a minha velha e dedicada criada. Poderão communicar-se com ella, mas discretamente. O que é preciso evitar é fazer sentinella ostensivamente perto da casa, o que não deixaria de ser reparado e commentado.

— O certo é que havemos de ser vistos.

— São habeis, saberão arranjar-se de modo que não desconfiem.

— Procurar-lhe-hemos o geito, e, com a ajuda de Deus, havemos de sahir-nos bem.

— Ainda uma palavra. Hão de ver a miudo com meu filho um rapaz alto de dezenove annos, vestido de modo exquisito. Chama-se Julio Boulenois, e na terra deram-lhe a alcunha de Fuinha. Esse não os deve preoccupar. E' um amigo e a ordem delle é a mesma dos senhores.

Verdier sacou do bolso um canhenho e um lapis.

— Disse Julio Boulenois, por alcunha o Fuinha, não é verdade? perguntou elle.

— Sim.

— Tomo nota.

— E' um parisiense, um bohemio, mas rapaz honesto Não pede nada, não faz mal a ninguem e vive da sua pesca.

— Está escripto. Quando devemos partir?

— Esta tarde mesmo irão installar-se lá.

Perfeitamente. Apenas...

Verdier interrompeu se coçando a orelha.

— Apenas? repetio Fromental.

Homem! murmurou o agente com visivel embaraço. Hão de fazer-se algumas despezas, e... e...

— Comprehendo! disse Fromental rindo. Eu ia tratar desse lado da questão.

Abrio a gaveta da secretária, tirou della um rolo de ouro, que desembrulhou e dividio em duas partes.

— Aqui estão para cada um dos senhores quinhentos francos, continuou elle Isto bastará para as primeiras despezas. Se a situação se prolongar, veremos Tomem.

Os agentes não quizeram saber de mais nada e embolsaram o dinheiro com manifesta satisfação.

Raymundo proseguio:

— Uma ultima recommendação: estejam sempre bem armados.

— Naturalmente! respondeu Verdier Revolver bull-dog, faca solida e bengala com chumbo; nunca andamos sem esses apetrechos.

Nesse momento ouvio se a porta do aposento abrir-se e fechar-se de novo.

— Ahi vem meu filho, disse Fromental levantando se. Não é conveniente que elle os veja. Passem por aqui.

E depois de fazel os sahir por uma porta que dava para a escada, foi ter com Paulo.

— Meu pai, exclamou este, deixe-me dar-lhe um abraço! Eil-o então finalmente livre! inteiramente livre!

Pai e filho trocaram um affectuoso abraço, e depois Raymundo respondeu:

— Livre, sim, meu filho, mas incumbido de terrivel tarefa!

— Na qual hei de ter larga parte! retrucou Paulo. Jurei á Sra. de Chatelux. Que alegria se eu podesse contribuir para restituir lhe Fabio vivo! Em todo o caso, quero ajudar a prisão dos infames que o mataram tão cruelmente.

Comprehendo o teu desejo, meu querido Paulo, mas não posso approval-o. Has de deixar-me trabalhar sósinho

Porque? não estas acostumado a esta profissão cheia de espertezas, disfarces, emboscadas, combinações.. Sabes além disso (o que foi dito lá na tua presença deve ter-t'o provado) que tu proprio corres perigo.

— Sim, sim, meu pai, mas que importa? Affrontarei esse perigo pessoal comtanto que possa de boa vontade auxilial-o na consecução do seu nobre fim.

— Não o has de affrontar, meu filho Peço-te, supplico-te, não neutralises os meus esforços, não paralyses as minhas faculdades. Se me fosse preciso preoccupar-me incessantemente comtigo, tremer por ti, eu não seria mais a mesma pessoa, perderia toda a lucidez, toda a energia e sahir-me-hia mal.

— Como quer meu pai que, sabendo do que se passa, eu me conserve inactivo?

— Desejo que me obedeças, e não só desejo como imponho-te a obediencia em nome da minha autoridade paterna, e ainda e sobretudo em nome do nosso mutuo affecto.

Pois bem! meu pai, obedecerei. Mas a inacção a que me condemna será para mim um supplicio superior ás minhas forças.

— A idéa de ver-te ir ao encontro do perigo que te ameaça, seria tambem superior ás minhas forças, e eu preciso conserval-as. Quero que vivas. Lembra-te de que és uma das duas ultimas victimas que esses monstros querem! Estás condemnado por elles. Seguem-te passo a passo, sem duvida, como seguiram os outros, á espreita da sua presa, promptos para agarral-a. E hei de arrancar-lhes essa presa! Pois que! no momento em que entro, depois de tantos annos, na posse da minha liberdade reconquistada, haviam de tirar-me meu filho, haviam de matar meu filho! Não! não! Este simples pensamento basta para perturbar-me o cerebro. Já vês que expor-te seria aniquilar-me. Comprehendes?

— Comprehendo e serei docil.

— Contava com isso da tua parte e agradeço-te.

— O que é preciso fazer então?

— Passas esta noite aqui e amanhã, no correr do dia, voltarás para Créteil. Sabe pouco, desconfia da tua sombra, considera como um inimigo provavel, como um assassino possivel, a primeira pessoa que se atravessar no teu caminho e que, sem ser teu conhecido, te dirigir a palavra. Muito antes de anoitecer, vai para casa para o lado de Magdalena; mesmo durante o dia não te afastes muito de casa. Não te posso condemnar a uma reclusão absoluta, mas quizera poder fazel-o.

— Já não sou nenhuma criança, saberei guardar-me.

— Sim, sei que és prudente e isso tranquillisa-me um pouco. Redobra de prudencia! O Fuinha lá está. Conheço aquelle joven pescador de que me fallaste. E' um bom e digno rapaz. Não saias senão com elle. Na pesca é uma grande segurança estar acompanhado.

Sim, meu pai.

— Nunca saias de casa sem teres um revolver no bolso, e não hesites em fazer uso delle se te encontrares diante de um perigo. Mesmo quando não se mata os aggressores, o estampido os assusta e o soccorro chega.

— Seguirei religiosamente todos os seus conselhos.

— Meu querido filho, agradeço-te. Agora vamos jantar, porque tenho que voltar á prefeitura.

Pai e filho sahiram e sentaram-se á mesa de uma modesta casa de pasto das proximidades.

Uma hora depois, Paulo voltava só para a habitação da rua Saint-Louis-en l'Ile, e Fromental fazia se introduzir no gabinete do prefeito de policia.

— Não ha ainda resposta, disse este ultimo.

(*Continuar-se ha.*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.